

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e o Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN) tornam públicas e estabelecem as normas para a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, observados os termos da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, médio técnico e superior do HRTN, relacionados no quadro de vagas constantes no **Anexo I**.

1.3. Todos os cargos/especialidades estão listados no **Anexo I**, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis. A informação sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo/especialidade, carga horária mensal, salário mensal está disposto no **Anexo III**.

1.4. O processo seletivo de que trata este edital será composto das seguintes etapas:

- Primeira etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- Segunda etapa: avaliação curricular de títulos acadêmicos e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme disposto no quadro o item 1.4.1.

1.4.1 Tabela dos cargos, etapas do processo seletivo e valor de inscrição:

Item	Nível de escolaridade	Código	Cargo	Etapas do processo seletivo	Valor de inscrição
1	FUNDAMENTAL	100	ELETRICISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 40,00
2		101	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 40,00
3	MÉDIO	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
4		201	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
5		202	ASSISTENTE DE PESSOAL	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
6		203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Prova Objetiva	R\$ 60,00
7		204	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	Prova Objetiva	R\$ 60,00
8		205	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Prova Objetiva	R\$ 60,00
9		206	FATURISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

10	MÉDIO	207	SERRALHEIRO	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
11		208	TELEFONISTA	Prova Objetiva	R\$ 60,00
12	MÉDIO TÉCNICO	209	ASSISTENTE DE SISTEMAS	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
13		210	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Prova Objetiva	R\$ 60,00
14		211	PROJETISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
15		212	SUORTE DE REDES E SISTEMAS	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
16		213	SUORTE TÉCNICO EM TI	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
17		214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
18		215	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
19		216	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
20		217	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
21		218	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
22		219	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - ANÁLISES CLÍNICAS	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
23		220	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Prova Objetiva Prova de títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
24		221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Prova Objetiva Prova de Títulos (experiência profissional)	R\$ 60,00
25		SUPERIOR	300	ADMINISTRADOR DE REDE	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)
26	301		ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
27	302		ANALISTA DE QUALIDADE	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
28	303		ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Prova Objetiva Prova de títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

29	SUPERIOR	304	ANALISTA DE SISTEMAS	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
30		305	ARQUITETO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
31		306	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
32		307	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
33		308	ASSISTENTE SOCIAL	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
34		309	COMPRADOR	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
35		310	DESENVOLVEDOR FULL STACK	Prova Objetiva Prova de títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
36		311	DESIGNER	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
37		312	ENGENHEIRO CIVIL	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00	
38		313	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
39		SUPERIOR SAÚDE	314	ANALISTA DE LABORATÓRIO – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Prova Objetiva Prova de Títulos acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
40			315	ANALISTA NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
41			316	CIRURGIÃO DENTISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
42	317		ENFERMEIRO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
43	318		ENFERMEIRO DO TRABALHO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
44	319		ENFERMEIRO MATERNIDADE – 30H	Prova Objetiva Prova de Títulos acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
45	320		ENFERMEIRO NEONATOLOGIA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	
46	321		ENFERMEIRO OBSTETRA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00	

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

47	SUPERIOR SAÚDE	322	ENFERMEIRO INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SCIH)	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
48		323	ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA – 30H	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
49		324	FISIOTERAPEUTA CARDIOVASCULAR	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
50		325	FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGIA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
51		326	FISIOTERAPEUTA NEUROLOGIA	Prova Objetiva Prova de Títulos acadêmicos e experiência profissional	R\$ 100,00
52		327	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
53		328	FONOAUDIÓLOGO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
54		329	FONOAUDIÓLOGO NEONATOLOGIA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
55		330	NUTRICIONISTA CLÍNICO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
56		331	NUTRICIONISTA MATERNO-INFANTIL	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
57		332	PSICÓLOGO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
58		333	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 100,00
59		334	TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNO-INFANTIL	Prova Objetiva Prova de Títulos acadêmicos e experiência profissional	R\$ 100,00
60		MÉDICO	400	MÉDICO AUDITOR	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)
61	401		MÉDICO HORIZONTAL / TERAPIA INTENSIVA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
62	402		MÉDICO PLANTONISTA / EMERGENCISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
63	403		MÉDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
64	404		MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO GERAL	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

65	MÉDICO	405	MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO PLÁSTICO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
66		406	MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO VASCULAR	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
67		407	MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO – 120H	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
68		408	MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO – 60H	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
69		409	MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
70		410	MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA PEDIÁTRICO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
71		411	MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA – 120H	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
72		412	MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA – 60H	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
73		413	MÉDICO PLANTONISTA / ENDOSCOPISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
74		414	MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
75		415	MÉDICO PLANTONISTA / NEFROLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
76		416	MÉDICO PLANTONISTA / NEONATOLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
77		417	MÉDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIÃO	Prova Objetiva Prova de Títulos acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
78		418	MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
79		419	MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA PEDIATRIA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
80		420	MÉDICO PLANTONISTA / OBSTETRA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
81		421	MÉDICO PLANTONISTA / OFTALMOLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
82	422	MÉDICO PLANTONISTA / ORTOPEDISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00	

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

83	423	MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRA MATERNIDADE	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
84	424	MÉDICO PLANTONISTA / PSIQUIATRA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
85	425	MÉDICO PLANTONISTA / RADIOLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
86	426	MÉDICO HORIZONTAL / CLÍNICO	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00
87	427	MÉDICO PLANTONISTA / GINECOLOGISTA	Prova Objetiva Prova de Títulos (acadêmicos e experiência profissional)	R\$ 180,00

1.5. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Fundep/HRTN.

1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo.

1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais avisos/notificações a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao processo seletivo.

1.9. Os profissionais contratados pela Fundep/HRTN devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais do hospital de ensino.

1.10. O edital completo deste processo seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

1.11. Para mais informações sobre o HRTN, suas características e atividades, acesse o *site* www.hrtn.fundep.ufmg.br.

2. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. O regime jurídico, para todos os cargos/especialidades oferecidos neste edital é o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

2.2. Os cargos terão jornada de trabalho de até 220 horas mensais, de acordo com o disposto no **Anexo III**.

2.2.1. Para os cargos/especialidades de médicos plantonistas, serão oferecidas vagas com carga horária correspondente ao disposto nos **Anexo I e Anexo III**, contudo, havendo interesse e disponibilidade de ambas as partes, poderão ser acrescidos plantões à carga horária oferecida.

2.2.2. A carga horária não pode ser inferior àquela estabelecida no edital. Em caso de aumento de carga horária, será garantida a possibilidade de retorno à jornada original, em conformidade com o princípio da vinculação ao edital.

2.3. Local de trabalho: as atividades a serem executadas pelos profissionais selecionados pelo presente edital serão realizadas nas dependências do HRTN, seus anexos, postos de trabalho, outras dependências, ambulâncias ou a critério da Fundep/HRTN.

2.4. O horário, escala e o posto de trabalho serão estabelecidos à época da admissão, conforme as vagas disponíveis e a necessidade do hospital, definidos pela Diretoria e áreas técnicas com apoio da Gerência de Gestão de Pessoas.

2.5. As jornadas de trabalho previstas no **Anexo III** deste edital poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive aos domingos e feriados, nos locais e setores indicados pelos gestores responsáveis e de acordo com as especificidades e necessidades da Fundep/HRTN, podendo ser praticado o sistema de plantão.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

2.6. A alocação do candidato a um posto, escala e/ou horário de trabalho não implica a sua permanência definitiva nestes, podendo haver realocação do empregado no decorrer do contrato de trabalho, conforme as necessidades dos serviços prestados pela Instituição.

2.7. Para a manutenção da prestação de assistência à saúde nos atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital Risoleta Tolentino Neves, haverá, a critério da instituição, escala de sobreaviso nas especialidades médicas de Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Neurologia Pediatra, Oftalmologia, Nefrologia e Endoscopia. Parte da carga-horária dos candidatos aprovados nestas especialidades poderá ser cumprida em forma de sobreaviso, a critério da instituição, considerando a Resolução 1.834 CFM de 21/02/2008 e §2º do artigo 244 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Nesta hipótese receberá um terço do valor da hora normal por cada hora em que ficar aguardando a convocação.

2.8. A aceitação de determinado regime de plantão ou jornada não impede posterior alteração por vontade unilateral da empresa, desde que necessário ao bom funcionamento do Hospital.

2.9. A ordem de classificação no processo seletivo não garante ao candidato o direito de escolha de lotação bem como do horário de trabalho.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Este processo seletivo oferta um total de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco vagas), conforme **Anexo I** deste edital.

3.2. A aprovação e a classificação final no presente certame geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais.

3.3. A convocação do candidato aprovado neste processo seletivo dentro das vagas divulgadas no **Anexo I** deste edital se dará durante o prazo de vigência do certame, inclusive o de prorrogação, conforme o disposto no item 1.5, não ocorrendo de forma automática e imediata.

3.4. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do processo seletivo, 15% quinze por cento delas serão destinadas a pessoas com deficiência, desde que atinjam a ordem de convocação prevista no item 4.11 e 20% (vinte por cento) destinadas a cotas raciais (negros e indígenas), desde que atinjam a ordem de convocação prevista no item 6.6.28.

3.6. Farão parte do cadastro de reserva o conjunto dos candidatos aprovados, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 10 e seus subitens deste edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no **Anexo I** para cada cargo/especialidade.

3.7. O cadastro de reserva somente será utilizado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Fundep/HRTN.

3.8. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada nos meios descritos no presente edital.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em atendimento à legislação, 15% (quinze por cento) do total de vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas às pessoas com deficiência.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, e pelo Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever neste certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 Transtorno do Espectro Autista, no artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.4. Considerando o mencionado no item 4.1, não cabe a reserva de vaga efetiva destinada às pessoas com deficiência nos cargos que oferecerem um quantitativo inferior a 5 (cinco) vagas.

4.4.1. Caso a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á qualquer fração para o número inteiro subsequente.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

4.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação aplicável, as vagas de pessoas com deficiência serão providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, e também, quando necessária, à perícia biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste edital e ordem de classificação do candidato no presente certame.

4.7. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados pelo HRTN, quando do exame admissional, para inspeção médica e, quando necessário, para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, que tem por finalidade a avaliação quanto à configuração da deficiência declarada e a compatibilidade desta com as atribuições do cargo, conforme critérios citados no edital.

4.8. A inspeção médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e laudo médico nos moldes do determinado no item 14 original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de inspeção.

4.9. Realizada a inspeção pelo médico encarregado do HRTN, será desconsiderado da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando o candidato a figurar somente na lista geral de candidatos classificados na ampla concorrência. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver a deficiência considerada incompatível com o cargo pleiteado.

4.10. O não comparecimento ou a reprovação na inspeção médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.11. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será contratado, se comprovar na data da admissão:

- a) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no processo seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
- b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- c) Ter 18 anos de idade completos até a data da admissão.
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HRTN, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
- e) Comprovar os requisitos para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo III** deste edital.
- f) Ter documentação pessoal atualizada/regularizada nos órgãos governamentais.

g) Não ter outro vínculo contratual vigente com a Fundep.

5.1.1. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou CEE, conforme apontam o item 14 e o **Anexo III** deste edital.

5.1.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente pela certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

5.1.3. Para conferência dos dados pessoais, Qualificação Cadastral, citados no item 5.1.f, o candidato deverá consultar o portal do e-Social no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

5.1.4. Será vedada a admissão de ex-empregados da Fundep dispensados por justa causa.

5.2. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no **item 5.1** deste edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito de assumir o cargo/especialidade para o qual for convocado.

5.3. O candidato convocado para admissão que não se interessar em ocupar a vaga, poderá requerer a sua reclassificação. Neste caso, será repositado no último lugar da lista de classificados para o cargo/especialidade concorrido.

5.3.1. O candidato que se interessar em solicitar a reclassificação poderá fazê-lo da seguinte forma:

5.3.1.1. Presencialmente, no setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8h às 15h, por meio do preenchimento de formulário próprio **Anexo VII** devidamente assinado e datado pelo candidato, mediante apresentação do documento de identificação pessoal e obedecendo aos prazos estipulados para admissão (conforme item 14 deste edital), não sendo válidos aqueles manifestados intempestivamente.

5.3.1.2. Por terceiros, presencialmente no setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN, de segunda à sexta-feira exceto feriados, no horário de 8h às 15h, mediante apresentação de original e cópia simples de documento de identificação pessoal deste, e do formulário próprio **Anexo VII** devidamente assinado, datado e com firma reconhecida em serviço notarial e de registros Cartório de Notas pelo candidato, obedecendo aos prazos estipulados para admissão (conforme item 14 deste edital), não sendo válidos aqueles manifestados intempestivamente.

5.3.1.3. Via correios, por meio de formulário próprio **Anexo VII** devidamente assinado, datado e com firma reconhecida em serviço notarial e de registros Cartório de Notas pelo candidato, obedecendo os prazos estipulados para admissão (conforme item 14 deste edital), sendo que a referência para contabilização dos documentos será a data de postagem destes, não sendo válidos aqueles manifestados intempestivamente. Endereço para postagem: HRTN – Setor de Seleção e Desenvolvimento. Rua das Gabirobas, nº 01, Bairro Vila Clóris. Belo Horizonte-MG. CEP: 31744-012

5.3.1.4. O pedido de reclassificação não poderá ser efetuado pelo candidato após a entrega da documentação de admissão exigida no item 14.5 deste edital.

5.3.2. O candidato reclassificado poderá ser novamente convocado uma única vez, após a convocação de todos os classificados para o cargo/especialidade, no prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Fundep/HRTN.

5.4. Na hipótese de o candidato aprovado já ser empregado da Fundep/HRTN e regularizado por meio de processo seletivo promovido pelo HRTN, será vedado o acúmulo de cargo/especialidade na instituição.

5.4.1. O candidato empregado da Fundep/HRTN aprovado e convocado neste edital poderá optar pela mudança de cargo/especialidade desde que submeta-se a todos os procedimentos de convocação e admissão dispostos neste certame.

5.5. Não será caracterizada como redução salarial, na forma da lei, a opção efetivamente exercida por empregado da Fundep que, submetendo-se ao processo seletivo, para preenchimento de cargo/especialidade, de salário inferior, for aprovado e convocado, vindo a assumir novo cargo ou o mesmo cargo com jornada de trabalho inferior. Neste caso, deverá, porém, apresentar uma carta de próprio punho, solicitando a alteração de seu contrato de trabalho, no que diz respeito à função desempenhada, à remuneração e à jornada de trabalho.

5.5.1. Na hipótese prevista no item 5.4 supra, se o candidato não apresentar a carta requerida no prazo previsto da convocação para admissão, perde o direito à admissão ao cargo/especialidade ao qual foi convocado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

6.1.1. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar: inscrição, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste edital, na Gerência de Concursos da Fundep, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha da UFMG em Belo Horizonte; acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, Portão 2, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2. Disposições gerais

6.2.1. A taxa de inscrição por cargo/especialidade está descrita na tabela do item 1.4.1.

6.2.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.2.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.

6.2.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

6.2.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

6.2.8. O candidato poderá concorrer apenas para uma vaga, respeitando-se as exigências referentes aos requisitos mínimos de escolaridade, conforme indicado no **Anexo III** deste edital.

6.2.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/especialidade indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

6.2.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

6.2.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o HRTN e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendido fornecido pelo candidato.

6.2.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.11.2. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

6.2.11.3. Não se exigirá do candidato cópia de documentos pessoais no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 6.5.3 e seus subitens.

6.2.11.4. O previsto no item 6.2.11.3 não se aplica a documentação comprobatória para fins de isenção.

6.3. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

6.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia **01 de abril de 2024** às 17h (dezesete horas) do dia **07 de maio de 2024**.

6.3.2. Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9h (nove horas) do dia **01 de abril de 2024** às 17h (dezesete horas) do dia **07 de maio de 2024**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Público do Hospital Risoleta Tolentino Neves – HRTN - Edital 01/2024, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da cargo/especialidade para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 6.2.1 deste edital, até o dia **07 de maio de 2024**.

6.3.3. O boleto bancário a que se refere o item 6.3.2, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia último dia de inscrição.

6.3.4. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia de inscrição.

6.3.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado.

6.3.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 6.3.2 deste edital, ficando indisponível a partir das **17 horas do dia 07 de maio de 2024**.

6.3.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o HRTN e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.3.7.1. O boleto bancário pode não ser registrado instantaneamente. Se o código de barras não permitir o pagamento imediatamente após a emissão do boleto, o candidato deverá aguardar até duas horas, que é o tempo máximo para registro, antes de efetivar o pagamento.

6.3.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

6.3.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.3.4 deste edital.

6.3.10. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

6.3.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

6.3.12. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 6.3.4 nos termos do presente edital, bem como as inscrições deferidas por meio dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

6.3.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição nos termos do presente edital, bem como as inscrições deferidas por meio dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

6.3.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com o previsto em edital, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundep ou do HRTN pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

6.3.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste processo seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

6.3.16. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até a data de **15 de maio de 2024**.

6.3.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1, alínea “b” deste edital.

6.4. Da devolução do valor de inscrição

6.4.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão ou cancelamento do processo seletivo.

6.4.1.1. A devolução do valor da taxa de inscrição prevista no item 6.4.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizada via *link* no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

6.4.1.2. O *link* de solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição ficará disponível durante o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir de sua disponibilização.

6.4.1.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

6.4.2. A devolução do valor de inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 6.4.1.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

6.4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir ao HRTN e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

6.4.3. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

6.4.4. Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do processo seletivo, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, desde que requerido pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

6.4.4.1. Nos casos elencados no item 6.4.4, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

6.4.4.2. No caso previsto no item 6.4.4 deste edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor da taxa de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio de solicitação disponibilizada via *link* no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e da documentação comprobatória da duplicidade ou extemporaneidade do pagamento deverá ser enviada para concursos@fundep.com.br.

6.4.4.3. A devolução de valor, prevista no item 6.4.4 deste edital, será realizada mediante a *link* conforme previsto no item 6.4.1.1.

6.4.4.4. Para a devolução de valor prevista no item 6.4.4 deste edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no processo seletivo.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

6.4.5. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

6.4.6. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 6.4 deste edital não poderá requerê-la posteriormente.

6.5. Da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição

6.5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **das 9h do dia 01 de abril de 2024 às 23h59 de 03 de abril de 2024**.

6.5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante no item 6.5.1 deste edital.

6.5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.

6.5.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 6.5.3.1 deste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social – NIS válido, atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento.

6.5.3.1.2. A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social NIS e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.5.3.2. A condição de desemprego e membro de família de baixa renda, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, será comprovada pela seguinte situação:

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

6.5.3.2.1. Apresentar declaração legível ver modelo no **ANEXO V**, datada e assinada, na qual informará que está desempregado e sem condições de arcar com o pagamento do valor de inscrição, sem comprometimento do sustento próprio e de sua família. O candidato será responsável por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade.

6.5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de isenção por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego/baixa renda ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o informar no formulário de isenção o Número de Identificação Social – NIS.
- c) Em caso de desemprego e/ou membro de família de baixa renda, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 6.5.3.2 deste edital e seus subitens. Os documentos deverão ser digitalizados em único arquivo de extensão PDF e submetidos via *upload* na “Área do Candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes*.

6.5.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado e/ou membro de família de baixa renda, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de Seguro-Desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.5.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.5.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- b) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 6.5 deste edital;
- c) não observar o prazo estabelecido no item 6.5.1;
- d) preencher as informações incorretamente;
- e) não informar o Número de Identificação Social – NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não o informar, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS órgão gestor do CadÚnico.
- f) não observar prazos para submissão dos documentos comprobatórios, quando for o caso.
- g) efetivar o pagamento do boleto antes da divulgação da análise dos pedidos de isenção.

6.5.7.1. Ao candidato que preencher o Requerimento de Inscrição ao invés do Requerimento de Isenção, conforme determinado no item 6.5.2, não será concedida a isenção, por descumprimento das normas previstas no edital.

6.5.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato.

6.5.9. As informações prestadas no Requerimento de Isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 6.5.3 e seus subitens deste edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição por correio eletrônico, via postagem ou qualquer outra forma que não seja prevista neste edital.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

6.5.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão do documento.

6.5.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1 alínea “a”, deste edital.

6.5.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

6.5.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

6.5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1 alínea “a”, deste edital.

6.5.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.

6.5.18. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6.5.19. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

6.5.20. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6 Das vagas reservadas a candidatos das cotas raciais (negros e indígenas)

6.6.1. Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 14.724, de novembro de 2023, e dos termos dispostos neste edital e em seus anexos, ficam reservadas 20% vinte por cento das vagas aos candidatos negros e indígenas, conforme **Anexo I**.

6.6.2. Considerando o mencionado no item 6.6.1, não cabe a reserva de vaga efetiva destinada a cotas raciais de negros e indígenas nos cargos que oferecerem um quantitativo inferior a 3 (três) vagas.

6.6.3. Se, durante o período de validade deste processo seletivo, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 3 (três) ou mais vagas para cada um dos cargos deste edital, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para candidatos das cotas raciais.

6.6.4. Caso o número de vagas reservadas a candidatos negros e indígenas resulte em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.6.5. Às pessoas que se autodeclararem pertencentes às cotas raciais (negros e indígenas), conforme o quesito cor ou raça ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o item 6.6.1 deste edital.

6.6.6. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

6.6.7. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.6.8. A inscrição para as vagas reservadas a que se refere o item 6.6.1 deste edital dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 ou, se for o caso, no 6.6, ambos deste edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição ou a Ficha Eletrônica de Isenção, proceder da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

- a) declarar que é pessoa negra e/ou indígena;
- b) declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração (negros);
- c) apresentar a declaração de indígena, conforme estabelecido neste edital;
- d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pertencentes às cotas raciais (negros e/ou indígenas);
- e) confirmar os dados informados.

6.6.9. O candidato negro ou indígena que não preencher, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pertencentes às cotas raciais e não cumprir o determinado neste edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de cota racial para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6.10. O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas pertencentes às cotas raciais, cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.6.11. O não cumprimento do especificado no item 6.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

6.6.12. Além das vagas reservadas às pessoas pertencentes às cotas raciais (negros e indígenas), os candidatos das cotas raciais poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6.13. O candidato da cota racial (negro e/ou indígena) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido no item 6 deste edital, atender às exigências do item 4 deste edital.

6.6.14. Os candidatos aprovados que obtiverem as melhores notas/classificação e tiverem se autodeclarado negros serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, que avaliará o candidato com base no fenótipo.

6.6.14.1. O Ato de Convocação para a confirmação da autodeclaração negros será disponibilizada, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico e www.gestaodeconcursos.com.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de sua realização.

6.6.14.2. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da HRTN. Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e / ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

6.6.14.3. A organizadora do processo seletivo será a Fundep, que designará a Comissão de Verificação da Autodeclaração. Os membros serão distribuídos por gênero e cor, e a comissão será composta por até cinco integrantes.

6.6.15. A avaliação perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração de negros ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br.

6.6.16. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação;
- b) não assinar a autodeclaração;
- c) os integrantes da Comissão de Verificação, por maioria, considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra;
- d) que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer à reserva de vagas de negros.

6.6.16.1. Para o candidato não enquadrado na condição de negro, será disponibilizado individualmente, na área do candidato, por meio de comunicado, a decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

6.6.17. Os candidatos que tiverem se autodeclarado pertencente às cotas raciais (indígenas), deverão obrigatoriamente, submeter durante o período de inscrição previsto no item 6.3, um dos seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- e) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

6.6.17.1. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato.

6.6.17.2. Os documentos previstos no item 6.6.17 deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e respeitando o prazo previsto em edital.

6.6.17.3. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais situações que impossibilitem a submissão dos documentos previstos no item 6.6.17.

6.6.17.4. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a indígenas o que submeter a declaração em arquivo que não esteja em perfeitas condições para análise, não podendo estar ilegível, dobrado, amassado, incompleto, cortado ou com qualidade que impossibilite a avaliação. Não podendo o HRTN e a Fundep serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais situações que impossibilitem a avaliação dos documentos.

6.6.17.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de indígena quando:

- a) no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer à reserva de vagas de indígena.
- b) não assinar a autodeclaração de indígena;
- c) não submeter os documentos previstos no item 6.6.17;

6.6.18. As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negro ou indígena serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br.

6.6.19. Indeferido o recurso contra a concorrência na reserva de vagas destinada a negros ou indígenas, o candidato passará a integrar a lista da ampla concorrência somente se atingir os critérios de aprovação.

6.6.20. A fundamentação objetiva da decisão de que trata o subitem 6.6.19, que concluir pelo não enquadramento do candidato na condição de negro ou indígena, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, podendo ser acessado mediante utilização de senha pessoal, a partir da publicação a que se refere o subitem 6.6.16 deste edital.

6.6.21. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista preliminar de inscrições deferidas, por meio de *link* eletrônico que será disponibilizado no *site* www.gestaodeconcursos.com.br.

6.6.22. Após o resultado da fase recursal, será eliminado da concorrência às vagas reservadas para negros ou indígenas o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência.

6.6.23. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6.24 Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do processo seletivo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, mas figurarão na lista das cotistas raciais, observada a ordem de classificação.

6.6.25. Os candidatos negros e indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6.26. Em caso de desistência de candidato negro e indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

6.6.27. Na hipótese de não haver candidatos negros e indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.6.28. Os candidatos habilitados na lista de candidatos das cotas raciais serão convocados, para fins de admissão, da seguinte forma: a 1ª vaga será a 3ª vaga aberta, a 2ª vaga será a 8ª vaga aberta, a 3ª vaga será a 13ª vaga aberta, e assim sucessivamente a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas.

7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei nº 7.853/89, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei nº 14.768/23, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz e/ou unilateral, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; conforme Convenção ONU – Psicossociais – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais; conforme Lei nº 12.764/12 – Espectro Autista.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em processo seletivo, nos termos do item 4.1 deste edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

7.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições dos cargos/especialidades.

7.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá:

a) Informar ser pessoa com deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, durante o período de inscrição/isenção, o laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros Cartório de Notas, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.9. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.9.1. A avaliação preliminar do laudo médico será de caráter documental. No primeiro momento, não haverá análise médica para fins de deferimento da participação na reserva de vagas destinada a PCD. O laudo deverá conter as informações previstas no item 7.8, caso não esteja em conformidade com tais requisitos, a reserva será indeferida.

7.9.2. A apresentação de exames médico pode ser utilizado em caráter complementar, mas não substitui a apresentação do laudo médico, conforme previsto no item 7.8. 2.

7.10. O laudo médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e respeitando o prazo previsto no item 7.8.

7.11. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam, sob qualquer alegação, por parte do candidato, por eventuais situações que impossibilitem a submissão do laudo médico.

7.12. Além do envio do laudo médico indicado no item 7.8 deste edital, o candidato com deficiência deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Requerimento de Isenção de pagamento do valor de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.13. Os documentos indicados no item 7.8 deste edital terão validade somente para esta etapa do processo seletivo e não serão devolvidos.

7.14. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.15. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 7.8.

c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da data do término das inscrições.

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

f) Submeter exames médicos ao invés do laudo previsto no item 7.8.

g) Submeter o laudo em arquivo que não esteja em perfeitas condições para análise. O laudo médico não deverá estar ilegível, dobrado, amassado, incompleto, cortado ou com qualidade que impossibilite a avaliação, não podendo o HRTN e a Fundep serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais situações que impossibilitem a avaliação dos documentos ou não observância no item 7.10.

7.16. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 e subitens deste edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1 alínea “c” deste edital.

7.17. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.18. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste edital para inscrição nesta condição.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS – PRIMEIRA ETAPA

8.1. Condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

8.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

8.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato está condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

8.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

8.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais leitor, intérprete de libras, prova ampliada, prova eletrônica em computador, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o HRTN e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

8.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

8.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18.

8.6. Às pessoas com deficiência auditiva, que solicitarem e comprovarem a necessidade de condição especial para a realização das provas, será ofertada a tradução sem prejuízo de adaptações razoáveis, garantindo a acessibilidade e os direitos das pessoas surdas.

8.7. A critério médico devidamente comprovado, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Fundep, durante o período de inscrição, o laudo médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

8.7.1. O laudo previsto o item 8.7. deverá atender ao previsto no item 7.8.

8.7.2. A apresentação de exames médicos não substitui o laudo previsto no item 7.8.

8.8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 8.2. deste edital.

8.8.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.8.1 deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.8.2. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.2 deste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

8.8.3. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.

8.8.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo.

8.8.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda familiar ou terceiro indicado pela candidata, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo.

8.8.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal da Fundep, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

8.8.7. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.8.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.8.9. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8.8.10. O resultado dos candidatos que tiveram que solicitaram atendimento especial para realização da prova será disponibilizada, por *download* de arquivo, no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br no *link* do processo seletivo do HRTN.

9. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias corridos antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

9.1.1. A divulgação do CDI na data prevista no item 9.1, confirma a aplicação da prova da data prevista no item 10.2.1.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

9.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome e o código do cargo/especialidade, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas escola/prédio/sala e outras orientações úteis ao candidato.

9.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

9.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no *site* www.gestaodeconcursos.com.br, em “Minhas inscrições”. O candidato deve clicar na inscrição e realizar a correção dos dados citados acima em até 7 (sete) dias corridos após a realização da Prova Objetiva.

9.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

9.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos à cargo/especialidade, bem como à condição em que concorre vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência.

9.8. Após a data prevista no item 9.5, as informações prestadas serão definitivas para este processo seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

10.1. Da primeira etapa – Prova Objetiva: disposições gerais

10.1.1. A primeira etapa deste processo seletivo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as vagas.

10.1.2. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste edital.

10.1.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

10.1.4. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo VI** deste edital.

10.1.5. A Prova Objetiva será corrigida, por processo eletrônico, sendo atribuído a pontuação conforme previsto no Anexo II para cada resposta correta.

10.1.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões e não obter nota zero nenhum dos conteúdos da prova.

10.1.7. Será excluído deste processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 10.1.6 deste edital e também aquele que não tiver nenhum acerto em qualquer disciplina da Prova Objetiva.

10.2. Da primeira etapa – Prova Objetiva: data e do local de realização

10.2.1. As provas serão aplicadas no município de Belo Horizonte, no dia **16 de junho de 2024**, com duração total de 4 (quatro) horas, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

10.2.2. As provas serão realizadas no município de Belo Horizonte.

10.2.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.2.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, de que trata o item 9.1 deste edital.

10.2.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

10.3. Da primeira etapa – Prova Objetiva: das condições de realização

10.3.1. Estará habilitado a realização da prova o candidato que obtiver o deferimento da inscrição/isenção.

10.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste processo seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

10.3.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas;

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

- 10.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 8.5.
- 10.3.5. Período de sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 10.3.6. O candidato não poderá levar os seu Caderno de Questões da Prova Objetiva. Este estará disponível no *site* www.gestaodeconcursos.com.br no período de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva.
- 10.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse edital e especificados na capa da prova.
- 10.3.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, suas assinaturas e respectivas conferências pelo candidato. Caso o candidato não questione nenhum equívoco na sua Folha de Respostas e Caderno de Questões da Prova Objetiva durante os 10 minutos iniciais do período de realização das provas, arcará com todos os prejuízos advindos dele.
- 10.3.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.
- 10.3.10. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
- 10.3.11. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no edital.
- 10.3.12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 10.3.12.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos ou outro material distinto do constante no item 10.3.12.
- 10.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.3.14 deste edital.
- 10.3.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Habilitação (CNH) com foto e passaporte válido, documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 10.3.14.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.
- 10.3.14.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o HRTN e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.
- 10.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 10.3.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.3.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, conforme descrito no item 10.3.14 deste edital, não poderá fazer a prova.
- 10.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 10.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

10.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 8.8.10 deste edital.

10.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 10.3.12 e 10.3.14 deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o HRTN e a Fundep por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos Correios, em se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, em se tratando de objetos.

10.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.3.26. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.3.27. Será vedado ao candidato o porte de armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.3.28. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.3.29. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.

10.3.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.3.31. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, *ipod*, *ipad* entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 10.3.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.

j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva sem assinatura.

10.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 10.3.32 deste edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do HRTN, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

10.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

10.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

10.3.36.1. Antes de assinar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o candidato deverá observar se todos os dados estão corretos. Caso identifique qualquer inconsistência no cargo ou número de inscrição, o candidato deverá acionar imediatamente o fiscal de prova.

10.3.36.2. O candidato que não seguir o previsto o item 10.3.36.1 não poderá alegar desconhecimento ou inconsistência acerca da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

10.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

10.3.38. O candidato deverá entregar ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas, devidamente preenchidos conforme orientado na capa de prova e Folha de Respostas e assinados

10.3.39. Na correção da Folha de Respostas, serão consideradas como erros as questões não assinaladas, aquelas assinaladas fora do padrão estabelecido, as que contiverem mais de uma resposta ou estiverem rasuradas.

10.3.40. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.3.41. Os gabaritos e as questões da Prova Objetiva serão publicados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia **17 de junho de 2024**.

10.3.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

10.4. Da segunda etapa - Avaliação curricular de títulos

10.4.1. A segunda etapa deste processo seletivo será constituída de avaliação curricular de títulos acadêmicos ou de experiência profissional, conforme previsto na tabela do item 1.4.1, e será de caráter classificatório para os candidatos aprovados na primeira etapa e obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital.

10.4.2. Para o julgamento de títulos acadêmicos e de experiência profissional, serão recebidos os documentos pertinentes de todos os candidatos aprovados no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação da convocação para entrega dos títulos.

a) Os títulos deverão ser entregues via *upload*, na “Área do Candidato”, no *site* www.gestaodeconcursos.com.br, em *link* específico no período previsto no item 10.4.2 deste edital;

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados em **arquivo único extensão PDF**, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes*;

c) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado;

d) Os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no edital **não serão considerados válidos** para pontuação.

e) Concluída a submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, **não será permitida qualquer alteração**. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por *e-mail*, via correios ou diverso da forma prevista em edital.

10.4.3. Por seu caráter classificatório, a entrega dos documentos relativos à avaliação de títulos e experiência profissional é facultativa. O candidato que não entregar título não será eliminado do processo seletivo.

10.4.4. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

10.4.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

10.4.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e a conferência dos arquivos submetidos via *upload* da documentação referente a títulos.

10.4.7. Todos os títulos deverão ser submetidos de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste edital.

10.4.8. Não serão aceitos títulos fora do prazo, por fax, por internet, por e-mail ou por qualquer outra forma não prevista neste edital.

10.4.9. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros Cartório de Notas. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão "Em branco".

10.4.10. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e registros Cartório de Notas, desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

10.4.11. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise, o que acarretará o indeferimento do documento.

10.4.11.1. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências. No caso de serem prestadas informações inverídicas, a banca se reserva o direito de não realizar diligências, por se tratar de crime contra a fé pública. O fornecimento de informações inverídicas acarretará a eliminação do candidato do Processo seletivo

10.4.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10.4.13. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de experiência profissional, será atribuída pontuação conforme o quadro do item 10.5.2.

10.4.14. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional relacionados no item 10.4, observados os limites de pontuação para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de publicação do Ato Convocatório para entregas dos documentos.

10.4.15. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado ao documento cópia de comprovante de alteração do nome por exemplo: certidão de casamento, autenticada em serviço notarial e de registros Cartório de Notas.

10.5. Da segunda etapa - Quadros de pontuação na avaliação curricular de títulos acadêmicos e de experiência profissional

10.5.1. A pontuação na avaliação curricular de títulos acadêmicos será conforme especificado na tabela do item 1.4.1.

TÍTULOS ACADÊMICOS – TODOS OS CARGOS COM AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, EXCETO MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA GERAL

Item de avaliação	Títulos acadêmicos	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima por item
Doutorado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	4,0
Mestrado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	2,0
Residência Multiprofissional relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de residência multiprofissional devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com conteúdos ministrados/histórico.	1	2,0
Especialização relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados/histórico.	1	2,0

TÍTULOS ACADÊMICOS - MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA GERAL

Item de avaliação	Títulos acadêmicos	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima por item
Doutorado relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com histórico em que se discriminam as disciplinas cursadas.	1	3,0
Mestrado relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com histórico em que se discriminam as disciplinas cursadas.	1	2,0
Residência Multiprofissional relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de residência multiprofissional devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com conteúdos ministrados/histórico.	1	1,0
Especialização em Cirurgia do Trauma*	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados/histórico.	1	2,0
Especialização em Cirurgia do Aparelho Digestivo*	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados/histórico.	1	1,5
Especialização relacionada ao cargo pleiteado*	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados/histórico.	1	0,5

*O documento apresentado será considerado apenas no critério de valor.

10.5.2. Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional, conforme tabela do item 1.4.1.

Item de avaliação	Títulos experiência profissional	Quantidade máxima de anos completos	Pontuação por ano	Pontuação máxima do item
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado	Documento e/ou atestado em que se comprove ano completo de exercício da profissão em hospital de ensino certificado de acordo com a Portaria Interministerial 285/2015 - MEC/MS.*	2	2,50	5,0
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado	Documento e/ou atestado em que se comprove ano completo de exercício da profissão em instituição hospitalar.**	2	1,50	3,0
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado	Documento e/ou atestado em que se comprove ano completo de exercício da profissão, além do exigido no requisito do cargo.**	2	1,00	2,0

**Os documentos e / ou atestados deverão ser apresentados conforme o item 10.7.4.

10.6. Da segunda etapa - Documentação para avaliação curricular de títulos acadêmicos

10.6.1. Para os cargos com formação escolar em nível superior, serão aceitos como documentos os títulos acadêmicos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. Os títulos acadêmicos serão pontuados da seguinte forma:

a) Especialização em nível *lato sensu* pós-graduação: mediante apresentação de fotocópia autenticada em cartório ou mecanismo digital de validação de autenticidade do certificado de conclusão do curso, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme o Quadro 10.4.1.

b) Especialização em nível *stricto sensu* mestrado e doutorado: mediante apresentação de fotocópias autenticadas em cartório ou mecanismo digital de validação de autenticidade dos respectivos diplomas expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor, com histórico em que se discriminam as disciplinas cursadas. Para os cursos concluídos a partir de 2023, também será aceita fotocópia autenticada em cartório, da declaração de conclusão desses cursos, acompanhada das atas das bancas examinadoras devidamente assinadas e autenticadas em Cartório de Notas comprovando a aprovação das dissertações ou teses, conforme o quadro 10.4.1.

c) Certificado de conclusão de residência multiprofissional devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, mediante apresentação de fotocópias autenticadas em cartório ou mecanismo digital de validação de autenticidade dos respectivos diplomas expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme o Quadro 10.4.1.

10.6.2. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, mestrado e doutorado, registrada em cartório, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese.

10.6.3. Caso o histórico escolar apresentado ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.6.4. Os candidatos detentores de diplomas/certificados de especialização, residência, mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

10.6.6. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados. Dessa forma, não cabe apresentação de documentos necessários à investidura do cargo para fins de

avaliação curricular.

10.6.5 Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento, de acordo com o item 10.4.10.

10.6.6 Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise, o que acarretará o indeferimento do documento.

10.6.7. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10.7. Da segunda etapa - Documentação para a avaliação curricular de experiência profissional

10.7.1. Para os cargos previstos o item 1.4.1 deste edital, a comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

10.7.2. Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos federais, estaduais, municipais.

10.7.3 Na Avaliação de Títulos, a pontuação de tempo de serviço prevista no item 10.7.2 será atribuída considerando-se as atividades realizadas até a data do Ato Convocatório. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.

10.7.4. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público e / ou privado, preenchida em papel timbrado, assinada pelo responsável da unidade de pessoal da instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada, período trabalhado, contendo a data de início e fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

b) Atestado de Tempo de Serviço, para comprovação de experiência PJ (pessoa jurídica), devidamente preenchido em papel timbrado, assinado pelo responsável da unidade de pessoal da instituição a que se refere o tempo declarado, com qualificação civil, função desempenhada, período trabalhado, contendo a data de início de fim, endereço e contato do setor de recursos humanos da empresa, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Nos documentos com o verso em branco, deverá ser carimbada a expressão “Em branco”; ou

c) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e a função e suas alterações, se aplicável. Essa cópia deverá ser devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso.

d) PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital), apresentando obrigatoriamente a qualificação civil, os vínculos empregatícios relacionados ao cargo pleiteado e a função e suas alterações, se aplicável, acompanhado do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

10.7.5. Quando o setor de pessoal contiver outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas – CDP, o atestado de tempo de serviço deverá conter nome legível, contato do responsável pela contratação, assinatura, carimbo e o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

10.7.6. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão computados somente 12 meses completos e não serão consideradas fração de ano, nem sobreposição de tempo.

10.7.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.7.7.1 A experiência profissional que for requisito básico para a contratação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados. Dessa forma, não cabe apresentação de documentos necessários à investidura do cargo para fins de

avaliação curricular.

10.7.8. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos submetidos referentes aos títulos.

10.7.9. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento, com exceção da carteira digital de trabalho, que terá sua autenticidade comprovada no ato da posse.

10.7.10. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10.7.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.7.12. A comprovação de experiência profissional deverá conter claramente a descrição do serviço e que explicita a atuação profissional na sua correspondente área de formação acadêmica e vaga pleiteada.

10.7.13. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo, monitoria, atuação em estágio ou residência para pontuação de experiência profissional.

10.7.14. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente, ou seja, em dois vínculos de trabalho durante o mesmo período.

10.7.15. Para cada item de avaliação item 10.5.2 será considerada apenas uma experiência profissional.

10.7.16. O período de experiência profissional que exceder a pontuação máxima em um item de avaliação cláusula 10.5.2. poderá ser contabilizado em outro item de avaliação, desde que atendidos os requisitos deste.

10.7.17. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, este será excluído do processo seletivo público.

10.7.18. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.7.19. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos chamados em conformidade com o item 10.4.1

10.7.20. Experiências profissionais indicadas como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuadas. Dessa maneira, a pontuação nessa etapa será feita considerando a dedução do período correspondente.

10.7.21. O arquivo PDF dos contratos de trabalho constantes na carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS digital) acompanhado do extrato de contribuição previdenciária do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais é o único documento que será aceito sem autenticação em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

10.7.22. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a banca examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretando a eliminação do candidato no processo seletivo.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 10 deste edital.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos nas duas etapas, a saber, pontuação da Prova Objetiva acrescida dos pontos obtidos na Prova de Avaliação Curricular de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à valorização da prova, conforme disposto no **Anexo II**.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

- a) Idade igual ou superior a 60 sessenta anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública, quando for o caso.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais, quando for o caso.
- f) Candidato de maior idade.
- g) Permanecendo o empate, sorteio.

11.5. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados os cargos/especialidades para os quais concorreram.

11.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três lista, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, respeitado o cargo/especialidade para o qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitado o cargo/especialidade para o qual se inscreveram.
- c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa negra, respeitado o cargo/especialidade para o qual se inscreveram.

11.7. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no *site* www.gestaodeconcursos.com.br, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.8. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo e não constará na lista de classificação.

11.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

11.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo através de consulta individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação do resultado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, pessoa negra e pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota totalização de pontos na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da avaliação de títulos.
- g) Contra o indeferimento na reserva de vagas da pessoa negra.
- h) Contra a classificação preliminar no processo seletivo.

12.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail concursos@fundep.com.br ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea a, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista à sua Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional corrigida por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. Para ter acesso à avaliação, o candidato deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Processo Seletivo HRTN – Edital 01/2024.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 12.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:

- a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
- e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “d” deste edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax, via internet fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 12.2, com exceção da situação prevista no item 12.1;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1;
- e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Processo seletivo.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

12.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.19. O resultado final deste processo seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br.

12.20. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A homologação do processo seletivo será processada por meio de ato do presidente da Fundep, acompanhado do diretor-geral do HRTN.

14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais, incluindo exames laboratoriais e clínico, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do HRTN.

14.2. O candidato aprovado será convocado através de publicação no *site* do HRTN www.hrtf.fundep.ufmg.br, e e-mail, constando o agendamento de data e horário para apresentação no HRTN e realização de exame pré-admissional.

14.3. O candidato aprovado neste processo seletivo não terá direito à contratação automática. O procedimento de contratação se dará a critério da Fundep/HRTN, de acordo com a demanda, e obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o prazo de validade do processo seletivo, podendo a admissão ser efetuada em até 3 (três) meses após a convocação.

14.4. Do exame pré admissional

14.4.1. O exame pré-admissional deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação publicação no *site* e encaminhada via e-mail.

14.4.2. Caso necessário, condicionado a disponibilidade dos Setores de Seleção e Desenvolvimento, SESMT e gestores do HRTN e obedecendo o prazo estabelecido no item 14.4.1, o candidato poderá remarcar a apresentação e exame pré-admissional uma única vez.

14.4.3. O candidato deverá apresentar-se no setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do HRTN na data e horário agendados, no endereço Rua das Gabirobas, nº 01, Bairro Vila Clóris. Belo Horizonte -MG. CEP: 31744-012.

14.4.4. O não comparecimento ao exame pré-admissional na data e horário agendados para apresentação e dentro do prazo estipulado no item 14.4.1. implicará em desistência e, conseqüentemente, perda automática do direito à contratação.

14.4.5. São documentos obrigatórios para realização do exame pré-admissional:

a) Cartão de vacina atualizado do candidato original e cópia ;

b) Carteira de identidade original com foto;

c) Nos casos de candidato com deficiência, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros Cartório de Notas, expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias da data da convocação,

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.4.6. Conforme os itens 4 e 7, a pessoa com deficiência terá apurada a compatibilidade desta com o exercício das atribuições do cargo/especialidade, por meio da avaliação realizada pelo médico do trabalho e por equipe especializada do HRTN, a qual evidenciará sua aptidão, considerando cada especialidade e áreas de atuação e a deficiência que possui.

14.4.6.1. O laudo citado nos itens 4.8 e 14.4.6, deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

14.4.6.2. Caso o médico do trabalho do SESMT do HRTN concluir pelo não enquadramento do candidato como deficiente, segundo o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o candidato passará a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será excluído do processo seletivo.

14.4.6.3. Na hipótese da incompatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência apresentada, após avaliação realizada pelo médico do trabalho e pela equipe especializada do HRTN, o candidato será considerado inapto para admissão.

14.4.7. O candidato considerado inapto no exame médico admissional possui resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

14.4.7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao SESMT do HRTN, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de liberação, ao candidato, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, que deverá ser entregue pessoalmente de segunda à sexta exceto feriados, no horário de 8h às 15h, no SESMT do HRTN.

14.4.7.2. O recurso deverá conter embasamento médico suficiente que justifique a aptidão do candidato para a atividade designada.

14.4.8. Quando solicitadas pelo SESMT do HRTN, a realização de exames complementares não contemplados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do hospital e/ou a apresentação de relatórios/laudos de profissionais assistentes, exceto o laudo médico de comprovação de deficiência, o candidato deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do exame pré-admissional, para reavaliação no SESMT do HRTN.

14.4.9 A reavaliação dos documentos conforme item 14.4.8 deverá ser agendada pelo candidato, compatível com a disponibilidade do SESMT, dentro do prazo definido para tal. Sendo considerado apto, o prazo para a entrega da documentação será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aptidão constatada em nova avaliação emitida pelo SESMT do HRTN.

14.4.10 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem aptidão ao exame médico, na época da admissão.

14.5 Da entrega de documentação para admissão

14.5.1. Caso esteja apto no exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar-se ao setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do exame/aptidão emitida pelo SESMT, para a entrega da documentação constante neste item, além das que comprovam os requisitos para o cargo conforme **Anexo III**

14.5.2. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no edital.

14.5.3. Os candidatos, no momento da admissão, deverão apresentar os seguintes documentos originais:

a) 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente (para pessoa com deficiência, são necessárias 3 fotografias);

b) Carteira de identidade (preferencialmente) ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

c) Certificado de reservista ou carta patente, se do sexo masculino;

d) CPF e comprovante de situação cadastral, emitido no endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

e) Declaração de Qualificação Cadastral do eSocial, disponível no *site*:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

f) Cartão Nacional de Saúde, disponível no aplicativo Conect SUS:
<http://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>

g) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável (neste caso, apresentar também a certidão de nascimento);

h) Título de eleitor;

i) Cartão PIS/PASEP, cartão cidadão ou extrato de PIS/PASEP fornecido pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil, respectivamente;

j) Comprovante de residência, com emissão de no máximo 90 dias (preferencialmente água, luz ou telefone);

k) Comprovante de escolaridade:

- **funções de nível superior:** diploma de graduação e de especialização, conforme requisitos da vaga;

- **funções de nível técnico e médio:** histórico escolar e/ou diploma de Ensino Médio completo e diploma de formação técnica;

- **funções de nível fundamental:** histórico escolar, diploma e/ou declaração de escolaridade.

l) Registro profissional no Conselho Regional de Minas Gerais, quando couber;

m) Certidões negativas de Processo Ético e Débitos, emitidas pelo Conselho Regional de Minas Gerais da profissão, quando couber;

n) Cartão de vacina atualizado (original e cópia) constando as seguintes vacinas:

- Hepatite B: 3 doses;

- DT: 1 dose a cada 10 anos (para funções administrativas);

- DTPA: 1 dose a cada 10 anos (para profissionais da saúde – funções com exposição a risco biológico);

- Influenza: 1 vez ao ano;

- Tríplice viral: 2 doses;

- COVID: no mínimo 2 doses.

o) Cópia cartão de conta corrente no Banco Santander, constando agência e conta (caso não possua, deverá ser realizada abertura da conta, que poderá ser efetuada na agência localizada dentro do HRTN);

p) Certidão de nascimento ou carteira de identidade de filhos menores de 14 anos de idade (para fins de salário família);

q) Certidão de nascimento ou carteira de identidade de filhos até 21 anos de idade (para fins de imposto de renda). Serão aceitos documentos de filhos com até 24 anos de idade, desde que comprove que estejam cursando nível superior;

r) CPF de dependentes legais (filhos e/ou cônjuges) com comprovante de situação cadastral, emitido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

s) Comprovante de frequência escolar de dependentes legais entre 7 e 14 anos de idade;

t) Cartão de vacina, atualizado, dos dependentes até 6 anos de idade (página de identificação e relação das vacinas).

14.5.4. A documentação deve ser entregue no setor de Administração de Pessoal do Hospital Risoleta Tolentino Neves de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8h às 15h, conforme horário de Brasília-DF.

14.5.4.1 Os registros e movimentações trabalhistas serão realizados exclusivamente por meio digital. Consultas poderão ser realizadas pelo trabalhador através do aplicativo 'CTPS Digital'.

14.5.5. Conforme item 5.1.2, o candidato que, no dia da admissão, já tenha concluído o curso de graduação, com a devida colação de grau, mas, devido aos trâmites para emissão do diploma, ainda não estiver de posse do documento, poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação, acompanhado de histórico escolar, emitido pela instituição de ensino.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

14.5.6. Conforme itens 5 e 14, a admissão será efetivada se preenchidos os requisitos e a entrega da documentação necessária dentro do prazo estabelecido. Para a entrega da documentação, todos os documentos pessoais deverão estar em situação regular perante os órgãos governamentais pertinentes, sob pena da não admissão e consequente perda de vaga no HRTN.

14.5.7. O candidato admitido deverá participar do treinamento de integração a ser realizado em data pré-definida pelo HRTN.

14.5.8. O candidato aprovado no processo seletivo, chamado para a admissão e que apresentar corretamente toda a documentação necessária, será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, através de contrato experimental de 90 (noventa dias), período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

14.5.9. O requerimento de reclassificação que refere-se o item 5.3 poderá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização de exame pré-admissional ou de 5 (cinco) dias úteis para entrega de documentação. Assim, não serão válidos aqueles entregues fora desses prazos. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.

15. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL / RETIFICAÇÃO

15.1. A Fundep, nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

15.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social, ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais, deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.

15.3. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme o item 15.2 e, no dia da prova, apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

15.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 10.3.14.

15.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 15.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas, conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

15.6. A Fundep, com base na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.2. O HRTN e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste processo seletivo.

16.3. Todas as divulgações referentes às etapas do processo seletivo de que trata este edital serão feitas no *site* www.gestaodeconcursos.com.br.

16.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.5. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep www.gestaodeconcursos.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo, até a data de homologação.

16.6. Após a data de homologação do processo seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocação para admissão, exames médicos, e outros no endereço eletrônico do HRTN www.hrtf.fundep.ufmg.br.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

16.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste processo seletivo.

16.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do HRTN e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este processo seletivo.

16.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser divulgadas nos endereços eletrônicos da Fundep www.gestaodeconcursos.com.br e do HRTN www.hrtn.fundep.ufmg.br.

16.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no processo seletivo, será válida divulgação no site www.gestaodeconcursos.com.br.

16.10. O HRTN e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

16.11. Não serão fornecidas provas relativas a processo seletivo anteriores.

16.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

16.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 12.1 deste edital.

16.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.

16.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.15 deste edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do resultado final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do resultado final, para atualizar os dados pessoais nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep, ao chefe de prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a carteira de identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para Fundep.

c) Após a publicação do resultado final e até a homologação deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Fundep via Sedex ou Aviso de Recebimento AR, endereçado à Gerência de Processo seletivos da Fundep, Processo Seletivo HRTN – Edital 01/2024, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG.

d) Após a homologação e durante o prazo de validade deste edital, caso o candidato precise atualizar seus dados pessoais, e-mail ou telefone, junto ao HRTN, deverá fazê-lo pelo endereço eletrônico processoseletivo@hrtn.fundep.ufmg.br.

16.17. A atualização de dados pessoais junto ao HRTN e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.18. O HRTN e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço residencial ou eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

- b) Endereço residencial de difícil acesso.
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas.
- d) Correspondência recebida por terceiros.

16.19. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo seletivo do HRTN e pela Fundep, no que a cada um couber.

16.20. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado no *site* www.gestaodeconcursos.com.br.

16.21. O HRTN procederá à guarda de documentos relativos ao processo seletivo, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16.22. Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à internet um computador para que possam realizar inscrições, requerimentos, submissão de documentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo seletivo, **sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste edital**, nos seguinte local: **Gerência de Concursos da Fundep**, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha da UFMG em Belo Horizonte; acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram, Portão 2, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

17.2. O candidato consente e concorda que o HRTN e a Fundep tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.3. Além disso, O HRTN e a Fundep ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como: divulgação de material pela Fundep por meio de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, o HRTN e a Fundep.

17.4. O HRTN e a Fundep ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Belo Horizonte, 28 de março de 2024.

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Presidente da Fundep

Dra. Alzira de Oliveira Jorge
Diretora-Geral do HRTN

PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº	Nível de escolaridade	Código	Cargo	Total de vagas	Ampla concorrência	Reserva de PCD	Reserva das cotas raciais (Negros e Indígenas)
1	FUNDAMENTAL	100	ELETRICISTA	4	3	-	1
2		101	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR	5	3	1	1
3	MÉDIO	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	2	-	-
4		201	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	2	2	-	-
5		202	ASSISTENTE DE PESSOAL	1	1	-	-
6		203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	28	4	8
7		204	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	6	4	1	1
8		205	AUXILIAR DE FARMACIA	5	3	1	1
9		206	FATURISTA	3	2	-	1
10		207	SERRALHEIRO	1	1	-	-
11		208	TELEFONISTA	2	2	-	-
12		MÉDIO TÉCNICO	209	ASSISTENTE DE SISTEMAS	1	1	-
13	210		INSTRUMENTADOR CIRURGICO	3	2	-	1
14	211		PROJETISTA	CR	CR	-	-
15	212		SUORTE DE REDES E SISTEMAS	1	1	-	-
16	213		SUORTE TÉCNICO EM TI	1	1	-	-
17	214		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	200	144	16	40
18	215		TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	3	2	-	1
19	216		TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA	1	1	-	-
20	217		TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	2	2	-	-
21	218		TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA AGENCIA TRANSFUSIONAL	1	1	-	-
22	219		TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA ANALISES CLÍNICAS	7	5	1	1
23	220		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1	-	-
24	221		TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO	CR	CR	-	-

PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº	Nível de escolaridade	Código	Cargo	Total de vagas	Ampla concorrência	Reserva de PCD	Reserva das cotas raciais (Negros e Indígenas)	
25	SUPERIOR	300	ADMINISTRADOR DE REDE	CR	CR	-	-	
26		301	ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CR	CR	-	-	
27		302	ANALISTA DE QUALIDADE	1	1	-	-	
28		303	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2	2	-	-	
29		304	ANALISTA DE SISTEMAS	CR	CR	-	-	
30		305	ARQUITETO	1	1	-	-	
31		306	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	1	1	-	-	
32		307	ASSISTENTE DE RH	1	1	-	-	
33		308	ASSISTENTE SOCIAL	7	5	1	1	
34		309	COMPRADOR	1	1	-	-	
35		310	DESENVOLVEDOR FULL STACK	1	1	-	-	
36		311	DESIGNER	1	1	-	-	
37		312	ENGENHEIRO CIVIL	2	2	-	-	
38		313	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	1	-	-	
39		SUPERIOR SAÚDE	314	ANALISTA DE LABORATÓRIO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	CR	CR	-	-
40			315	ANALISTA NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	1	1	-	-
41			316	CIRURGIAO DENTISTA	1	1	-	-
42			317	ENFERMEIRO	10	7	1	2
43	318		ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	1	-	-	
44	319		ENFERMEIRO MATERNIDADE	CR	CR	-	-	
45	320		ENFERMEIRO NEONATOLOGIA	1	1	-	-	
46	321		ENFERMEIRO OBSTETRA	CR	CR	-	-	
47	322		ENFERMEIRO INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SCIH)	CR	CR	-	-	
48	323		ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA 30H	2	2	-	-	
49	324		FISIOTERAPEUTA CARDIOVASCULAR	1	1	-	-	
50	325		FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGIA	CR	CR	-	-	
51	326		FISIOTERAPEUTA NEUROLOGIA	1	1	-	-	
52	327		FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO ADULTO	3	2	-	1	
53	328		FONOAUDIOLOGO	1	1	-	-	
54	329		FONOAUDIOLOGO NEONATOLOGIA	2	2	-	-	
55	330		NUTRICIONISTA CLÍNICO	2	2	-	-	
56	331		NUTRICIONISTA MATERNO INFANTIL	1	1	-	-	
57	332	PSICOLOGO	2	2	-	-		
58	333	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	2	-	-		
59	334	TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNO-INFANTIL	CR	CR	-	-		

PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº	Nível de escolaridade	Código	Cargo	Total de vagas	Ampla concorrência	Reserva de PCD	Reserva das cotas raciais (Negros e Indígenas)
60	MÉDICO	400	MÉDICO AUDITOR	CR	CR	-	-
61		401	MÉDICO HORIZONTAL / TERAPIA INTENSIVA	CR	CR	-	-
62		402	MÉDICO PLANTONISTA / EMERGENCISTA	7	5	1	1
63		403	MÉDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGISTA	15	10	2	3
64		404	MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIAO GERAL	10	7	1	2
65		405	MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO PLÁSTICO	8	5	1	2
66		406	MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO VASCULAR	10	6	1	3
67		407	MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO (120H)	10	6	1	3
68		408	MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO (60H)	10	6	1	3
69		409	MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA	1	1	-	-
70		410	MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA PEDIÁTRICO	CR	CR	-	-
71		411	MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA (120H)	2	2	-	-
72		412	MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA (60H)	10	7	1	2
73		413	MÉDICO PLANTONISTA / ENDOSCOPISTA	1	1	-	-
74		414	MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO	1	1	-	-
75		415	MÉDICO PLANTONISTA / NEFROLOGISTA	1	1	-	-
76		416	MÉDICO PLANTONISTA / NEONATOLOGISTA	3	2	-	1
77		417	MÉDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIÃO	5	3	1	1
78		418	MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA	CR	CR	-	-
79		419	MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA PEDIATRIA	CR	CR	-	-
80		420	MÉDICO PLANTONISTA / OBSTETRA	5	3	1	1
81		421	MÉDICO PLANTONISTA / OFTALMOLOGISTA	1	1	-	-
82		422	MÉDICO PLANTONISTA / ORTOPEDISTA	15	10	2	3
83		423	MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRA MATERNIDADE	1	1	-	-
84		424	MÉDICO PLANTONISTA / PSQUIATRA	CR	CR	-	-
85		425	MEDICO PLANTONISTA / RADIOLOGISTA	5	3	1	1
86		426	MÉDICO HORIZONTAL / CLÍNICO	1	1	-	-
87		427	MÉDICO PLANTONISTA / GINECOLOGISTA	1	1	-	-
Total				465	339	40	86

ANEXO II QUADRO DE PROVAS

QUADRO DE PROVA OBJETIVA - NÍVEL FUNDAMENTAL			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,00	30 PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS	5	1,00	
MATEMÁTICA	5	1,00	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5	2,00	
QUADRO DE PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO-TÉCNICO			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,00	40 PONTOS
INFORMÁTICA BÁSICA APLICADA	5	1,00	
CONHECIMENTOS GERAIS	5	1,00	
SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL	10	1,00	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5	2,00	
QUADRO DE PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR / SUPERIOR SAÚDE			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,00	50 PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,00	
SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL	10	1,00	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,00	

ANEXO II QUADRO DE PROVAS

QUADRO DE PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,00	50 PONTOS
SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL	10	1,00	
ATUALIDADES EM SAÚDE E ÉTICA	10	1,00	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,00	
QUADRO DE PROVA DA PROVA DE TÍTULOS - CARGOS CONFORME TABELA DO ITEM 1.4.1			
Experiencia acadêmicos			
TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
Doutorado* relacionado ao cargo pleiteado	1	4,00	10,00
Mestrado* relacionado ao cargo pleiteado	1	2,00	
Residência Multiprofissional relacionada ao cargo pleiteado	1	2,00	
Especialização relacionada ao cargo pleiteado	1	2,00	

ANEXO II QUADRO DE PROVAS

Títulos acadêmicos para médico plantonista / Cirurgia Geral			
TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
Doutorado relacionado ao cargo pleiteado	1	3,00	10,00
Mestrado relacionado ao cargo pleiteado	1	2,00	
Residência Multiprofissional relacionada ao cargo pleiteado	1	1,00	
Especialização em Cirurgia do Trauma*	1	2,00	
Especialização em Cirurgia do Aparelho Digestivo*	1	1,50	
Especialização relacionada ao cargo pleiteado*	1	0,50	
*O documento apresentado será considerado apenas no critério de valor			

ANEXO II QUADRO DE PROVAS

Avaliação experiência profissional			
TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
Anos completos de exercício da profissão em hospital de ensino certificado de acordo com a Portaria Interministerial 285/2015 - MEC/MS*.	2	2,50	10,00
Anos completos de exercício da profissão em instituição hospitalar**.	2	1,50	
Exercício da profissão por ano completo, sem sobreposição de tempo, além do exigido no requisito do cargo**.	2	1,00	

**Os documentos e / ou atestados deverão ser apresentados conforme o item 10.7.4.

ANEXO III – HABILITAÇÃO E REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ELETRICISTA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso específico na área elétrica, reconhecido pelo sistema oficial de ensino, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada, mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, expedida pela instituição/empresa, no exercício da função.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.000,01

OFICIAL DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada, mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, expedida pela instituição/empresa, no exercício da função.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.000,01

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, em rotinas administrativas comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.021,01

ASSISTENTE DE FATURAMENTO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, em faturamento hospitalar e ambulatorial no SUS em hospital com mínimo de 100 leitos na data de referência do Edital.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.021,01

ASSISTENTE DE PESSOAL

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, com atuação em pelo menos uma das rotinas de Departamento de Pessoal (admissão, rescisão, apuração de ponto, benefícios, férias, folha de pagamento).

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.224,61

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, em rotinas administrativas, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 1.662,24

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 1.412,00

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 1.662,24

FATURISTA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, em faturamento hospitalar e ambulatorial no SUS em hospital com mínimo de 100 leitos na data de referência do Edital.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.726,58

SERRALHEIRO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada, mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, expedida pela instituição/empresa, no exercício da função.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.000,01

TELEFONISTA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada, mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, expedida pela instituição/empresa, no exercício da função ou operação de telemarketing.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 1.412,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ASSISTENTE DE SISTEMAS

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado do curso Técnico em Informática, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.734,18

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Instrumentação Cirúrgica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 1.868,09

PROJETISTA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso básico de qualificação em Edificações (carga horária mínima de 400 horas) fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso básico de qualificação em Plataforma BIM (Programas associados, carga horária mínima de 20 horas) fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso básico de qualificação em AUTOCAD (Programas associados, carga horária mínima de 20 horas) fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Desenho de Construção Civil, Técnico em Edificações e áreas afins, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, de atuação em construção civil.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.860,75

SUPOORTE DE REDES E SISTEMAS

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Tecnologia da Informação, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, como Suporte Técnico na área de TI, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.734,18

SUPOORTE TÉCNICO EM TI

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.276,75

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição a que se vinculou.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 1.868,09 + complementação do valor do piso pelo Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Eletrotécnica fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar ou prestadora de serviços de engenharia clínica;

OU

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.000,22

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletricidade Industrial, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mecânica Industrial ou áreas afins, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de 6 (seis) meses, na área de eletromecânica, eletricidade industrial, eletrotécnica, mecânica industrial ou áreas afins, ou como Técnico em Manutenção, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.000,22

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Nutrição e Dietética, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.148,30

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Patologia Clínica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 1.578,72

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – ANÁLISES CLÍNICAS

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Patologia Clínica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.148,30

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.000,24

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Habilitação e requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização em Técnico em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.266,71

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR DE REDE

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Redes de Computadores ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, como Administrador de Rede.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 5.523,03

ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, Enfermagem, Psicologia ou outros da área de saúde, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Formação *lato sensu* ou *stricto sensu* com enfoque em Educação Permanente ou Educação Corporativa (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses em Educação Permanente ou Educação Corporativa comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, com práticas educacionais direcionadas à profissionais, expedida pela instituição hospitalar ou outras empresas.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.986,73

ANALISTA DE QUALIDADE

Habilitação e requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em qualquer curso superior, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Gestão da Qualidade com foco na área da saúde ou Gestão Hospitalar ou Gestão dos Serviços de Saúde (carga horária mínima 360 horas) fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, em instituição de saúde, na área de Gestão da Qualidade, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.986,73

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Pós-graduação na área de Recursos Humanos (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, de atuação como Consultor Interno, Business Partner ou como Analista Generalista de RH em hospitais ou empresas.

E

Registro no órgão de classe da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.986,73

ANALISTA DE SISTEMAS

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, como analista de sistemas, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho e/ou atestado/declaração original expedida pela empresa.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.913,48

ARQUITETO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em Arquitetura Hospitalar (carga horária mínima de 360 horas) em instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Experiência mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, de atuação em arquitetura hospitalar;

E

Certidão de acervo técnico (CAT);

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 11.104,81

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Comunicação Social – bacharel em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, em atividades jornalísticas de comunicação institucional.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 2.266,70

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, de atuação com Recrutamento & Seleção e/ou Treinamento & Desenvolvimento em hospitais ou empresas;

E

Registro no órgão de classe da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.224,61

ASSISTENTE SOCIAL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.128,04

COMPRADOR

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, em compras públicas.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.842,03

DESENVOLVEDOR FULL STACK

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original, com programação e integração de sistemas.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 7.722,46

DESIGNER

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Comunicação Social, Design Gráfico, Produção Editorial ou áreas afins relacionadas aos conhecimentos de design, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínima de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, com conhecimento em produção gráfica, diagramação,

HTML e CSS para edição de sites, arte-finalização de arquivos para produção externa, Branding, edição de áudios e vídeos.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 3.693,25

ENGENHEIRO CIVIL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão do curso Técnico em Edificações fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

OU

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Gestão de Projetos, Gestão de Tecnologias dos Materiais, Gestão de Orçamentos ou Gestão da Construção Civil (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 11.249,78

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Elétrica fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão do curso de Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletromecânica ou Técnico em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certidão de acervo técnico (CAT)

E

Experiência mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição, em Engenharia Elétrica.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 11.249,78

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

ANALISTA DE LABORATÓRIO – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de atuação em Agência Transfusional.

Carga horária semanal: 44h
Vencimento: R\$ 4.913,48

ANALISTA NÚCLEO DE SEGURANÇA PACIENTE

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de especialização em Segurança do Paciente, Gestão da Qualidade ou Gestão de Serviços de Saúde, (carga horária mínima de 360h), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em no Núcleo de Segurança do Paciente.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h
Vencimento: R\$ 4.986,73

CIRURGIÃO DENTISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais (carga horária mínima de 360 horas), reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no órgão de classe regional da profissão.

E

Certificado de habilitação em Odontologia Hospitalar, devidamente registrado no órgão de classe regional da profissão.

OU

Certificado de conclusão de residência multiprofissional em Saúde do Idoso ou Odontologia Hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de habilitação em Odontologia Hospitalar reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, devidamente registrado no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 20h
Vencimento: R\$ 3.781,43

ENFERMEIRO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h
Vencimento: R\$ 3.400,03

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência comprovada, mínimo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em Enfermagem do Trabalho;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 6.554,77

ENFERMEIRO MATERNIDADE – 30H

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência em Enfermagem em Saúde da Mulher ou Saúde Materno Infantil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão curso de especialização em Enfermagem em Saúde da Mulher ou Saúde Materno Infantil (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses em setor de maternidade em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.400,03

ENFERMEIRO NEONATOLOGIA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência em Enfermagem em Neonatologia, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão de especialização em Enfermagem em Neonatologia (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses em setor de neonatologia em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou com Certificado em Cateter central de inserção periférica (PICC);

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.400,03

ENFERMEIRO OBSTETRA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de curso de especialização em Enfermagem Obstétrica (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de residência em Enfermagem Obstétrica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses na assistência ao trabalho de parto e ao parto, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

Carga horária semanal: 24h

Vencimento: R\$ 3.405,05

ENFERMEIRO INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SCIH)

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão curso de residência em Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Experiência mínima de 6 (seis) meses em setor de Controle de Infecção Hospitalar e Epidemiologia em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.400,03

ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA – 30H

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência em Enfermagem em Terapia Intensiva ou Intensivismo, Urgência e Trauma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva ou Terapia Intensiva e Urgência e Emergência (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Experiência mínima de 6 (seis) meses em setor de Terapia Intensiva em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.400,03

FISIOTERAPEUTA CARDIOVASCULAR

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Cardiovascular, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (carga horária mínima de 360 horas);

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde;

OU

Certificado de conclusão de residência com ênfase em Cardiovascular, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Título de Especialista em Fisioterapia com ênfase em Cardiovascular reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.128,04

FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGIA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Terapia Intensiva Neonatal (carga horária mínima de 360 horas);

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar;

OU

Certificado de conclusão de curso de residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal ou Fisioterapia Hospitalar Neonatal, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Título de Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva na área de atuação Neonatal reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.128,04

FISIOTERAPEUTA NEUROLOGIA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Neurologia ou Fisioterapia Neurofuncional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (carga horária mínima de 360 horas);

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde;

OU

Certificado de conclusão de residência com ênfase em Neurologia ou Fisioterapia Neurofuncional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Título de Especialista em Fisioterapia com ênfase em Neurologia ou Neurofuncional reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.128,04

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Cardiorrespiratória, Terapia Intensiva ou Pneumofuncional ou Hospitalar Adulto, (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar;

OU

Residência em Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Terapia Intensiva ou Pneumofuncional ou Hospitalar Adulto, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Terapia Intensiva ou Pneumofuncional ou Hospitalar Adulto, reconhecido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

E

Registro no órgão de classe da profissão.

Carga horária semanal: 30h

Vencimento: R\$ 3.128,04

FONOAUDIÓLOGO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em Fonoaudiologia Hospitalar ou Disfagia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão de curso de residência multiprofissional em Saúde do Idoso, Urgência e Emergência ou Urgência e Trauma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício da função em fonoaudiologia hospitalar.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 36h

Vencimento: R\$ 3.754,27

FONOAUDIÓLOGO NEONATOLOGIA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Neonatologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão de curso de residência multiprofissional em Neonatologia ou Saúde da Criança, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício da função em fonoaudiologia hospitalar neonatal.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 36h

Vencimento: R\$ 3.754,27

NUTRICIONISTA CLÍNICO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em Nutrição Clínica.

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.247,95

NUTRICIONISTA MATERNO-INFANTIL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Nutrição Materno-Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (carga horária mínima de 360 horas);

E

Registro no órgão de classe regional da profissão;

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em nutrição materno infantil;

Carga horária semanal: 44h

Vencimento: R\$ 4.247,95

PSICÓLOGO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

E

Experiência de mínimo de 6 (seis) meses, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição de saúde pública de urgência e emergência, com funcionamento portas abertas 24 horas;

OU

Certificado de conclusão de residência multiprofissional na área de Atenção em Urgência e Emergência, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Certificado de conclusão de residência multiprofissional na área de Atenção Saúde Mental, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h
Vencimento: R\$ 3.128,04

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de curso de especialização/residência em Saúde do Idoso, Contextos Hospitalares, Urgência e Emergência, Trauma ou Reabilitação (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h
Vencimento: R\$ 3.128,04

TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNO-INFANTIL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de curso de especialização/residência em Saúde Materno-Infantil, Contextos Hospitalares, Urgência e Emergência, Reabilitação (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 30h
Vencimento: R\$ 3.128,04

CARGOS MÉDICOS

MÉDICO AUDITOR

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de especialização em Auditoria (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Experiência mínima de 6 (seis) meses em faturamento SUS de serviço hospitalar, comprovada mediante apresentação de atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 20h
Vencimento: R\$ 8.149,50

MÉDICO HORIZONTAL / TERAPIA INTENSIVA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Medicina Intensiva com RQE (Registro de Qualificação do Especialista)

E

Registro no órgão de classe regional da profissão

Carga horária semanal: 40h

Vencimento: R\$ 19.227,21

MÉDICO PLANTONISTA / EMERGENCISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO GERAL

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO PLÁSTICO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO VASCULAR

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO – 120H

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

OU

Experiência mínima de 3 (três) anos em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou.

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 24h

Vencimento: R\$ 9.778,31

MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO – 60H

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

OU

Experiência mínima de 3 (três) anos em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou.

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA PEDIÁTRICO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Certificado de conclusão de curso de especialização em Ecocardiografia Pediátrica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

OU

Experiência mínima de 1 (um) ano em serviço hospitalar na área de Ecocardiografia Pediátrica comprovada mediante apresentação de atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA – 120H

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

OU

Certificado de conclusão de residência médica ou Título de Especialista (com RQE) em Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Neurologia, Infectologia, Cardiologia, Urgência e Emergência, Nefrologia ou Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

E

Experiência mínima de 1 (um) ano em Medicina Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

OU

Experiência mínima de 2 (dois) anos em Terapia Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão

Carga horária semanal: 24h

Vencimento: R\$ 9.778,31

MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA – 60H

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

OU

Certificado de conclusão de residência médica ou Título de Especialista (com RQE) em Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Neurologia, Infectologia, Cardiologia, Urgência e Emergência, Nefrologia ou Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

E

Experiência mínima de 1 (um) ano em Medicina Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

OU

Experiência mínima de 2 (dois) anos de experiência em Terapia Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / ENDOSCOPISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Endoscopia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Endoscopia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia, Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

OU

Registro de especialidade em Medicina do Trabalho reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / NEFROLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 24h

Vencimento: R\$ 9.778,31

MÉDICO PLANTONISTA / NEONATOLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Neonatologia ou Terapia Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Neonatologia ou Terapia Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIÃO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA PEDIATRIA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica,

OU

Título de Especialista em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / OBSTETRA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / OFTALMOLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Oftalmologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E
Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / ORTOPEDISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E
Certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica

OU
Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E
Registro no órgão de classe regional da profissão (RQE ou comprovante de solicitação do seu registro junto ao CRM).

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRA MATERNIDADE

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E
Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU
Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E
Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / PSIQUIATRA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E
Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU
Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E
Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h
Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO PLANTONISTA / RADIOLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.

E

Registro no órgão de classe regional da profissão.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

MÉDICO HORIZONTAL / CLÍNICO

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

OU

Experiência mínima de 3 (três) anos em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou.

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Carga horária semanal: 40h

Vencimento: R\$ 19.227,21

MÉDICO PLANTONISTA / GINECOLOGISTA

Habilitação e requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

E

Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica;

OU

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

E

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

E

Experiência mínima de 1 (um) ano, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração original expedida pela instituição hospitalar, de atuação em cirurgia ginecológica.

Carga horária semanal: 12h

Vencimento: R\$ 4.889,13

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

O HRTN é um Hospital de Ensino da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), inserido na rede municipal de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), com contrato de gestão junto à Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

Considerando isto, o trabalho no HRTN é desenvolvido em ambiente multidisciplinar com atividades de ensino e pesquisa constantes e para tanto, são valores necessários aos seus profissionais:

Respeito à vida; Centralidade no usuário; Valorização das pessoas; Trabalho interdisciplinar; Gestão ética e transparente; Sustentabilidade institucional e ambiental.

As atribuições gerais dos cargos do HRTN devem ser observadas de maneira complementar a este contexto.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DE TODOS OS CARGOS DO HRTN

Atividades comuns a todos os empregados no HRTN, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas conforme necessidades institucionais e do serviço:

- Zelar pelo patrimônio do hospital;
- Zelar pela utilização racional de suprimentos, materiais e equipamentos de trabalho;
- Atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- Atuar conforme normas, manuais, protocolos, registros, procedimentos e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Atuar nos programas de prevenção de acidentes, doenças profissionais do trabalho, segurança do paciente, infecções hospitalares, gerenciamento de resíduos e demais pertinentes;
- Atuar como multiplicador de conhecimentos nos programas e atividades de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa do HRTN;
- Atuar em reuniões, comissões, colegiados e comitês quando solicitado;
- Atuar na elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- Atuar na elaboração e execução de atividades técnicas e/ou administrativas das rotinas de seu Setor;
- Atuar no planejamento de atividades e organização diária de seu setor;
- Executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas dos setores e/ou do HRTN.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDICOS

Atividades comuns a todos os ocupantes de cargos de Nível Superior e Médicos no HRTN, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas conforme necessidades institucionais e do serviço:

- Atuar na preceptorial de acadêmicos e/ou residentes, difundindo conhecimentos e atuando como multiplicador destes em conformidade com os programas e atividades de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa do HRTN.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ELETRICISTA

Atribuição sumária: Executar serviços de manutenção elétrica em baixa e média tensão; realizar trabalhos de manutenção em centrais telefônicas e cabeamento estruturado; realizar trabalhos de manutenção em sistema de sonorização e toda infraestrutura elétrica do hospital; zelar pela organização do setor; realizar demais atividades pertinentes ao cargo e ao setor no qual estiver lotado.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR

Atribuição sumária: Executar serviços de manutenção e de construção civil (marcenaria, predial, pedreiro, mecânica, pintor, hidráulica); executar serviços de manutenção diversos; zelar pela organização do setor; realizar demais atividades pertinentes ao cargo e ao setor no qual estiver lotado.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuição sumária: Executar e monitorar processos administrativos relacionados às atividades financeiras, de almoxarifado, de pessoal (escala, ponto, etc.), de patrimônio e relativas ao setor de faturamento SUS, dentre outros; atuar no apoio administrativo aos superiores quanto à organização do setor e suas rotinas de trabalho; preparar relatórios, formulários e planilhas; atender ao público interno e externo; receber, lançar, arquivar, organizar e encaminhar documentos diversos cumprindo todos os procedimentos necessários; executar outras tarefas correlatas à função e ao setor em que estiver lotado.

ASSISTENTE DE FATURAMENTO

Atribuição sumária: Operacionalizar o processo de faturamento, compreendendo o preenchimento dos formulários e alimentação dos sistemas de cobrança do SUS, de acordo com as normas preestabelecidas, acompanhando os controles definidos para o seu nível de atuação.

ASSISTENTE DE PESSOAL

Atribuição sumária: Executar e monitorar rotinas de Departamento de Pessoal como: processos de admissão, rescisão contratual, férias e benefícios dos funcionários; controlar e executar os contratos de autônomos, estagiários e bolsistas; Alimentar e atualizar os sistemas pertinentes; auxiliar nos processos de fechamento da folha de pagamento; Executar e controlar o processo de fechamento e apuração de ponto; gerar e analisar relatórios; atender às demandas dos funcionários; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor; zelar pela integridade e desenvolvimento institucional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuição sumária: Executar e monitorar processos administrativos relacionados às atividades de montagem de prontuários, à rotinas de pessoal (escala, ponto, etc.), a realização de inventários, etc.; prestar atendimento presencial e/ou por telefone ao público interno e externo do hospital dando os devidos encaminhamentos, bem como realizar ligações conforme necessidade; controlar o acesso de pessoas às dependências da instituição; receber e organizar correspondências, ofícios, e-mails, informes e demais documentos entregues ao setor no qual estiver lotado, separando-os, arquivando-os, observando a urgência de cada demanda, repassando as informações ao gestor e dando os devidos encaminhamentos; prestar apoio logístico (controlar, requisitar e receber materiais, solicitar/acompanhar execução de serviços de limpeza e manutenção); receber, conferir, estocar, organizar e controlar produtos no estoque; atender solicitação, separar, conferir e dispensar produtos; executar outras tarefas ligadas à função e ao setor no qual estiver lotado.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

Atribuição sumária: Cargo pode ser exercido em qualquer Almoxarifado da instituição, englobando as seguintes atividades: Organizar, preparar e zelar pelo setor de trabalho; solicitar produtos receber e conferir a serem etiquetados e dispensados; conferir, separar e etiquetar os produtos; armazenar produtos e materiais nos locais adequados; registrar e controlar produção diária; realizar atividades administrativas de controle de estoque como balanços de estoque periódicos; organizar produtos e documentos; apoiar na gestão de espaço e organização do estoque. Controlar acesso de pessoas ao setor; preparar máquinas para o trabalho; embalar produtos e acessórios manualmente. Realizar todas as atividades relacionadas a central de diluição de saneantes e germicidas (limpeza de galões e borrifadores, diluir produtos químicos, dispensar produtos químicos, etc.). Realizar o fracionamento/unitarização de matérias (conferir, embalar e etiquetar medicamentos, saneantes e soluções parenterais; conferir medicamentos atendidos antes da distribuição para as farmácias satélites; operar máquinas no processo de fracionamento de medicamentos; sinalizar produtos em desacordo com requisitos técnicos - desvios de qualidade;) e medicamentos, e produzir kits e movimentações de estoque via sistema informatizado. Realizar atividades administrativas pertinentes ao setor, para os devidos registros e controles como exigido em legislação (por exemplo: aferir temperatura do setor, realizar a checagem do lava-olhos e chuveiro de emergência, etc.). Realizar demais atividades pertinentes ao cargo e ao setor no qual estiver lotado.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuição sumária: Realizar contagem de medicamentos sujeitos a controle especial. Fazer ressuprimento da farmácia satélite – pedidos de medicamentos, materiais médico/hospitalares e correlatos. Conferir e armazenar medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos. Dispensar medicamentos, materiais médico

hospitalares e outros correlatos. Aferir temperatura das câmaras frias e ambiente, dentre outros registros no processo de trabalho. Separar medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos para confecção de fitas seladas – tiras por horário/por paciente. Separar e dispensar os materiais para os setores. Montar e dispensar kits diversos. Realizar a devolução de medicamentos, materiais médico hospitalares e outros correlatos. Realizar gestão da validade. Manter limpo e organizado o setor de trabalho. Fazer lançamentos diversos, via protocolos e outras rotinas administrativas. Atuar com a equipe de assistência farmacêutica nas questões pertinentes ao serviço, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, auxiliando na busca pela melhoria contínua dos processos da área. Cumprir orientações e ordem de superiores e as atribuições previstas, sempre sob orientação e supervisão do farmacêutico responsável. Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor. Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências. Participar da elaboração e do aprimoramento dos “Procedimentos Operacionais Padrão” – POP’S, utilizando-os em sua prática diária. Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades.

FATURISTA

Atribuição sumária: Operar o sistema de processamento do DATASUS e SMSA (SISAIH01; SA04; SIGTAP; SCNES) para processamento e envio da produção hospitalar, bem como os sistemas de processamento ambulatorial para envio da respectiva produção. Conhecer e aplicar as regras contidas na tabela SIGTAP, bem como os seus desdobramentos aplicados ao SISAIH01. Conhecer e respeitar os fluxos de encaminhamento dos pacientes dentro da Rede de Atendimento de Saúde Municipal. Analisar e conferir os dados contidos no prontuário do paciente em todas as modalidades de atendimento, com o objetivo de apurar os procedimentos realizados durante a assistência, de acordo com as regras e tabelas pertinentes, bem como avaliar a documentação cabível. Processar e analisar as inconsistências identificadas no processo de cobrança, buscando soluções aplicáveis diante das regras e legislações SUS. Analisar, processar e enviar Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar no sistema da Secretaria Municipal de Saúde. Conferir, analisar e emitir laudos para solicitação de APAC junto à Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Alta Complexidade. Conferir, corrigir e reprocessar contas rejeitadas pelo gestor, a fim de recuperar e evitar glosas. Redigir, digitar e enviar documentos pertinentes aos processos de faturamento seguindo orientações da Coordenação e/ou Diretoria. Emitir, receber, selecionar, classificar controlar e arquivar correspondências relatórios e documentos em geral. Participar de comissões do hospital quando indicados pela Diretoria da área ou por meio de eleição. Realizar demais atividades pertinentes ao setor, à área de formação e/ou atuação.

SERRALHEIRO

Atribuição sumária: Realizar o reparo/manutenção de objetos diversos como: camas, macas, cadeiras, portas e janelas; restaurar longarinas, escadas e outros; Realizar serviços de solda em inox em peças e móveis em geral; realizar serviços de serralheira para as obras conforme necessidade; realizar Serviços de apoio a departamentos (mecânica e equipamentos hospitalares); realizar atividades de manutenção preventiva; realizar a fabricação de móveis; confeccionar estruturas metálicas conforme projeto; executar cortes e soldas em peças metálicas; executar serviço de solda elétrica; fabricar grades e portões, reconstituir caxilhos e polir peças metálicas.

TELEFONISTA

Atribuição sumária: Atender chamadas internas e externas; realizar chamadas externas; anunciar no sistema de som; atender chamadas de emergência nos elevadores; registrar dados em planilha; receber e responder demandas por e-mail; realizar contato com pacientes e familiares; realizar procedimentos relativos a planos de emergência; zelar pela organização do setor; realizar demais atividades pertinentes ao cargo e ao setor no qual estiver lotado.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ASSISTENTE DE SISTEMAS

Atribuição sumária: Auxiliar em conjunto com os analistas de sistemas nas diversas tarefas, promovendo soluções práticas para os problemas da instituição, analisar falhas e correções nos sistemas, validação e análise de processos

hospitalares; desenvolver consultas SQL; desenvolvimento de documentos de prontuários em ferramenta própria do sistema de gestão hospitalar (MV) utilizado no HRTN; documentar processos de operação dos sistemas.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Atribuição sumária: Conferir todo o processo de esterilização dos materiais do arsenal do Bloco Cirúrgico; organizar e higienizar as prateleiras do arsenal do bloco cirúrgico para o período de trabalho e para a passagem do plantão; preencher os *checklists* de "CONTROLE DE TEMPERATURA", "INSTRUMENTAIS e RESPIRATÓRIO", no início do plantão; realizar a gestão da validade dos materiais contidos no arsenal do bloco cirúrgico, mantendo-o abastecido e organizado para possibilitar o cumprimento da agenda cirúrgica, além de comunicar as faltas à supervisão de Enfermagem; providenciar materiais específicos de guarda da CME conforme mapa cirúrgico (material de videocirurgia, urologia, entre outros); realizar instrumentação cirúrgica sempre que solicitado, em todas as especialidades cirúrgicas; preparar e montar a sala cirúrgica com todos os equipamentos, mesas e instrumentais cirúrgicos necessários para todas as cirurgias solicitadas e direcionadas pela Supervisão de Enfermagem, incluindo as urgências e emergências; realizar e auxiliar na manutenção da assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico durante o ato cirúrgico; informar ao enfermeiro sobre materiais faltosos, danificados ou necessários, para que seja providenciado; conferir, ao final do procedimento cirúrgico, instrumentais e materiais de órteses, próteses e materiais especiais utilizados; Preencher o formulário de controle do material de OPME; prestar assistência integral aos pacientes de baixa, média e alta complexidade; realizar rotinas assistenciais e administrativas referentes à organização e circulação do setor; realizar transporte de paciente quando necessário direcionadas pela Supervisão de Enfermagem; atuar de forma direta nos processos de segurança do paciente; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e adoção de medidas para o controle da disseminação de micro-organismos; realizar rotinas pós-óbito direcionadas pela Supervisão de Enfermagem; preencher relatório administrativo do instrumentador cirúrgico Participar de todos os processos que envolvem a aplicação dos Protocolos de Segurança do Paciente.

PROJETISTA

Atribuição sumária: Realizar medições das edificações do HRTN; acompanhar visitas técnicas; montar plotagens de projetos; acompanhar montagens e fabricações; elaborar projetos e detalhamentos; realizar *as built*; montar apresentações dos projetos desenvolvidos; analisar e interpretar projetos; pesquisar novas tecnologias relacionadas a área; realizar levantamentos e estudos técnicos de obras e serviços; auxiliar demais profissionais do setor de arquitetura/engenharia.

SUPORTE DE REDES E SISTEMAS

Atribuição sumária: Dar suporte aos usuários internos em ambiente Linux e Windows; dar suporte a serviços e equipamentos ligados à rede; administrar serviços Windows; controlar acessos a usuários da rede corporativa em ambiente Microsoft Server (Active Directory, TS, GPO); administrar contas de e-mail em ambiente Microsoft (Exchange); controlar distribuição e chamados referentes a impressoras; controlar patrimônio de TI na instituição; implantar/atualizar e prestar suporte aos usuários de sistemas informatizados; elaborar e ministrar treinamentos; desenvolver documentos/estrutura de prontuário em ferramenta própria do sistema de gestão; registrar e acompanhar chamados em empresas fornecedoras dos sistemas utilizados; controlar acessos a rede (LAN, WAN, DMZ) e gerenciar acesso de usuários no firewall; gerir estoque do setor de TI; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

SUPORTE TÉCNICO EM TI

Atribuição sumária: Prestar suporte técnico aos usuários orientando-os na utilização de hardwares e softwares utilizados na instituição; prestar atendimento remoto e in loco aos usuários; identificar, testar, configurar, corrigir problemas e assegurar a funcionalidade de equipamentos de informática; permitir acesso dos funcionários nos sistemas; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuição sumária: Realizar procedimentos da admissão à alta, prestando assistência integral aos pacientes de baixa, média e alta complexidade, a partir da orientação e supervisão do enfermeiro; realizar rotinas assistenciais e administrativas referentes à organização e circulação do setor; preparar materiais a serem utilizados pelo setor ou por outros setores segundo demanda; realizar transporte de paciente; encaminhar e auxiliar na execução de exames

de imagem; atuar de forma direta nos processos de segurança do paciente; realizar acompanhamento das infecções relacionadas à assistência; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e adoção de medidas para o controle da disseminação de micro-organismos; realizar administração de vacinas; realizar rotinas pós-óbito; prestar informações pertinentes aos pacientes, familiares e cuidadores sempre que necessário; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA

Atribuição sumária: Realizar serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração em equipamentos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares; Instalar equipamentos médico-hospitalares; especificar componentes eletrônicos; acompanhar as manutenções realizadas nos equipamentos por empresas terceirizadas; treinar e orientar os usuários; realizar estudos técnicos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; elaborar documentação técnica pertinente; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA

Atribuição sumária: Executar manutenção mecânica e elétrica, preventiva, preditiva e corretiva em motobombas, bobinas, e painéis de comando e de distribuição, específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção mecânica e elétrica em geral, em baixa e média tensão da rede elétrica, em painéis de acionamento, postos de transformação, ramais de alimentação e quadros de distribuição de energia; realizar instalação de motores, motobombas, bombas, grupos geradores, padrões de energia elétrica, postos de transformações, transformadores, disjuntores, máquinas e outros componentes elétricos, com base em desenhos e normas técnicas, testando e fazendo as regulagens convenientes; controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, testar, supervisionar, fiscalizar e realizar levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicação e telecontrole; apoiar na manutenção eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva; identificar defeitos em motores, máquinas, equipamentos, bem como proceder a troca das peças e equipamentos avariados e execução dos reparos necessários, visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos; realizar a instalação e manutenção de CLP (controlador lógico digital); realizar manutenção de sistemas eletro-hidropneumáticos, realizar análise de indicadores, realizar demais atividades pertinentes.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Atribuição sumária: Acompanhar e conferir rotinas do setor; monitorar o preparo e a distribuição de refeições para pacientes e funcionários; realizar degustação de refeições de pacientes, acompanhantes de funcionários; zelar pela manutenção dos equipamentos e áreas de trabalho; auxiliar no controle de fornecedores de alimentos e serviços relacionados; supervisionar e capacitar equipe de trabalho; acompanhar os processos de manipulação do Lactário; monitoramento da temperatura de equipamentos e refeições; realizar triagem nutricional dos pacientes internados; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Atribuição sumária: Controle de estoque de hemocomponentes; realizar controle de qualidade interno e externo; requisitar materiais e insumos utilizados no setor; realizar testes pré-transfusionais; receber e liberar hemocomponentes para transfusão; reintegrar hemocomponentes devolvidos quando necessário; efetuar os registros necessários adequadamente; manusear e limpar adequadamente os equipamentos; realizar investigação de reações transfusionais; encaminhar à Central de Imuno-hematologia Hemominas amostras de pacientes e solicitações de bolsas fenotipadas quando indicado; realizar o transporte de hemocomponentes, dentro ou fora do hospital, quando requisitado pelo gestor; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – ANÁLISES CLÍNICAS

Atribuição Sumária: Realizar rotinas laboratoriais envolvendo coleta, recebimento e análise de amostras biológicas; orientar pacientes quanto à coleta de material biológico; efetuar os registros necessários; realizar atividades automatizadas ou técnicas clássicas para diagnóstico nas áreas de microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Atribuição sumária: Realizar treinamentos legais, diálogos de segurança e orientações nas áreas para os trabalhadores, atender demandas dos trabalhadores, presencialmente ou por telefone; realizar inspeções de segurança nos setores de trabalho, e nos equipamentos de combate a Incêndio; realizar investigação de acidentes, acompanhar tratativa proposta na investigação e registrar a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT (no sistema da Previdência Social e no sistema Sênior; realizar controle dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI; acompanhar e auxiliar na condução do processo da CIPA; realizar as revisões sempre que necessário do programa de gerenciamento de risco - PGR, mantendo seu inventário de risco atualizado; gerar e alimentar dados estatísticos de acidentes do trabalho, treinamentos, perícias realizadas e dispensação de EPI'S.; realizar preenchimento do Perfil Psicográfico Previdenciário - PPP; organizar, controlar e acompanhar brigada de emergência; organizar, controlar e acompanhar programa de Proteção Radiológica e programas relativos a NR-32 serviços de Saúde; organizar e acompanhar junto com a comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes); manter atualizado o sistema informativo para envio de dados do e-social; auxiliar e preparar documentos para processos jurídicos e acompanhar perícias trabalhistas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Atribuição sumária: Controlar fluxo de entrega e registro de atestados médicos; realizar controle de funcionários afastados pela previdência social e por licença maternidade; controlar o fluxo de liberação de Atestados de Saúde Ocupacional; atender demandas de funcionários; auxiliar na organização e execução de processos e programas de promoção e prevenção à saúde; ministrar treinamentos; auxiliar o médico e enfermeiro do trabalho; controlar e organizar documentos e informações relativas ao setor; realizar o agendamento de exames médicos ocupacionais; Participar das campanhas de vacina; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR DE REDE

Atribuição sumária: Realizar o gerenciamento da rede (LAN, DMZ, WAN), administrar recursos computacionais Active Directory, Exchange, servidores de arquivos, configuração de roteadores, switches, sistema de virtualização, Wi-Fi. Instalar, configurar e gerenciar sistemas operacionais, em ambiente Windows e Linux, administrar serviços de segurança de rede, firewalls, segurança de e-mails, antivírus e antimalware, segmentação de rede, segurança de aplicações, análise de comportamento, rotinas de backup, sistemas de prevenção contra intrusão, VPN, segurança WEB, segurança sem fio, assim como serviços e recursos de infraestrutura de TI.

ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Atribuição sumária: Realizar diagnóstico de necessidades de ações educacionais, propondo soluções baseadas em objetivos de desempenho e objetivos de aprendizagem com vistas ao desenvolvimento dos trabalhadores; avaliar e planejar o desenvolvimento de projetos didáticos e metodológicos de educação permanente ou continuada, nas modalidades presencial, à distância ou híbrida; desenvolver ações educativas atreladas ao planejamento estratégico e/ou diagnósticos setoriais; propor, desenhar, implementar, acompanhar e avaliar ações e programas educacionais, em parceria com as áreas, visando a aprendizagem coletiva, multidisciplinar e aplicada ao cotidiano e ao sentido do trabalho, que promovam mudanças de protocolos, diretrizes, processos e comportamentos, de forma a favorecer ao atendimento humanizado e de qualidade para o usuário do SUS; atuar como proponente e ou facilitador/mediador em ações educativas sejam elas técnicas ou comportamentais e em treinamento introdutório; contribuir na elaboração de material/mídia direcionados às ações e programas educacionais (áudio, vídeo, jogos e etc.); desenvolver, compilar, acompanhar e avaliar indicadores de participação, satisfação, aplicação e resultados das ações educacionais e soluções promovidas, atuando na melhoria contínua da atuação do setor. Atuar de forma integrada aos demais setores da instituição; atuar em outras atividades correlatas à área de atuação.

ANALISTA DE QUALIDADE

Atribuição sumária: Realizar atividades de implantação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade, envolvendo a análise de normas, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo; realizar atividades dos programas de auditoria interna dos sistemas e procedimentos relacionados com a qualidade, visando identificar não-conformidades e orientar os usuários quanto ao correto entendimento e aplicação das normas e procedimentos; articular entre as diferentes equipes do hospital, compreendendo suas interações e relações de

interdependência; programar ações educativas relativa ao Sistema de Gestão da Qualidade; elaborar os fluxogramas de documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, visando a correta comunicação e registro das informações; Controlar as ocorrências relacionadas com a qualidade para elaboração de relatórios estatísticos; acompanhar os planos de ação relacionados às ocorrências registradas, indicadores da qualidade e de gestão hospitalar; elaborar documentos; manter controle dos registros da qualidade; publicar, distribuir e controlar as cópias de documentos da qualidade (manuais, POP's, PRS's, Protocolos e etc); participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões ou grupos de melhoria sempre que solicitado; acompanhar e compilar os indicadores de qualidade e estratégicos de gestão institucional; enviar resultados de indicadores aos setores e/ou órgãos pertinentes; ser facilitador junto à formação e condução dos fóruns e colegiados institucionais, auxiliando a organização dos contratos de gestão e redes de contratualizações do hospital; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atribuição sumária: Atuar como consultor interno de RH, auxiliando os gestores no que diz respeito à gestão de pessoas de suas equipes de trabalho e apoiando-as sempre que se fizer necessário; realizar análise e controle do quadro de pessoal; realizar atividades de Recursos Humanos como: recrutamento e seleção, cargos e salários, avaliação do período de experiência, gestão do desempenho por competências, gestão dos desligamentos e outras relacionadas ao acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhadores; viabilizar e promover a realização de capacitações e treinamentos de liderança e treinamentos comportamentais para as equipes; elaborar e realizar ações de clima organizacional, bem como apoiar os gestores na gestão de mudanças organizacionais, por meio de diagnósticos e ações que favoreçam a gestão da cultura organizacional; aplicar avaliações e testes psicológicos; compilar, acompanhar e analisar informações e indicadores de todas as áreas gestão de pessoas através de planilhas e sistemas informatizados; elaborar relatórios e documentos para acompanhar as ações de recursos humanos e auxiliar nas tomadas de decisões gerenciais; realizar rotinas administrativas e de atendimento ao público interno e externo; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ANALISTA DE SISTEMAS

Atribuição sumária: Prestar suporte técnico aos clientes / usuários; monitorar os sistemas; analisar falhas dos sistemas; realizar gestão dos sistemas; atualizar sistemas; receber demandas, levantar requisitos, mapear processos de novas implementações e configurações; oferecer soluções para ambiente de tecnologia; receber demandas, elaborar, criar, acompanhar o portal de indicadores; editar, inserir, extrair dados dos bancos de dados; analisar e desenvolver relatórios; criar e ministrar treinamentos; zelar pela integridade e desenvolvimento institucional; analisar, validar e melhorar processos hospitalares em sistemas.

ARQUITETO

Atribuição sumária: Realizar estudos preliminares; elaborar, analisar, supervisionar e orientar projetos arquitetônicos em infraestrutura hospitalar; realizar compatibilização de projetos complementares; realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental para execução de obras e serviços; elaborar orçamentos; orientar quanto à aplicação da legislação vigente; fiscalizar obras e serviços; emitir pareceres técnicos; elaborar documentação técnica pertinente; especificar materiais; elaborar documentação técnica destinada à contratação de empresas terceirizadas; realizar estudos técnicos; avaliar não conformidades; pesquisar novas tecnologias; supervisionar e capacitar equipe de trabalho; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros e documentos ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Atribuição sumária: Produzir e divulgar conteúdos institucionais sobre temas variados; auxiliar na atualização dos canais de comunicação internos e externos; apoiar na condução de campanhas de mobilização, sensibilização, motivacionais e informativas; auxiliar nas respostas de comentários em interação com usuários do Hospital, mediante alinhamento prévio com a liderança do setor e gestores das áreas assistenciais conforme o tema em questão; contribuir com a organização, produção, execução e cobertura de eventos internos e externos; realizar cobertura fotográfica de ações do Hospital; captar depoimentos em vídeo para divulgações institucionais; apoiar nas demandas de imprensa – tanto por meio de sugestões de pautas proativas quanto de atendimento aos jornalistas –

sob a supervisão da assessora de comunicação ou analista do setor; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e resultados da Assessoria de Comunicação.

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Atribuição sumária: Atuar com rotinas e processos de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoas, apoiando os analistas de Recursos Humanos e gestores do Hospital no que diz respeito à gestão de pessoas de suas equipes de trabalho; aplicar e corrigir avaliação psicológica; prestar atendimento aos empregados, orientando-os e esclarecendo dúvidas que envolvem os processos de seleção e desenvolvimento de pessoas; auxiliar no controle de informações sobre os processos seletivos, admissões e desligamentos; auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores; zelar pelo arquivo das evidências geradas nos processos seletivos e de desenvolvimento de empregados; apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área; Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuição sumária: Realizar atendimento e orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes; elaborar relatórios sociais sobre os atendimentos, orientações e atividades executadas; atuar no processo de alta hospitalar; realizar referenciamento de pacientes para a rede de saúde e socioassistencial; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; participar de reuniões com equipe multidisciplinar; realizar notificação aos sistemas de garantia de direitos; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

COMPRADOR

Atribuição sumária: Instruir e executar processos de compras (receber pedido de compras, lançar informações no sistema, processar/publicar o pedido, analisar cotações, emitir ordem de fornecimento, encaminhar informações pertinentes aos responsáveis); elaborar editais e analisar termos de referência; analisar propostas comerciais; negociar melhores condições junto aos fornecedores; elaborar documentação pertinente ao processo de compras; realizar processo de busca e manutenção de fornecedores; promover interface com os demandantes internos e externos conforme política da instituição; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

DESENVOLVEDOR FULL STACK

Atribuição sumária: Criar programas, desenvolver melhorias e novas funcionalidades para os sistemas, criar integrações, desenvolver aplicativos mobile, auxiliar e criar documentação para os recursos desenvolvidos, homologar e corrigir problemas em sistemas, atuar com foco na segurança da informação (LGPD), políticas de segurança e legislações vigentes.

DESIGNER

Atribuição sumária: Criar identidade visual institucional e derivações conforme o Manual de Marca do Risoleta, zelando pela padronização das divulgações internas e externas; criar imagens e layouts manualmente ou por meio de softwares de design; aplicar elementos visuais com base nos requisitos e briefing; testar e implementar elementos gráficos em diferentes mídias; planejar e desenvolver peças/materiais gráficos de acordo com a demanda; solicitar e conduzir orçamentos de serviços gráficos, de comunicação visual e de brindes institucionais, zelando pelo bom relacionamento e negociação com fornecedores; produzir e editar áudios e vídeos; dar suporte e prestar as devidas orientações sobre formatos, composição e materiais para a melhor utilização dos recursos conforme demanda; gerenciar os canais de comunicação institucionais; apoiar em demandas de sinalização e ambientação; monitorar resultados e indicadores para subsidiar a liderança na tomada de decisões.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição sumária: Realizar estudos preliminares; elaborar, analisar, supervisionar e orientar projetos civis em infraestrutura hospitalar; realizar compatibilização de projetos complementares; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; elaborar orçamentos; elaborar, fiscalizar e supervisionar projetos estruturais; planejar, elaborar e analisar plantas e descritivos, relacionando mão de obra; elaborar e controlar cronograma físico-financeiro;

planejar, coordenar, orientar e fiscalizar a execução de projetos, serviços técnicos, obras, reformas e manutenções próprios e/ou contratados em infraestrutura predial hospitalar; conduzir execução e manutenção de instalações; emitir pareceres técnicos; elaborar documentação técnica pertinente; especificar materiais e serviços para obras, reformas e manutenções em infraestrutura predial hospitalar; elaborar documentação técnica destinada à contratação de empresas terceirizadas; realizar estudos técnicos; avaliar não conformidades; pesquisar novas tecnologias; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; supervisionar e capacitar equipe de trabalho; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição sumária: Elaborar projetos de instalações elétricas, prediais e SEP (sistemas elétricos de potência) em edificações hospitalares; acompanhar a elaboração de projetos por empresas terceirizadas; elaborar especificações técnicas e controlar a qualidade de materiais, equipamentos e serviços; fiscalizar serviços de terceiros; planejar e acompanhar a operação e manutenção das instalações elétricas em edificações hospitalares; elaborar estudos relacionados à conservação de energia; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; supervisionar e capacitar equipe de trabalho; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

ANALISTA DE LABORATÓRIO – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Atribuição sumária: Orientar, supervisionar e controlar equipe técnica quanto ao desempenho das funções na Agência Transfusional; realizar e analisar controles da qualidade interno e externo, garantindo a qualidade dos processos internos, assegurando o cumprimento de normas e diretrizes, acompanhando não conformidades e propondo soluções; elaborar documentação técnica, relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; gerir controle de estoque de insumos, reagentes e hemocomponentes, acompanhando quantitativos e solicitando a aquisição, conforme demanda; gerir a manutenção de equipamentos, conferindo o funcionamento e verificando a necessidade de manutenções corretivas e/ou preventivas; analisar dados de notificações de reações transfusionais e repassar para médica hemoterapeuta; realizar/acompanhar o processo de envio das amostras para o hemocentro fornecedor; receber os resultados e realizar análises para liberação do melhor hemocomponente e esclarecimento de casos duvidosos; elaborar e ministrar treinamento a equipe relacionado a imunohematologia e hemoterapia; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ANALISTA NÚCLEO DE SEGURANÇA PACIENTE

Atribuição sumária: Realizar gestão de riscos e eventos adversos; participar das ações de educação permanente dos acadêmicos, residentes, gestores, profissionais e usuários da saúde sobre a segurança do paciente; cumprir regimento interno, protocolos, guias e manuais voltados a segurança do paciente; propiciar trabalho em rede voltado a segurança do paciente; realizar análise e tratativa de incidentes/eventos adversos; notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária todos os incidentes e eventos adversos em saúde notificados, conforme legislação vigente; participar da implantação dos protocolos de segurança do paciente e do monitoramento dos seus indicadores; zelar pela integridade e desenvolvimento institucional.

CIRURGIÃO DENTISTA

Atribuição sumária: Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas em regime de internação hospitalar; prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais, cujo atendimento odontológico requeira cuidados especiais; realizar diagnóstico e tratamento restaurador, periodontal e de urgências endodônticas à beira do leito aos pacientes internados, quando necessário; realizar diagnóstico e tratamento odontológico de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva; prestar cuidados bucais e orientação quanto à higiene bucal, proporcionando redução na incidência de pneumonia nosocomial, aspirativa e associada à ventilação mecânica; fazer prevenção, controle e tratamento de traumas em cavidade bucal associados a procedimentos de intubação; fazer

diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa e infecções bucais causadas por fungos, vírus e bactérias; detectar e tratar focos infecciosos de origem bucal para pacientes pré e pós-cirúrgicos; fazer prevenção e tratamento de dores orofaciais; remover aparelhos protéticos e ortodônticos que representem foco infeccioso para pacientes imunocomprometidos e risco de traumas bucais, além da interferência durante realização de exames de imagem; fazer atendimento odontológico em bloco cirúrgico sob sedação ou anestesia geral; atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares para a promoção, proteção e recuperação da saúde em ambiente hospitalar; aplicar o conhecimento adquirido na clínica propedêutica, no diagnóstico, nas indicações e no uso de evidências científicas na atenção em Odontologia Hospitalar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; elaborar projetos de natureza científica e técnica, realizar pesquisas em Odontologia Hospitalar; realizar capacitações sobre cuidados bucais para as equipes assistenciais; participar com a CCIH do processo de controle e de prevenção de infecções.

ENFERMEIRO

Atribuição sumária: Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente; aplicar o processo de enfermagem no cotidiano do trabalho; supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; elaborar e participar das ações junto à Educação Permanente; acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos; realizar triagem de pacientes e classificação de risco; realizar auditoria de serviços de enfermagem; realizar vigilância epidemiológica; monitorar os processos relacionados à infecção hospitalar nos setores do hospital; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas; adotar medidas de precaução e isolamento; realizar as práticas assistenciais em conformidade aos Protocolos de Segurança do Paciente; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Atribuição sumária: Conhecer pacote de gestão, dominar a legislação previdenciária e monitorar limbo. Dominar manual de orientação do E-social, bem como sua interface com sistema operacional. Fazer a gestão dos exames ocupacionais com conhecimento e cumprimento das NR's 01, 04, 07, 09, 15, 17 e 32. Elaborar e criar indicadores e estudos epidemiológicos para o absenteísmo. Atuar na sinistralidade dos planos de saúde institucionais e na reabilitação previdenciária. Acompanhar os trabalhadores incluídos na cota de deficiência (PCD's). Ministras palestras, treinamentos e ações de promoção a saúde. Possuir experiência e conhecimento nos eventos do e-social e calendário de vacinação. Organizar e participar das comissões de perfurocortantes e biossegurança. Acompanhar e realizar registros de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e SINAN. Prestar assistência às auditorias e às fiscalizações. Supervisionar equipe de enfermagem do trabalho e prestar atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho. Acolher o trabalhador e prestar assistência pré-hospitalar. Atuar, em parceria com a Segurança do Trabalho, nas questões de ergonomia.

ENFERMEIRO MATERNIDADE – 30H

Atribuição sumária: Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente no alojamento conjunto, bloco obstétrico e acolhimento com classificação de risco; supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos; realizar triagem de pacientes e classificação de risco; realizar auditoria de serviços de enfermagem; realizar vigilância epidemiológica; monitorar os processos relacionados à infecção hospitalar nos setores do hospital; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação

compulsória; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de micro-organismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas; adotar medidas de precaução e isolamento; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ENFERMEIRO NEONATOLOGIA

Atribuição sumária: Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente no CTI Neonatal, Cuidados Intermediários, Unidade Canguru e alojamento conjunto; supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos; realizar triagem de pacientes e classificação de risco; realizar auditoria de serviços de enfermagem; realizar vigilância epidemiológica; monitorar os processos relacionados à infecção hospitalar nos setores do hospital; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de micro-organismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas; adotar medidas de precaução e isolamento; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ENFERMEIRO OBSTETRA

Atribuição sumária: Planejar, programar, orientar e coordenar as atividades de assistência de enfermagem; gerenciar o bloco obstétrico nas questões administrativas e de supervisão dos técnicos de enfermagem; acompanhar, orientar e avaliar a equipe em aspectos assistenciais e administrativos; acompanhar a evolução e trabalho de parto; executar a assistência obstétrica do parto sem distócia; identificar as distócias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; assistir à parturiente e ao parto normal; assistir a paciente em situação de abortamento; assistir a paciente no puerpério; realizar auditoria de serviços de enfermagem; realizar vigilância epidemiológica; monitorar os processos relacionados à infecção hospitalar nos setores do hospital; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de micro-organismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas; adotar medidas de precaução e isolamento; elaborar documentação técnica pertinente; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ENFERMEIRO INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SCIH)

Atribuição sumária: Prestar assistência indireta ao paciente; supervisionar os serviços da equipe assistencial, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; planejar ações da equipe assistencial e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; acompanhar, orientar e avaliar a equipe assistencial em aspectos assistenciais e administrativos; realizar triagem de pacientes e classificação de risco; realizar auditoria de serviços da equipe assistencial; realizar vigilância epidemiológica; monitorar os processos relacionados à infecção relacionada à assistência nos setores do hospital; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multidrogas resistentes e doenças infectocontagiosas, epidemias e pandemias; adotar medidas de precaução e isolamento; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na

instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; realizar busca ativa para elaborar os indicadores das infecções adquiridas; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA – 30H

Atribuição sumária: Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado; prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente; supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho; realizar transporte de pacientes; realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e à gestão de pessoas dos setores; acompanhar, orientar e avaliar a equipe em aspectos assistenciais e administrativos; realizar triagem de pacientes e classificação de risco; realizar auditoria de serviços de enfermagem; realizar vigilância epidemiológica; monitorar os processos relacionados à infecção hospitalar nos setores do hospital; acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e controle da disseminação de microrganismos multidroga resistentes e doenças infectocontagiosas; adotar medidas de precaução e isolamento; elaborar documentação técnica pertinente; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

FISIOTERAPEUTA CARDIOVASCULAR

Atribuição sumária: Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições clínicas dos pacientes; aplicar procedimentos fisioterapêuticos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGIA

Atribuição sumária: Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições clínicas dos pacientes; aplicar procedimentos fisioterapêuticos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

FISIOTERAPEUTA NEUROLOGIA

Atribuição sumária: Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições clínicas dos pacientes; aplicar procedimentos fisioterapêuticos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO ADULTO

Atribuição sumária: Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições clínicas dos pacientes; aplicar procedimentos fisioterapêuticos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuição sumária: Efetuar avaliação, diagnósticos fonoaudiológicos e terapia fonoaudiológica em pacientes adultos no âmbito hospitalar; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

FONOAUDIÓLOGO NEONATOLOGIA

Atribuição sumária: Efetuar avaliação, diagnósticos fonoaudiológicos e terapia fonoaudiológica em ambiente neonatal no âmbito hospitalar, relacionados à habilitação da via oral do recém-nascido; realizar exame de triagem auditiva neonatal (TAN), bem como laudos, relatórios, retestes, reavaliações e encaminhamentos para a rede; avaliar e orientar sempre que necessário o binômio mãe-bebê para otimização da amamentação; orientar familiares, cuidadores e responsáveis; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

NUTRICIONISTA CLÍNICO

Atribuição sumária: Prestar assistência nutricional à pacientes; monitorar o uso de dieta via oral, enteral e parenteral; elaborar orientação nutricional para pacientes e familiares com alta hospitalar de acordo com a patologia e diagnóstico nutricional; prescrever dietas orais e enterais em conjunto com a equipe multidisciplinar; participar e reuniões da EMTN e corridas de leito; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; exercer demais atividades pertinentes à formação profissional, como supervisão de estágios curriculares e extra curriculares; realizar rotinas administrativas pertinentes ao setor; prestar suporte às atividades da coordenação.

NUTRICIONISTA MATERNO-INFANTIL

Atribuição sumária: Prestar assistência nutricional a pacientes; monitorar o uso de dieta via oral, enteral e parenteral; supervisionar o processo de produção/distribuição de fórmulas lácteas e leite materno; elaborar e monitorar indicadores de qualidade; elaborar documentação técnica pertinente; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; participar de comissões quando solicitado; efetuar controle higiênico-sanitário; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico nutricional e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; exercer demais atividades pertinentes à formação profissional; supervisão de estágio extra e curricular; prestar suporte às atividades da coordenação; realizar rotinas administrativas pertinentes ao setor.

PSICÓLOGO

Atribuição sumária: Estabelecer a demanda de atendimento conforme as diretrizes institucionais; atender pacientes/familiares e realizar acompanhamento clínico dos casos, operando com a metodologia de construção do caso clínico, com ferramentas técnicas de clínica ampliada em saúde coletiva, saúde mental, políticas de reforma psiquiátrica brasileira e legislações de proteção a grupos de vulneráveis, e com abordagem multidisciplinar e em rede; realizar referenciamento de pacientes/familiares para a rede de saúde mental e redes de apoio; elaborar documentação técnica pertinente; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e outros esclarecimentos técnicos do tratamento para pacientes e familiares correspondentes à sua especialidade; participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuição sumária: Prestar assistência aos pacientes nos âmbitos da saúde e da reabilitação funcional e ocupacional; realizar avaliação e diagnóstico funcional e ocupacional; realizar treinos funcionais e ocupacionais; confeccionar e controlar dispositivos para reabilitação funcional e ocupacional e aumento de participação do paciente; desenvolver e acompanhar grupos de orientação e vivência para pacientes e familiares; desenvolver e adaptar metodologias de avaliação; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde e assistência social, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNO-INFANTIL

Atribuição Sumária: Prestar assistência aos pacientes da linha de cuidado materno-infantil nos âmbitos da saúde e da reabilitação funcional e ocupacional; realizar avaliação e diagnóstico funcional e ocupacional; realizar treinos funcionais e ocupacionais; confeccionar e controlar dispositivos para reabilitação funcional e ocupacional e aumento de participação do paciente; desenvolver e acompanhar grupos de orientação e vivência para pacientes e familiares; desenvolver e adaptar metodologias de avaliação; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; encaminhar pacientes para a rede de saúde e assistência social, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; elaborar documentação técnica pertinente; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

CARGOS MÉDICOS

MÉDICO AUDITOR

Atribuição sumária: Avaliação técnica/crítica de paciente, de prescrição de procedimento médico, de medicamento ou material, verificando sua pertinência, prévia ou após a realização do evento assistencial, para sua orientação ou correção técnico-científica e documental, seu enquadramento às tabelas referenciais adotadas pelo SUS, regras de negócio, leis, normas, resoluções e dos termos de credenciamento firmados com os Gestores do SUS, culminando com a emissão do respectivo parecer técnico especializado e devidamente datado e assinado pelo profissional especialista. Prestar suporte às atividades da coordenação; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO HORIZONTAL / TERAPIA INTENSIVA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoría para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado;

implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / EMERGENCISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer, relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornece relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO GERAL

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornece

relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoría para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO PLÁSTICO

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoría para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIÃO VASCULAR

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoría para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO – 120H

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos

encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO – 60H

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFISTA PEDIÁTRICO

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário,

estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA – 120H

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o conselho profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA INTENSIVA – 60H

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o conselho profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / ENDOSCOPISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o conselho profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / NEFROLOGISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas,

quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / NEONATOLOGISTA

atribuição sumária: realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIÃO

Atribuição sumária: realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado;

implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGISTA PEDIATRIA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / OBSTETRA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / OFTALMOLOGISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e

fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / ORTOPEDISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRA MATERNIDADE

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / PSIQUIATRA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos

encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / RADIOLOGISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; Prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO HORIZONTAL / CLÍNICO

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; PRESTAR suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

MÉDICO PLANTONISTA / GINECOLOGISTA

Atribuição sumária: Realizar atendimento médico de forma humanizada; realizar atividades pertinentes à especialidade médica; realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário,

estabelecendo condutas, realizando procedimentos e intervenções; realizar interface com as demais especialidades médicas e não-médicas e linhas de cuidado; acompanhar a evolução do paciente externo ou internado durante o plantão; avaliar as intercorrências relacionadas aos pacientes que estão sob cuidado da instituição e dar os devidos encaminhamentos; prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares, atualizando-as; registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; encaminhar os pacientes para a rede de saúde e fornecer relatórios sempre que necessário para assegurar a continuidade do cuidado, independentemente do horário; realizar atividade de preceptoria para alunos da graduação, residentes médicos e outros profissionais dos programas de residência multiprofissional que estiverem fazendo estágio na instituição, sempre que solicitado; implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, ministrando-os, quando necessário; elaborar e preencher documentos médicos e da rotina administrativa; elaborar documentação técnica pertinente; participar de perícias, auditorias ou sindicâncias médicas, quando requisitado; prestar suporte às atividades da Coordenação do pronto-socorro e da especialidade; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional; realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo para seleção de vagas do HRTN para análise do pedido de isenção do valor da inscrição.

Eu,, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº
....., declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do
Processo Seletivo do HRTN, que:

() Condição de desemprego e/ou membro de família de baixa renda conforme Lei Estadual nº 13.392 de 1999.

() Minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio; Venho requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do HRTN - Edital 01/2024 e declaro, sob as penas da lei, que atendo o previsto em Edital para fins de isenção do valor da inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração, bem como da documentação probatória por mim apresentada, ou declaro que estou desempregado(a) e / ou membro de família de baixa renda, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufero nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de Seguro-Desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

Cidade: _____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Sentido literal e sentido figurado. 4. Classes de palavras. 5. Crase. 6. Pontuação. 7. Ortografia. 8. Acentuação gráfica. 9. Colocação pronominal. 10. Sinônimos e antônimos.

REFERÊNCIAS

ABAUURRE, Maria Luiza M.; ABAUURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 3 mar. 2024.

AULETE, Caldas. **Aulete digital**. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 3 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 3 mar. 2024.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades, conhecimentos gerais e fatos sobre saúde em âmbito local, regional ou nacional. Condutas no cotidiano hospitalar. Ética, princípios de cidadania e direitos humanos. Ética, civilidade e urbanidade no trabalho e prestação de serviços. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais nacionais.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Saúde e Trabalho. Fábio Hebert, Maria

Elizabeth Barros, Rafael Silveira Gomes. Brasília: MS, 2011. 16 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_saude_trabalho.pdf.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Ética e Serviço Público**. Módulo 3: A conduta no serviço público. Brasília – DF: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2014. 16p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1884/1/ÉTICA_SEM_TUTORIA_Módulo_3.pdf

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014**. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Belo Horizonte – MG: 06/11/2014.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Conjunto dos números inteiros: operações. Números decimais. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema monetário brasileiro. Medidas de comprimento, massa, capacidade, volume e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas de barras de setores e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões**. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática**. Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano. São Paulo: FTD.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ELETRICISTA

PROGRAMA

1. Conceitos básicos em eletricidade: principais materiais usados em instalações elétricas, tipos de instalações elétricas, práticas em instalações elétricas de baixa e média tensão e interpretação de projetos elétricos. **2.** Ferramentas e instrumentos de trabalho com eletricidade. **3.** Conhecimento prático em baixa e média tensão. **4.** Conceitos básicos da NR10 e NR6 necessários para execução das atividades. **5.** Conceitos básicos de sistemas de telefonia e rede de computadores. **6.** Conhecimentos básicos em aterramento elétrico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de Legislação Atlas: Segurança e Medicina do Trabalho**. 76. ed. São Paulo: Atlas.

CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC.

CREDER, Hélio. **Manual do Instalador Eletricista**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2. ed. São Paulo: Pearson.

MAMEDE FILHO, João. **Instalações Elétricas Industriais**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC.

NISKIER, Júlio; MACINTYRE, Archibald Joseph. **Instalações Elétricas**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC.

NORMAS Regulamentadoras: NR-10, NR-06.

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. **Redes de Computadores**. 5. ed. São Paulo: Pearson.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ENGENHARIA HOSPITALAR

PROGRAMA

Conceitos básicos em eletricidade: principais materiais usados em instalações elétricas, tipos de instalações elétricas. Conhecimentos gerais em construção civil. Conhecimentos gerais em hidráulica (gás, água e esgoto). Conhecimentos gerais em marcenaria (confecção, avaliação e reparo de mobiliários). Conhecimentos gerais em mecânica (sistemas mecânicos, de climatização e gases medicinais, manutenções preventivas e corretivas). Conhecimentos básicos em desenho técnico e leitura de projetos. Conhecimento das NR-6, NR-10, NR-33 e NR-35.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de Legislação Atlas: Segurança e Medicina do Trabalho**. 76 ed. São Paulo: Atlas.

CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica**. 2. ed. McGraw-Hill.

CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC.

CREDER, Hélio. **Manual do Instalador Eletricista**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC.

FERRRESI, D. **Fundamentos da Usinagem dos Metais**. São Paulo: Blucher.

FRENCH, T.E. **Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica**. 8 ed. Rio de Janeiro: Globo.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2 ed. Pearson.

MACHADO, A., COELHO, R., ABRÃO, A., SILVA, M. **Teoria da Usinagem dos Materiais**. São Paulo: Blucher.

MACINTYRE, Archibald Joseph. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC.

MARCELLINI, D. **Manual Prático de Marcenaria**. Rio de Janeiro: Ediouro.

NISKIER, Júlio; MACINTYRE, Archibald Joseph. **Instalações Elétricas**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC.

NORMAS Regulamentadoras: NR-10, NR-06, NR-33 e NR-35.

NORTON, R.L. **Projeto de Máquinas: Uma Abordagem Integrada**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais**. São Paulo: SENAI-SP.

ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual e gêneros textuais. **3.** Denotação e conotação. **4.** Coesão e coerência textuais. **5.** Figuras de linguagem. **6.** Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. **7.** Classes de palavras. **8.** Concordância verbal e nominal. **9.** Regência verbal e nominal. **10.** Uso do sinal indicativo de crase. **11.** Pontuação. **12.** Ortografia e acentuação gráfica. **13.** Formação de palavras. **14.** Colocação pronominal. **15.** Sinonímia, antonímia e polissemia.

REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 3 mar. 2024.

AULETE, Caldas. **Aulete digital**. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 3 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior et al. 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 3 mar. 2024.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

INFORMÁTICA BÁSICA APLICADA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). **2.** Editor de texto Microsoft Word (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **3.** Planilha eletrônica Microsoft Excel (pacote Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **4.** Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens).

REFERÊNCIAS

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>.

Google. Disponível em: www.google.com.

Hostinger tutoriais. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>.

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>.

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>.

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>.

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>.

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>.

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>.

TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>.

Techtudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>.

SciELO. Disponível em: <https://www.scielo.br/>.

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades, conhecimentos gerais e fatos sobre saúde em âmbito local, regional ou nacional. Condutas no cotidiano hospitalar e código do agente público. Ética, princípios de cidadania e direitos humanos. Ética, civilidade e urbanidade no trabalho e prestação de serviços. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais nacionais.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Saúde e Trabalho. Fábio Hebert, Maria Elizabeth Barros, Rafael Silveira Gomes. Brasília: MS, 2011. 16 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_saude_trabalho.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde. **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**. Cartilha Ilustrada. Base: portaria federal GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Salvador – BA, 20/03/2014. Disponível em: https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Cartilha-Pol_Nac_Saúde_Trab_FINAL_A.pdf

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Ética e Serviço Público**. Módulo 3: A conduta no serviço público. Brasília – DF: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2014. 16p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1884/1/ÉTICA_SEM_TUTORIA_Módulo_3.pdf.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014**. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Belo Horizonte – MG: 06/11/2014.

SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Participação e Controle social. **2. Rede de Atenção à Saúde no Brasil:** Linhas de cuidados. Redes de atenção. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Atenção às Urgências. **3. Vigilância em Saúde:** Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vacinação. Sistemas oficiais de informação no Brasil. **4. Segurança do Paciente e Biossegurança.**

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura:** Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/cadern-o-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view_

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_fol_heto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm_

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível

em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1600 de 7 julho de 2011**. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017**. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/11_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_pnhosp_cosems.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. **RDC nº 36 de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html.

BOCCATO, M. **Vigilância em Saúde**. Unidade 21 UNA-SUS. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_conteudos/unidade_21/unidade21.pdf.

OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Manual de biossegurança: serviço de enfermagem**. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

Fundamentos da Administração. Planejamento, direção, coordenação e controle. Organização e Método. Conhecimentos de administração de pessoal. Rotinas do departamento de pessoal. Burocracia. Trabalho em equipe. Comunicação. Comunicação organizacional. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. Sistema de informação de empresa. Ferramentas administrativas. Relatórios, planilhas, formulários, circulares, memorandos, gráficos [...]. Documentos empresariais. Redação, classificação,

funções e conceitos. Conhecimentos fundamentais em finanças corporativas. Função contábil e função finanças. Importância dos demonstrativos financeiros. Terminologia e conceitos de custos. Demonstrativos financeiros. Responsabilidade civil e administrativa. Administração de materiais e controle de almoxarifado. Conceitos e funções. Princípios básicos para controle de estoques. Localização de materiais, classificação de materiais. Arquivo, conceito, finalidade e função do arquivo. Classificação e tipos de arquivamento. Classificação dos documentos. Correspondência, classificação e caracterização. Inventário. Patrimônio. Gestão Patrimonial. Técnicas de arquivo. Atividades de arranjo. Atividades de descrição e publicação. Movimentação. Expedição. Atividades de conservação e atividades de referência.

REFERÊNCIAS

BERG, Artur Ernest. **Manual de Atendimento ao Cliente**: tudo o que você precisa saber para conquistar e manter clientes. Curitiba: Juruá, 2013.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos**. O capital humano das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier / Campus, 2015.

CHING, Hong Yuh; MARQUES, Fernando & PRADO, Lucilene. **Contabilidade e finanças para não especialistas**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

COSTA, Nelson Pereira da. **Documentos empresariais**. Informações complementares da comunicação empresarial. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

CURY, Antônio. **Organização e métodos**: uma visão holística. 8. ed. rev. ampliada. São Paulo: Atlas, 2007.

DANA, SAMY. **Introdução a finanças empresariais**. São Paulo: Érica/ Saraiva, 2015.

D'ASSENÇÃO, Luiz Carlo M. **Organização: sistemas e métodos**. Análise, redesenho e informatização de processos administrativos. 1. ed. 9. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MEDEIROS, João Bosco. **Português Instrumental**: para cursos de contabilidade, economia e administração. 8. ed. São Paulo: Atlas.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 20. reimpressão, 2013.

RIBEIRO, Osiris Mendes. LACOMBE, J. Masset Francisco. **Gestão e Controle do Patrimônio**. A Contabilidade Prática. Ed. Saraiva. 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DE FATURAMENTO

PROGRAMA

1) Faturamento hospitalar e seus objetivos em uma instituição de saúde. 2) O setor de faturamento, seus sub-setores e suas atividades. 3) Tipos de faturamento: ambulatorial e hospitalar. 4) Indicadores de gestão hospitalar. 5) Tipos de contas hospitalares e suas importâncias. 6) Prontuário, dados e documentos que o compõe. 7) Itens obrigatórios de verificação para evitar glosas de contas. 8) Identificação e causa de ocorrências de glosas. 9) Admissão do paciente. 10) Análise e cobrança conforme contrato, prontuário e revisão de glosas.

REFERÊNCIAS

ANNE, J. et al. **Glosas em contas hospitalares: um desafio à gestão**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 1, n. 5, p. 2658–2666, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13787.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº264, de 17 de fevereiro de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Todos os documentos e bibliografia referente à operacionalização do sistema. Disponível em: <<https://cnes.datasus.gov.br/>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Todos os documentos e bibliografia referente à operacionalização do sistema. <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). SIA/SUS Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SIASUS. Disponível em: <<http://sia.datasus.gov.br>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). SISAIH01 – SIHD. Todos os documentos e bibliografia referente à operacionalização do sistema. Disponível em: <http://sihd.datasus.gov.br/versao/versao_sisaih01.php>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Manual de Autorização de Internação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_sistema_informacao_hospitalar_sus.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde. Disponível em: <<https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5125745/4209117/RESOLUCAOCFMN1.638DE10DEJULHODE2002.pdf>>.

JACQUES, J. E. GONÇALO, C. R. **Gestão estratégica do conhecimento baseada na construção de protocolos médico-assistenciais: o compartilhamento de ideias entre parcerias estratégicas como vantagem competitiva**. RAI - Revista de Administração e Inovação, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 106-124, 2007.

MAURIZ, C. et al. **Faturamento hospitalar: um passo a mais hospital billing: a step more**. Revista Inovação, Teresina, v. 1, n. 1, art. 4, p. 38-44, jan./jun. 2012.

OLIVEIRA, V. F. DE. **Faturamento Hospitalar: Identificação Dos Pontos De Melhoria Para a Otimização Dos Processos**. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30929>>.

PRONTUÁRIO MÉDICO. **Todas leis e normas que tratam do acesso ao prontuário**. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/comunicacao/noticias/leis-regulam-acesso-ao-prontuario-e-defendem-privacidade-do-paciente>>.

RODRIGUES, V. A.; PERROCA, M. G. JERICÓ, M. C. **Glosas hospitalares: importância das anotações de enfermagem Hospital gloss: the importance of nursing annotation**. Arquivos de Ciência e Saúde, v. 11, n. 4, p. 210-4, 2004.

SILVA, J. A. S. V. HINRICHSEN, S. L. **Glosas hospitalares e o uso de protocolos assistenciais: revisão integrativa da literatura**. Revista de Administração em Saúde, v. 17, n. 66, 2017.

TRUZZI, I. G. DE C. et al. **A influência dos registros do prontuário como um dos fatores associados à glosa técnica hospitalar**. REME-Revista Mineira de Enfermagem, v. 26, p. 1 / 9, 2022a.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DE PESSOAL

PROGRAMA

Noções fundamentais de administração e organização empresarial. Planejamento, direção, coordenação e controle. Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. Sistema de informação de empresa. Gestão de documentos. Redação. Documentos empresariais. Cartas, cartas comerciais, relatórios, planilhas, formulários, circulares, ofícios, registros, gráficos, documentos de pessoal, folha de ponto, fichas, folha de pagamento, contratos trabalhistas, tipos, arquivos trabalhistas digitais validação, autenticação, apresentação [...]. Conhecimentos em recursos humanos, rotinas do departamento de pessoal. Relacionamento na empresa. Trabalho em equipe. Comunicação. Comunicação organizacional. Processo de contratação, registros, carga horária, horários, controles, admissão, rescisão, desligamento. Identificação profissional, contribuição sindical, previdência social, Direitos trabalhistas (Consolidação das leis do Trabalho – CLT atualizada, 11 de novembro de 2017). Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre as condições da modalidade de contratação de estágio nas instituições. Elaboração e acompanhamento do E-Social.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luis César G. de. GARCIA, Adriana Amadeu col. **Gestão de Pessoas**. Estratégias e integração organizacional. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas. **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e normas correlatas**. Atualizada até dezembro de 2017. Brasília- DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 189p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf.

BRASIL. Manual de orientação do E-social versão 2.1. Disponível em: <http://www.esocial.gov.br/Leiautes.aspx>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia pra assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm.

CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. **O capital humano das organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier / Campus, 2015.

COSTA, Nelson Pereira da. **Documentos Empresariais**. Informações complementares da comunicação empresarial. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

FRANÇA, Limongi Ana Cristina. **Práticas de Recursos Humanos**. ORH. São Paulo Atlas., 2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 – Publicada no DOU de 25/8/2009.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Assistente administrativo**. São Paulo: SENAI-SP, 2014.

OLIVEIRA, A. Manual de prática trabalhista. São Paulo: Atlas, 2011.

SARAIVA. Códigos 4 em 1 Conjugados - CLT, CPC, Legislação Previdenciária e Constituição Federal. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

1. Conhecimentos fundamentais sobre processos hospitalares. Processos dos grupos de etapas do pré-atendimento, de admissão do paciente, atendimento assistencial, de apoio assistencial, gestão do pós-atendimento e da gestão empresarial. Conhecimentos gerais do hospital típico. Tecnologia hospitalar, comunicação e conectividade. Organização do sistema de saúde no Brasil. Financiamento do sistema de saúde no Brasil. Classificação e tipos de atendimento hospitalar. **2.** Atendimento. Qualidade no atendimento. Práticas de atendimento. Habilidades comportamentais. Relacionamento com os clientes. Comunicação. Comunicação empresarial. Atendimento por telefone. Relacionamento no trabalho. Trabalho em equipe. Sentido do trabalho e comprometimento. Documentos empresariais. Tipos de documentos. Prática de documentação. Organização e apresentação de dados. Correspondências, ofícios, e-mails, informes, cartas comerciais, arquivos. Práticas e conceitos de arquivos. Estoques, conceitos e práticas. Administração de estoques e almoxarifado, conhecimentos fundamentais.

REFERÊNCIAS

BERG, Artur Ernest. **Manual de Atendimento ao Cliente**. Tudo o que você precisa saber para conquistar e manter clientes. Curitiba: Juruá, 2013.

BURMESTER, Haino. **Manual de gestão hospitalar**. 3. reimpressão. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

COSTA, Nelson Pereira da. **Documentos Empresariais**. Informações complementares da comunicação empresarial. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de materiais**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARIZ, Anna Carla Almeida; RANGEL, Thayron Rodrigues. **Arquivologia**. temas centrais em uma abordagem introdutória. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2020.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 20. reimpressão, 2013.

PAOLESCHI, Bruno. **Almoxarifado e gestão de estoques**. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. São Paulo: Érica / Saraiva, 2013.

SALU, Ênio Jorge. **Administração Hospitalar no Brasil**. Barueri. São Paulo: Manole, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

PROGRAMA

Atendimento ao público. Conhecimentos fundamentais de informática (pacote Office 2010). Conhecimento básico e de boas práticas em estocagem e armazenamento de medicamentos e material médico-hospitalar. Suprimentos, farmácia, ambulatório, administração. Noções de rastreabilidade de insumos. Solicitação e movimentação de materiais. Portaria nº 344/1998, que dispõe sobre o gerenciamento de medicamentos psicotrópicos – Capítulos I e II. Noções iniciais da RDC nº 67/2007, que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Noção de produtos saneantes e germicidas. Noção de materiais médico-hospitalares e medicamentos.

REFERÊNCIAS

BERG, Artur Ernest. **Manual de Atendimento ao Cliente**. tudo o que você precisa saber para conquistar e manter clientes. Curitiba: Juruá, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RD nº 67, de 8 de outubro de 2007**. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html.

CAXITO, Fabiano. Et al. **Logística um enfoque prático**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CRUZ, Jabson Tamandaré da. PEREIRA, Leandro. **Rotinas de estoque e almoxarifado**. São Paulo: SENAC, 2015.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais**. Princípios, conceitos e gestão. São Paulo: Atlas, 2014.

ESPÍRITO SANTO. **Informática básica (Windows, Word, Excel, Power point, e internet)**. Eixo: Conhecimento em Rede. Apostila 2019. ESESP. Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Inform%C3%A1tica%20%20B%C3%A1sica%20-%20Completa.pdf>.

PAOLESCHI, Bruno. **Almoxarifado e gestão de estoques**. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. São Paulo: Érica / Saraiva, 2013.

SALU, Ênio Jorge. **Administração Hospitalar no Brasil**. Barueri. São Paulo: Manole, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE FARMÁCIA

PROGRAMA

Gerenciamento, Armazenamento e Conservação de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), gases medicinais, dietas enterais e outros produtos para saúde. Formas de expressão da concentração de medicamentos. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Terminologia básica relativa a medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos antimicrobianos. Medicamentos potencialmente perigosos. Rastreabilidade. Diretrizes para controle de infecções hospitalares. Segurança do paciente / práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde. Práticas de uso racional de medicamentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. 1. ed. Copyright 2007. Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **O que devemos saber sobre medicamentos**. 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/medicamentos/publicacoes-sobre-medicamentos/o-que-devemos-saber-sobre-medicamentos.pdf/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisaegis//visualizadocumento.asp?id=939&versao=2_

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos**. 1. ed. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2011.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar - Lista Atualizada**. 2019. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/02/BOLETIM-ISMP-FEVEREIRO-2019.pdf>.

NOVAES, M.R.C.G.; NUNES, M.S.; BEZERRA, V.S. **Guia de boas práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. Barueri, São Paulo: Manole, 2020.

PINTO, V B. **Armazenamento e distribuição de medicamentos**. 2016. OPAS/OMS. Representação Brasil. Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&alias=1540-armazenamento-e-distribuicao-o-medicamento-tambem-merece-cuidados-0&Itemid=965.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FATURISTA

PROGRAMA

Faturamento hospitalar e seus objetivos em uma instituição de saúde. O setor de faturamento, seus sub-setores e suas atividades. Tipos de faturamento: ambulatorial e hospitalar. Indicadores de gestão hospitalar. Tipos de contas hospitalares e suas importâncias. Prontuário, dados e documentos que o compõe. Itens obrigatórios de verificação para evitar glosas de contas. Identificação e causa de ocorrências de glosas. Admissão do paciente. Análise de relatórios de faturas recebidas. Faturamento de contas médicas e hospitalares. Emissão notas fiscais, boletos e duplicatas. Análise e cobrança conforme contrato, prontuário e revisa glosas.

REFERÊNCIAS

ANNE, J. et al. Glosas em contas hospitalares: um desafio à gestão. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 1, n. 5, p. 2658–2666, 2018.

BRASIL. Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (e suas modificações). Código Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (e suas alterações). Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. <Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (e suas alterações). Código de Processo Civil. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13787.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº264, de 17 de fevereiro de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Todos os documentos e bibliografia referente à operacionalização do sistema. Disponível em: <<https://cnes.datasus.gov.br/>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Todos os documentos e bibliografia referente à operacionalização do sistema. <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). SIA/SUS Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS – SIASUS. Disponível em: <<http://sia.datasus.gov.br>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). SISAIH01 – SIHD. Todos os documentos e bibliografia referente à operacionalização do sistema. Disponível em: <http://sihd.datasus.gov.br/versao/versao_sisaih01.php>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Manual de Autorização de Internação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_sistema_informacao_hospitalar_sus.pdf.

CASTILHO, V. et al. **Levantamento das principais fontes de desperdício de unidades assistenciais de um hospital universitário**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 45, n. spe, p. 1613–1620, dez. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Recomendação nº 3/14. Recomendar aos profissionais médicos e instituições de tratamento médico, clínico, ambulatorial ou hospitalar no sentido de: a) fornecerem, quando solicitados pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto, e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, os prontuários médicos do paciente falecido: desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e

observada a ordem de vocação hereditária; b) informarem aos pacientes acerca da necessidade de manifestação expressa da objeção à divulgação do seu prontuário médico após a sua morte. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/Recomendacoes/3_2014.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007. Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes/resolucao-cfm-no-1-821-de-11-de-julho-de-2007#:~:text=Aprova%20as%20normas%20t%C3%A9cnicas%20concernentes,de%20informa%C3%A7%C3%A3o%20identificada%20em%20sa%C3%BAde>>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM nº 1.1614, de 10 de abril de 2001. Trata da inscrição do médico auditor e das empresas de auditoria médica nos Conselhos de Medicina. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2001/1614_2001.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM nº 2.169/2017. Disciplina responsabilidades dos médicos e laboratórios em relação aos procedimentos diagnósticos de Patologia e estabelece normas técnicas para a conservação e transporte de material biológico em relação a esses procedimentos. Disciplina, também, as condutas médicas tomadas a partir de laudos citopatológicos positivos, bem como a auditoria médica desses exames. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2169>>.

JACQUES, J. E. GONÇALO, C. R. **Gestão estratégica do conhecimento baseada na construção de protocolos médico-assistenciais**: o compartilhamento de ideias entre parcerias estratégicas como vantagem competitiva. RAI - Revista de Administração e Inovação, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 106-124, 2007.

MAURIZ, C. et al. **Faturamento hospitalar: um passo a mais hospital billing**: a step more. Revista Inovação, Teresina, v. 1, n. 1, art. 4, p. 38-44, jan./jun. 2012.

OLIVEIRA, V. F. DE. **Faturamento Hospitalar**: Identificação Dos Pontos De Melhoria Para a Otimização Dos Processos. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30929>>.

PRONTUÁRIO MÉDICO. Todas leis e normas que tratam do acesso ao prontuário. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/comunicacao/noticias/leis-regulam-acesso-ao-prontuario-e-defendem-privacidade-do-paciente>>.

RODRIGUES, V. A.; PERROCA, M. G. JERICÓ, M. C. **Glosas hospitalares: importância das anotações de enfermagem Hospital gloss**: the importance of nursing annotation. Arquivos de Ciência e Saúde, v. 11, n. 4, p. 210–4, 2004.

SILVA, J. A. S. V. HINRICHSEN, S. L. **Glosas hospitalares e o uso de protocolos assistenciais: revisão integrativa da literatura**. Revista de Administração em Saúde, v. 17, n. 66, 2017.

TRUZZI, I. G. DE C. et al. **A influência dos registros do prontuário como um dos fatores associados à glosa técnica hospitalar**. REME-Revista Mineira de Enfermagem, v. 26, p. 1 / 9, 2022a.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SERRALHEIRO

PROGRAMA

Confecção, reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal. Fabricação, reparo ou manutenção de objetos diversos como: camas, macas, cadeiras, portas e janelas. Corte, molde, solda, acabamento e trabalho de barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricação esquadrias, portas, grades, peças similares. Noções básicas de equipamentos e instrumentos de medições (escala, paquímetro, transferidor, graminho e esquadro). Noções básicas dos processos e etapas de soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Leitura de projetos. Noções da NR6 e NR10.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de Legislação Atlas: Segurança e Medicina do Trabalho**. 76.ed. São Paulo: Atlas.

CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica**. 2 ed. São Paulo: McGraw-Hill.

FERRRESI, D., **Fundamentos da Usinagem dos Metais**. São Paulo: Blucher.

FRENCH, T.E. **Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica**. 8 ed. Rio de Janeiro: Globo.

MACHADO, A., COELHO, R., ABRÃO, A., SILVA, M. **Teoria da Usinagem dos Materiais**. São Paulo: Blucher.

NORTON, R.L. **Projeto de Máquinas: Uma Abordagem Integrada**. 4 ed. Bookman

PEREIRA, E. **Manual do Serralheiro**. v. 1. 3. ed. Porto Alegre: Rígel.

PEREIRA, E. **Manual do Serralheiro**. v. 2. 3. ed. Porto Alegre: Rígel.

PEREIRA, E. **Manual do Serralheiro**. v. 3. 1. ed. Porto Alegre: Rígel.

PEREIRA, E. **Manual do Serralheiro**. v. 4. 1. ed. Porto Alegre: Rígel.

PEREIRA, E. **Manual do Serralheiro**. v. 5. 1. ed. Porto Alegre: Rígel.

WAINER, E.; BRANDI, S.D.; PONTE, H.A. **Soldagem: Processos e Metalurgia**. São Paulo: Blucher.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TELEFONISTA

PROGRAMA

1. Conhecimentos fundamentais sobre processos hospitalares. Processos dos grupos de etapas do pré-atendimento, de admissão do paciente, atendimento assistencial, de apoio assistencial, gestão do pós-atendimento e da gestão empresarial. Conhecimentos gerais do hospital típico. Tecnologia hospitalar, comunicação e conectividade. Organização do sistema de saúde no Brasil. Financiamento do sistema de saúde no Brasil. Classificação e tipos de atendimento hospitalar. 2. Atendimento. Qualidade no atendimento. Práticas de atendimento. Habilidades comportamentais. Relacionamento com os clientes. Comunicação. Comunicação empresarial. Atendimento por telefone. Relacionamento no trabalho. Excelência no atendimento. Comunicação e os tipos de linguagem. Público. Atendimento telefônico. Postura. Apresentação pessoal. Organização no ambiente de trabalho. Tratativa de reclamações [...]. Uso do celular. Internet. Trabalho em equipe. Sentido do trabalho e comprometimento. Documentos empresariais. Tipos de documentos. Prática de documentação. Organização e apresentação de dados. Planilhas, gráficos e formulários.

REFERÊNCIAS

BERG, Artur Ernest. **Manual de Atendimento ao Cliente**. Tudo o que você precisa saber para conquistar e manter clientes. Curitiba: Juruá, 2013.

COSTA, Nelson Pereira da. **Documentos Empresariais**. Informações complementares da comunicação empresarial. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

LAGOA, Viviane Ribeiro. **Recepção e telefone PABX**. Técnicas para profissionais. São Paulo: Viena, 2011.

MOREY, Doc. **Estratégias Profissionais - Como falar ao telefone**. Técnicas para aumentar sua capacidade de comunicação ao telefone. São Paulo: Market Books, 2002.

PENTEADO, Celia; COSTA, Carlito; AUGUSTO, Thiago César. **Manual de atendimento ao público**. UDESC. Universidade do Estado de Santa Catarina. https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf

SALU, Ênio Jorge. **Administração Hospitalar no Brasil**. Barueri. São Paulo: Manole, 2013.

SANTOS, Aldemar de Araújo. **Informática na empresa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. **Manual de Atendimento**. Fundação Universidade de Passo Fundo. Disponível em: <http://download.upf.br/manualAtendimentoUPF.pdf>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DE SISTEMAS

PROGRAMA

1. Lógica de programação e estrutura de dados: conceito e elaboração de algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional; estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos. 2. Banco de dados: serviços de reparos e SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados). 3. Redes de computadores e internet: conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (*gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores*). 4. Modelagem de software e arquitetura de sistemas. 5. Programação orientada a objetos. 6. Sistemas Operacionais Linux e Windows: conhecimentos do ambiente, configurações básicas do Sistema Operacional; comandos; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. 7. Testes e qualidade de *software*. 8. Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Cibersegurança. 9. Banco de dados: serviços de reparos e SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados). Banco de dados relacional. Modelagem Entidade Relacionamentos; linguagem SQL; Banco de dados Oracle e SQL Server. *Business Intelligence*.

REFERÊNCIAS

- ALVES, William Pereira. **Análise e projeto de sistemas**. Estudo prático. 1. ed. 2017.
- BURNETT, S.; PAINE, S. **Criptografia e Segurança**. O Guia Oficial RSA. Campus.
- CERTIFICAÇÃO Linux. Disponível em: www.certificacaolinux.com.br
- CONCEITOS disponíveis em: <https://conceitos.com/>
- DENNIS, Alan; HALEY, Barbara; ROTH, Roberta M. **Análise e Projeto de Sistemas**. 2014.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de Banco de Dados**. 2010.
- GUIMARÃES, Célio Cardoso. **Fundamentos de banco de dados: modelagem, projeto e linguagem SQL**. Campinas, SP: UNICAMP, 2010.
- HINTZBERGEN, Jule; HINTZBERGEN, Kees; SMULDERS, André; BAARS, Hans. **Fundamentos de Segurança da Informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002**. 2018.
- HOSTINGUER Tutoriais. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>
- KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down**. Pearson: 2010.
- LUNARDI, Marco Agisander. **Comandos Linux**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.
- MANUAIS on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>
- MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

SCIELO. Disponível em: <https://www.scielo.br/>

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. **Sistema de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012

TANENBAUM, A. **Sistemas Operacionais Modernos**. Prentice-Hall, 2016.

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

PROGRAMA

Conceitos de hospital, estrutura e funcionamento do centro cirúrgico e central de material e esterilização. Noções de anatomia humana e microbiologia. Cuidados específicos: a função no período pré-operatório. Classificação das cirurgias quanto à presença de micro-organismos. Terminologia e instrumental cirúrgico. Técnicas de instrumentação cirúrgica. Noções de anestesiologia. Esterilização: procedimentos e controle. Embalagens para esterilização. Segurança e controle de infecção no ambiente cirúrgico. Conceito quanto ao tempo cirúrgico. Antissepsia do campo operatório. Procedimentos de escovação e paramentação cirúrgica. Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica. Procedimento de montagem e desmontagem de sala operatória e mesa cirúrgica. Procedimento de montagem de fios e agulhas, passagem de instrumentais. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais Instrumentadores Cirúrgicos. Urgência e emergência. Humanização. Instrumentação para procedimentos especiais. Assistência ao paciente cirúrgico. Suporte básico de vida. Função do instrumentador cirúrgico.

REFERÊNCIAS

CIRINO, LMI. Instrumental cirúrgico e operações fundamentais. In: CIRINO, LMI: **Manual de técnica cirúrgica para a graduação**. São Paulo: Sarvier, 2006. p.13.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA. Centro de Formação Ana Néri. **Curso de Instrumentação Cirúrgica**.

GOFFI Fábio Schmidt. **Técnica cirúrgica**: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnica cirúrgica. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

GOFFI, F. S.; EMC, Tolosa. Operações fundamentais. In: GOFFI, F.S. **Técnica cirúrgica**: bases anatômicas e fisiopatológicas e técnicas de cirurgia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. p. 52-53.

MAGALHÃES, Hélio Pereira de. **Técnica cirúrgica e cirurgia experimental**. São Paulo: Sarvier, 1996.

PARRA, Osório Miguel; SAAD, William Abrão. **Instrumentação cirúrgica**: guia de instrumentação cirúrgica e de auxílio ao técnico cirurgião. 3. ed. São Paulo Atheneu, 2005.

ROSA, M. T. L. **Manual de Instrumentação Cirúrgica**. 3. ed. São Paulo: Rideel, 2009.

SERTORI, A.W.T. TONELLI, S.R. **Centro Cirúrgico**: aspectos gerais. Guia para a prática da Instrumentação Cirúrgica. 1. ed. São Paulo: Andreoli, 2011.

TOLOSA, E.M.C; CARNEVALE, J.; PEREIRA, P.R.B. Síntese cirúrgica. In: GOFFI, F.S. **Técnica cirúrgica: bases anatômicas e fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. p. 67-74.

TOLOSA, E.M.C; PEREIRA, P.R.B. Diérese. In: GOFFI, F.S. **Técnica cirúrgica: bases anatômicas e fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. p. 54-61.

TOLOSA, E.M.C; PEREIRA, P.R.B. Hemostasia. In: GOFFI, F.S. **Técnica cirúrgica: bases anatômicas e fisiopatológicas e técnicas da cirurgia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. p. 62-66.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROJETISTA

PROGRAMA

LEGISLAÇÃO: Elaboração e aprovação de projetos de edificações junto à ANVISA. **NORMAS DE DESENHOTÉCNICO E DESENHO ARQUITETÔNICO SEGUNDO A ABNT. REPRESENTAÇÃO TÉCNICA:** Perspectivas axonométricas e cavaleira. Escalas. Projeção ortogonal: três e seis vistas, supressão de vistas e vistas especiais. Cortes e seções. Cotagem de desenhos. Representação e interpretação de desenhos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários. **INFORMÁTICA APLICADA:** Conceitos de microinformática em ambiente Windows. Utilização das ferramentas 2D e 3D dos softwares Autodesk AutoCAD e Autodesk Revit Architecture (versão 2013 em diante) e Google Sketchp Pro (versão 7 em diante). **EDIFICAÇÕES:** Acessibilidade. Noções de instalações elétricas e hidrossanitários, materiais e técnicas de construção civil.

REFERÊNCIAS

ANVISA, Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/anvisa/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492. Representação de projetos de arquitetura.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10647. Desenho técnico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14645-1. Elaboração do "como construído" (as built) para edificações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16636-2. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 2: Projeto arquitetônico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16752. Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16861. Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 17006. Desenho técnico — Requisitos para representação dos métodos de projeção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 17068. Desenho técnico - Requisitos para representação de dimensões e tolerâncias.

BALDAM, R. L.; COSTA, L. **AutoCAD 2013**: utilizando totalmente.

BAUER, L. A. Falcão (Coord.). **Materiais de construção**: volumes 1 e 2. CREDER, H. Instalações elétricas.

CREDER, H. **Instalações hidráulicas e sanitárias**.

FRENCH, T. E. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. 8.ed. atual., rev. e ampl.

GASPAR, J. **Google Sketchup Pro 7**: passo a passo.

LIMA, C. C. N. A. - **Autodesk Revit Architecture 2014**: Conceitos e Aplicações.

MICELI, M. T.; FERREIRA, P. **Desenho técnico básico**.

MONTENEGRO, G. A. **Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura**.

VENDITTI, M. V. R. **Desenho técnico sem prancheta com AutoCAD 2010**: normalização, caligrafia, cotagem, tecnologia CAD, tutoriais de utilização do Auto CAD, tutoriais de construções geométricas.

YAZIGI, W. **A técnica de edificar**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUPORTE DE REDES E SISTEMAS

PROGRAMA

Active Directory, Terminal Server, Contas Exchange. Sistemas de Computação: Hardware; Estrutura e funcionamento de um computador: representação de valores (numéricos, codificação ASCII, UNICODE). Tipos de computadores. Tipos de processadores e performance. Palavras. Tipos de memória (RAM, ROM, Flash, Cache). Dimensionamento de computadores. Dispositivos internos e externos (placas; portas serial, paralela, USB, PS-2; placas controladoras e interfaces: tipos e respectivas funções, tipos de barramentos de memória e de entrada e saída: AGP, ISA, EISA, VESA, PCI, SCSI). Sistemas de *backup* (RAID). Multiprogramação e multiprocessamento. Memória virtual. Interfaces gráficas. Dispositivos de entrada e saída (capacidade, velocidade, princípio de funcionamento, resolução de monitor de vídeo, teclado, modem, disco ótico, *scanner*, impressora e mouse). Configuração e instalação de placas-mãe, instalação de

processadores, cooler, memória, periféricos, discos rígidos, placas de vídeo, configuração de *setup*. Formatação do disco rígido. Defragmentação. *Software*: instruções de máquina, ciclo de instrução, linguagem de montagem, representação dos tipos de dados; representação de instruções; linguagens e paradigmas de programação, métodos de execução de programas: montagem e compilação, link-edição e interpretação. Instalação, configuração e personalização de *software* em geral (Office, Mozilla, Firefox, Thunderbird, plataformas para educação à distância; recursos para educação à distância. Sistemas de gerência de conteúdo (CMS, Joomla). Sistemas de gerência de aprendizagem (LMS, Moodle). Sistemas operacionais: tipos de sistemas (*batch*, multiprogramados, tempo compartilhado, multitarefa, multiprocessados, distribuídos, tempo real, *handheld-palms* e celulares); Componentes de um sistema operacional (gerenciamento de processos, e/s, conexão em rede, proteção, impressão); Funções de um Sistema Operacional (tratamento de interrupções; sistemas de proteção; interpretação de comandos; interface gráfica; concorrência; paralelismo). Sistemas redundantes (*cluster*, *grids*); Principais Sistemas Operacionais (Linux, Unix, Windows, Mac OS). Gerenciamento de arquivos. Instalação, configuração, operação e administração de um sistema operacional (Windows / Linux); Conceitos de *backup* e *restore* (completo, incremental e diferencial). Compactação de arquivos. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso (localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades de redes e compartilhamento de pastas). Noções de segurança (proteção de informação, detecção e remoção de vírus e assemelhados). Instalação e remoção de *software*. Redes: comunicação em redes. Classificação de protocolos (por conexão, por confirmação). Modelos ISO/OSI. Internet: evolução e arquitetura; tipos de redes (PAN, LAN, MAN, WAN). Protocolos TCP e UDP. Protocolos IP. Domínios. Endereçamento IP (Ipv4, Ipv6). Padrão IEEE 802. Bluetooth; VOIP; Firewall (iptables). Proxies. VPN. Gerência de redes (*apache*, *bind*, *cups*, *exim*, *openldap*, *ntpd*, *samba*, *sendmail*, *snort*, *squid*, *syslog*, *tomcat*). Computação ubíqua. Conceitos, aplicações, tipos, topologias lógicas e físicas, protocolos (TCP/IP), serviços (DHCP, DNS). Segurança de redes. Conceitos de redes sem fio. Instalação e configuração de redes locais de computadores (cabeamento, comunicação, placas de redes, *modem*, *switches*, roteadores. Firewall. Fibra ótica). Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. Procedimento de criação, configuração e uso de filas de impressão em redes (servidores de impressão). Configuração de servidores (web, arquivos e impressão). Administração de contas de usuários. Internet e intranet. Uso de internet (navegação web, correio eletrônico). Sistemas distribuídos e internet: arquitetura cliente/servidor. Principais funcionalidades e serviços de internet no contexto cliente/servidor (URL, HTTP; HTML/MIME; SMTP; I/OP; ODBC). Formas de implementação de cliente/servidor na internet (desenvolvimento em camadas, *middleware*). Tecnologias atuais (arquivos, e-mail, NIS, DHCP, FTP, WWW, *news*, *groupware*, DNS) e tendências (intranets, RIA, Per-to-Per). Web 2.0 (*blogs*, *wikis*, *clouds*, *podcasts*, *tagging*, *redes sociais*, *mushups*, *feeds*, RSS); Web Services (SOA, SOAP).

REFERÊNCIAS

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML**: guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus.

BURNETT, S.; PAINE, S. **Criptografia e Segurança**. O guia oficial RSA. Rio de Janeiro: Campus.

CERT. **Cartilha de segurança da Informação do CERT**. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>

COMER, D. **Interligação em Rede com TCP IP**. v. 1: Princípios, Protocolos e Arquitetura. Rio de Janeiro: Campus.

KUROSE, James F., Keith W. Ross. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem Top-Down**.

LUNARDI, Marco Agisander. **Comandos Linux**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.

MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

PETERSON, L.; DAVIE, B. **Redes de Computadores: uma abordagem sistêmica**. Rio de Janeiro: Campus.

SOARES, Luiz Fernando, Guido Lemos, Sérgio Colcher. **Redes de Computadores, das LANs, MANs e WANs às Redes ATM**. 2. ed., 2005.

TANEMBAUM, A. **Redes de Computadores**. 4. ed. 2013.

TANEMBAUM, A. **Sistemas Operacionais Modernos**. Prentice-Hall, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUPORTE TÉCNICO EM TI

PROGRAMA

1. Arquitetura e organização de computadores: introdução ao *hardware* do PC. Processadores; barramentos; tipos de memórias; placas-mãe; *setup*; placas de vídeo; monitores de vídeo; armazenamento de dados; unidades de disco rígido; modems; impressoras; scanners; teclados e mouses; montagem de micros; ventilação; alimentação; partição e formatação. Organização de sistemas de computadores; sistema computacional; conversão de bases e aritmética computacional; arquiteturas RISC e CISC; barramentos de entrada e saída (e/s). Sistemas Operacionais: estruturas do sistema operacional; gerenciamento de processos; gerenciamento de memória; memória virtual; sistema de arquivos; sistemas de I/O; o sistema GNU/Linux; Windows 7 e 8. **2. Sistemas Operacionais:** gerência de processos; escalonamento de processos; comunicação entre processos; memória compartilhada; troca de mensagens; problemas clássicos de programação concorrente; *deadlocks*; gerência de processos no Linux; *threads*; gerência de memória. Multiprogramação; partições fixas e variáveis de memória; memória virtual; paginação; segmentação; gerência de memória no Linux; gerência de arquivos; implementação de diretórios (pastas); gerência de espaço em disco; gerência de arquivos Linux; gerência de entrada e saída; dispositivos de E/S. **3. Redes de computadores:** protocolos e serviços; meios de transmissão; topologias; modelo de referência OSI/ISO; redes locais; camadas física, enlace, redes e transporte; comunicação e telecomunicação; sinais digitais e analógicos; protocolos de comunicação; estrutura de redes de telecomunicações; integração telefonia-computação; telecomunicações e internet; formas de comunicação; serviços de

intercomunicação (pessoais e dados) ; ambiente de operação (redes públicas e privadas; tipos de sinais; “*bandwidth*” e “*passband*”; modulação; ruídos; modelos de redes de telecomunicações; transporte e multiplexação; comutação; princípios de gerência de redes de telecomunicações (SNMP); segurança em redes, Interligação de redes, arquitetura TCP/IP; equipamentos para redes; roteamento; segurança. **4. Segurança da informação:** controle de acesso. Modificação da informação; roubo, remoção ou perda de informação / recursos; detecção, registro e informe de eventos. Personificação (*masquerade*). DDos. Replay. Modificação. Engenharia social. Recusa ou impedimento de serviço; criptografia; assinatura digital; autenticação; rótulos de segurança. Controle de roteamento; firewall. Zone Alarm; *backup*; vírus. Interrupção de serviços.

REFERÊNCIAS

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: guia do usuário**. Rio de Janeiro: Campus.

BURNETT, S.; PAINE, S. **Criptografia e Segurança**. O guia oficial RSA. Rio de Janeiro: Campus.

CERT. **Cartilha de segurança da Informação do CERT**. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>

COMER, D. **Interligação em Rede com TCP IP**. v. 1: Princípios, Protocolos e Arquitetura. Rio de Janeiro: Campus.

KUROSE, James F., Keith W. Ross. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem Top-Down**.

LUNARDI, Marco Agisander. **Comandos Linux**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.

MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

PETERSON, L.; DAVIE, B. **Redes de Computadores: uma abordagem sistêmica**. Rio de Janeiro: Campus.

SOARES, Luiz Fernando, Guido Lemos, Sérgio Colcher. **Redes de Computadores, das LANs, MANs e WANs às Redes ATM**. 2. ed., 2005.

TANEMBAUM, A. **Redes de Computadores**. 4. ed. 2013.

TANEMBAUM, A. **Sistemas Operacionais Modernos**. Prentice-Hall, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA

Código de Ética do Profissional de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Humanização da assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Segurança do paciente. Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade: prevenção e controle de infecções, biossegurança, sinais vitais, princípios da administração de medicamentos (legislação, vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de enfermagem no preparo e administração de medicamentos). Feridas: cuidados de enfermagem / tratamentos e prevenções de lesões cutâneas. Cuidados de enfermagem

em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas (oral, enteral e parenteral), coleta de material para exame, oxigenoterapia, hemotransfusões, cateterismos, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, transporte do paciente, preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade registro de enfermagem; antissepsia; esterilização e desinfecção de materiais; preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência. Noções do Programa Nacional de Imunização. Sinais e sintomas nas afecções: cardiopulmonares, vasculares, gastrointestinais, neurológicas, urogenitais, musculoesqueléticas, endocrinológicas, dermatológicas e hematológicas. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem materno-infantil (pré-parto/parto/ puerpério). Enfermagem em Neonatologia. Suporte Básico de Vida. Enfermagem em urgências e emergências clínicas e cirúrgicas, trauma e terapia intensiva adulto.

REFERÊNCIAS

ABCMED. Conhecendo os sinais vitais e suas funções. ABCMED, 2019. Disponível em: <https://www.abc.med.br/p/vidasaudavel/1338438/conhecendo-os-sinais-vitais-e-suas-funcoes.htm>. Acesso em: 31 mar.2022.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE. 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo 01: Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Ministério da Saúde / Anvisa / Fiocruz. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha: Política Nacional de Humanização. 1. ed. Brasília: 2015.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 jun. 1987.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 1990.

BRASIL. Norma Regulamentadora nº 32. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da União, Brasília, 16 nov. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Expede diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares. Diário Oficial da União, Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Brasília: 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

BRASIL, Secretaria de Estado de Saúde. Manual de Assistência de Enfermagem Neonatal: CADERNO-1 / Diretoria de Enfermagem / Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal / Secretaria de Estado de Saúde BRASIL. -2022. Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/CADERNO_1_MANUAL_DE_ASSISTENCIA_DE_ENFERMAGEM_NEONATAL_FINAL2.pdf/37ebda91-b07c-2129-1ba5-644c944e9dc0?t=1670518653190

CAREGNATO, RCA; VIEGAS, K; SOUZA, EN. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo [recurso eletrônico]**. Organizadoras: Emiliane Nogueira de Souza, Karin Viegas e Rita Catalina Aquino Caregnato. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Disponível em: <https://ufcspa.edu.br/vida-no-campus/editora-da-ufcspa/obras-publicadas>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Biblioteca Virtual de Enfermagem, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 554, de 28 de julho de 2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem, em meio de comunicação de massa, na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano e nas mídias sociais.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.

DURO, C.L.M. **Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele**. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

KOCH, M. R. et al. **Técnicas básicas de Enfermagem**. 24. ed. Curitiba: Florence, 2007.
LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; BOBAK, I. M. O cuidado em enfermagem materna. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NÓBREGA, M. M. L. (Org.). **Nomenclatura de diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem**: para pacientes hospitalizados em unidades clínicas, utilizando a CIPE. João Pessoa: Ideia, 2018. 246p.

OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. Manual de biossegurança: serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>
POTTER, P.A.; PERRY, A.G., STOCKERT P. A., HALL, A.M. Fundamentos de Enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ROSENFELD, R.; MENDES, C. L. **Terapia nutricional no paciente grave**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.

SILVA, M. T.; SILVA, S. R. L. P. T. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Martinari, 2021. 357p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA

PROGRAMA

1. Eletricidade: Lei de Ohm, Código de cores de resistências, associações de resistores. Valores: médio, eficaz e pico. Corrente e tensão senoidais. Impedância complexa. Potência elétrica. Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Superposição, Máxima Transferência de Potência. Circuitos em CC e CA Divisor de tensão e corrente. Comportamentos dos circuitos RC, RL e RLC, série e paralelo. Circuitos ressonantes. Constante de tempo. **2. Eletrônica analógica:** Componentes: diodos, diodos especiais; transistores BJT, FET e MOSFET, TRIAC, SCR, IGBT. Parâmetros e folha de dados de componentes eletroeletrônicos. Circuitos a diodo. Configurações dos transistores. Transistores em corrente contínua e alternada. Amplificadores operacionais. Realimentação. Amplificadores operacionais: circuitos básicos, filtros ativos e instrumentação. Osciladores. **3. Eletrônica de potência:** Sistemas de energia: monofásico, trifásico e polifásicos. Sistemas de aterramento. Aplicações de diodos e transistores de potência. Circuitos retificadores. Fontes chaveadas. Conversores. Inversores. Princípio de funcionamento e aplicações de relés de estado sólido. **4. Eletrônica digital:** portas lógicas. Álgebra Booleana. Síntese e simplificação de funções lógicas. Mapa de Karnaugh. Sistemas de numeração. Aritmética binária. Códigos numéricos e alfanuméricos. Circuitos combinacionais. Circuitos sequenciais. Análise e projeto de circuitos digitais. Famílias lógicas e circuitos integrados. Registradores.

Contadores. Memórias. Conversores A/D e D/A. Dispositivos FPGA: projetos com lógica programável; controladores digitais: desenvolvimento e aplicações. Circuitos analógicos lineares. Circuitos analógicos não lineares. Microprocessadores. Microcontroladores. **5. Instrumentação, controle e automação:** medição, erro e incertezas. Sistemas e unidades de medidas. Padrões de medição. Medidas de tensão, corrente, resistência, frequência, período, capacitância e indutância. Instrumentos eletrônicos: multímetro, osciloscópio, geradores de sinais, fontes de alimentação, frequencímetro. Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores. Transdutores de temperatura, pressão, vazão, força, deslocamento, luminosidade, umidade relativa. Interfaces entre transdutores e sistemas de medição e controle. Amplificador de instrumentação. Características dos sistemas de controle e automação. Aplicações dos sistemas de controle e automação. Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação. Análise de programação de CLP. Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica. **6. Ferramentas básicas:** utilização de ferramentas na manutenção de equipamentos eletrônicos. Instrumentos de medidas. **7. Instrumentação biomédica:** bioeletricidade: conceitos de biologia: interação da pele e o sistema nervoso para a execução de biomedicações, eletrodos e circuitos baseados na bioeletricidade. Circuitos bioelétricos. Circuitos eletrônicos usados nos equipamentos médicos. Sensores, amplificadores e processadores de sinais bioelétricos. Tubos de raios catódicos e válvulas termoiônicas aplicados em equipamentos como cardioscópios e monitoração cardíaca. Procedimentos de manutenção eletrônica aplicada aos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares. Diagnósticos de defeitos. Sistemas de testes. Equipamentos e instrumentos biomédicos: ECG (eletrocardiograma). Desfibrilador / cardioversor. Bisturi eletrônico. Monitores multiparâmetros, oxímetro de pulso, incubadoras neonatais, berço aquecido, balanças eletrônicas, ventiladores pulmonares, fototerapia, câmaras de conservação, freezers. Diagrama em blocos, análise de circuitos, teoria de apoio e procedimentos de reparação.

REFERÊNCIAS

ELETRICIDADE

BARTKOWIAK, Robert A. **Circuitos elétricos**. 2a ed. São Paulo: McGraw-Hill

BOYLESTAD, Robert L. **Introdução à análise de circuitos**. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

CAVALCANTI, P. J. M. **Fundamentos de eletrotécnica**. 22. ed. Freitas Bastos, 2012.

EDMINISTER, Joseph A. **Circuitos elétricos**. Coleção Schaum. São Paulo: McGraw-Hill.

MARKUS, Otávio. **Circuitos elétricos**. Corrente contínua e corrente alternada. Teoria e exercícios. 9. ed. rev. São Paulo: Érica, 2011.

O'MALLEY, J. **Análise de circuitos**. 700 problemas resolvidos. 2. ed. Coleção Schaum. Porto Alegre: Bookman, 2014.

ELETRÔNICA

AIUB, Jose Eduardo e FILONI, Ênio. **Eletrônica – eletricidade: corrente contínua**. 16. ed. São Paulo: Érica, 2018.

BOYLESTAD, Robert, NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 11. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 7. ed. São Paulo: McGraw Hill, 2011.

MILLMAN, Halkias. **Eletrônica**. São Paulo: McGraw Hill, 1985.

PERTENCE Jr, Antônio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos**. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

SCHULER, C. **Eletrônica**. 2 v. Porto Alegre: AMGH, 2013.

TORRES, Gabriel. **Eletrônica: para autodidatas, estudantes e técnicos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Novaterra, 2018. E-book.

ELETRÔNICA DE POTÊNCIA

ARRAÇABA, Devair Aparecido; GIMENEZ, Salvador Pinillos. **Eletrônica de potência – conversores CA/CC**. Teoria, prática e simulação. São Paulo: Érica, 2011.

RASHID, Muhammad H. **Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações**. São Paulo: Makron, 1999.

ELETRÔNICA DIGITAL

COSTA, Cesar de; MESQUITA, Leonardo e PINHEIRO, Eduardo. **Elementos de lógica programável com VHDL e DSP: teoria e prática**. São Paulo: Érica, 2011.

GARCIA, Paulo Alves e MARTINI, José Sidnei Colombo. **Eletrônica digital**. Teoria e laboratório. 2. ed. São Paulo: Érica, 2008.

PEREIRA, Fábio. **Microcontroladores MSP430**. Teoria e prática. São Paulo: Érica, 2005.

PEREIRA, Fabio. **Microcontroladores PIC**. Técnicas avançadas. 6. ed. São Paulo: Érica, 2007.

PEREIRA, Fábio. **Microcontroladores PIC 18 detalhado: hardware e software**. São Paulo: Érica, 2010.

SILVA JUNIOR, Vidal Pereira de. **Microcontroladores**. São Paulo: Érica, 1988.

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 11. ed. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2013.

VAHID, Frank. **Sistemas digitais: projeto, otimização e HDLs**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

INSTRUMENTAÇÃO CONTROLE AUTOMAÇÃO

BALBINOT, Alexandre e BRUSAMARELLO, Valner João. **Instrumentação e fundamentos de medidas**. 2 v. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

BONACORSO, Nelso Gauze e NOLL, Valdir. **Automação eletropneumática**. 12. ed. São Paulo: Érica, 2013.

FIALHO, Arivelto Bustamante. **Automação hidráulica**: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 6. ed. São Paulo: Érica / Saraiva, 2011.

FIALHO, Arivelto Bustamante. **Automação pneumática**: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 7. ed. São Paulo: Érica / Saraiva, 2011.

FRANCHI, Claiton Moro e CAMARGO, Valter Luís Arlindo de. **Controladores lógicos programáveis**: sistemas discretos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2009.

LUGLI, Alexandre Baratella e SANTOS, Max Mauro Dias. **Redes sem fio para automação industrial**. São Paulo: Érica, 2014.

MOREIRA, Ilo da Silva. **Sistemas pneumáticos**. 2. ed. São Paulo: SENAI-SP, 2012.

PARKER Training. **Tecnologia pneumática industrial**. Disponível em: <http://parker.com.br/training>. Acesso em: abr. 2019.

PARKER Training. **Tecnologia hidráulica industrial**. Disponível em: <http://parker.com.br/training>. Acesso em: abr. 2019.

THOMAZINI, Daniel e ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. **Sensores industriais**. Fundamentos e aplicações. 8. ed. São Paulo: Érica / Saraiva, 2011.

FERRAMENTAS BÁSICAS

GEDORE. **Ferramentas**. Catálogo GBR 2012. Disponível em: <http://www.gedore.com.br/download> Acesso em: abr. 2019.

TRAMONTINA. **Catálogo Tramontina Pro**. Disponível em: <http://tramontinapro.com.br/pt-br/catalogos> Acesso em: abr. 2019.

INTRUMENTAÇÃO BIOMÉDICA

BÖHM, G. M.; MASSAD, E.; NICOLELIS, M. A. L.; SAMESHIMA, K. **Informática Médica**. Um guia Prático - Processamento de Sinais Biomédicos. Rio de Janeiro: Atheneu, 1989.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção**. 2002.

CALIL, S.J. **Equipamentos Médico-Hospitalares e o Gerenciamento da Manutenção**. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Projeto REFORSUS. Brasília, 2002. www.bvsmms.saude.gov.br Acesso em: abr. 2019.

CAMPOS, Mário C. M.; TEIXEIRA, H. C. G. **Controles Típicos de Equipamentos e Processos Industriais**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2006.

DURÁN, J. E. R. Biofísica. **Fundamentos e Aplicações**. São Paulo: Pearson / Prentice Haal, 2006.

PROGRAMA

Eletricidade: eletrostática, circuitos de corrente contínua, circuitos elétricos em corrente alternada. Instalações elétricas: sistema elétrico, sistema tarifário, projeto e montagem de instalações elétricas industriais, inspeção de instalações industriais. Primeiros socorros a acidentados de choque elétrico. Normas e procedimentos: técnicas, ambientais, qualidade, segurança e saúde no trabalho. Circuitos elétricos: corrente, tensão e potência; resistores, capacitores e indutores; fator de potência; circuitos monofásicos e polifásicos. Circuitos polifásicos: formas de geração, representação fatorial, sequência de fase; circuitos trifásicos ligados em estrela e triângulo; potência em circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. Comandos elétricos: interruptores, chaves de comutação, relés, fusíveis; elaboração e interpretação de esquemas para comando e controle; sistemas de partida e de proteção de motores. Corrente alternada: formas de geração e definições. Formas de representação. Circuitos em série e em paralelo. Impedância, reatância, condutância. Circuitos ressonantes em série e em paralelo. Potência aparente, ativa e reativa, triângulo das potências. Fator de potência. Eletrodinâmica: grandezas físicas e suas medições. Grandezas fundamentais do circuito elétrico. Resistência, resistividade, coeficiente de temperatura e variação da resistência. Leis de Ohm, associação de resistores. Potência e energia (grandezas, instrumentos de medição, lei de Joule). Geradores (características, rendimento e associação). Capacitores (generalidades, classificação dos capacitores, carga e descarga, energia armazenada e associação). Eletrônica básica: diodo semiconductor: polarização, curva característica, aproximações e especificação do diodo. Circuitos com diodos: retificadores (meia-onda, onda completa e onda completa em ponte), grampeadores e ceifadores. Diodos especiais e suas aplicações: LED, fotodiodo. Fonte de alimentação, transformador, retificador, capacitor de filtro e regulador de tensão. Transistor bipolar de junção, funcionamento e circuitos básicos de polarização, transistor operando como chave, transistor operando como fonte de corrente, transistor operando como amplificador e configuração Darlington. Tiristores, a estrutura PNP, Retificador Controlado de Silício - SCR, TRIAC, DIAC, acionamento dos tiristores e circuitos de aplicação. Amplificadores operacionais: conceitos fundamentais, circuitos com amplificadores operacionais em aplicações lineares e filtros ativos. Circuitos lógicos. Dispositivos eletrônicos de potência. Conversores CA/CC e CC/CA. Eletrostática: Carga elétrica, condutores e isolantes. Campo elétrico e potencial elétrico. Harmônicos nas instalações elétricas: aspectos gerais relacionados à qualidade de energia. Características dos sinais com harmônicos. Medição e cargas geradoras. Efeito e consequências. Processos mecânicos e metalúrgicos de fabricação: usinagem torneamento, fresamento, retífica, usinagem com máquinas CNC, soldagem, ajustagem, metrologia e metalografia. Processos de fabricação: fundição, laminação, extrusão, trefilação, dobrar e curvar, estampagem, forjamento, usinagem com remoção de cavaco, soldagem. Sistemas de produção. Elementos de fixação. Elementos de vedação. Elementos de transmissão. Operações manuais. Operações com máquinas. Lubrificação industrial. Ferramentas. Procedimento estruturado para intervenção. Redutores. Compressores. Motores. Bombas centrífugas e helicoidais. Máquinas de usinagem. Manutenção em mancais de rolamentos. Instalação de máquinas. Equipamentos de levantamento e transporte. Equilíbrio de cargas. Segurança no manejo de cargas. Normas e procedimentos. Mecânica e resistência dos materiais.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, R. O. **Análise de circuitos em corrente contínua e alternada**. 21. ed. São Paulo: Érica, 2009.
- BARBI, Ivo. **Eletrônica de Potência**. Edição do Autor. Florianópolis, 1997.
- BEER, F. P., DEWOLF, J. T., JOHNSTON, E. R. **Resistência dos materiais**. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
- CORAIOLA, José Alberto; MACIEL, Ednilson Soares. **Máquinas elétricas, transformadores e motores de indução**. 1. ed. Curitiba: Base, 2010.
- CRAIG Jr, R.R. **Mecânica dos Materiais**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. Eletricidade, Circuitos e Instalações Elétricas Industriais.
- CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- GEORGINI, M. **Automação Aplicada: Descrição e Implementação de Sistemas Sequenciais em PLCs**. 6.ed. São Paulo: Érica, 2004. Eletrônica Geral e Digital.
- GUERRINI, Délio Pereira. **Eletrotécnica**. 2. ed. São Paulo, Érica, 1990
- MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. São Paulo: McGraw-Hill, 1987.
- MAMEDE FILHO, J. **Instalações elétricas industriais**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. Máquinas Elétricas e Automação Industrial.
- MELCONIAN, S. **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais**. São Paulo: Érica, 2000.
- MELCONIAN, S. **Elementos de máquinas**. 9. ed. São Paulo: Érica, 2009.
- NEPOMUCENO, Lauro Xavier. **Técnicas de Manutenção Preditiva**. v. 1 e 2. 1. ed. São Paulo: Blucher, 1989.
- TOCCI, R. **Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações**. 10. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2007. Manutenção Eletromecânica.
- VIANA, H. R. G. **Planejamento e Controle de Manutenção**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Qualitmark, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PROGRAMA

1. Manuais de dietas hospitalares: tipos de dietas, consistências, restrições alimentares em doenças crônicas não transmissíveis. **2.** Controle de estoque (Sistema PVPS). **3.** Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. **4.** Regulamento Técnico de Boas Práticas e protocolos operacionais padrão dos processos do lactário. **5.** Higiene dos alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho. **6.** Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos, pré-preparo e preparo de alimentos, processos básicos de cocção, técnicas de armazenamento e transporte e propriedades sensoriais. **7.** Conceitos de Nutrição e Dietética. **8.** Ética e legislação profissional. **9.** Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA) e microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos micro-organismos.

Microrganismos patogênicos de importância em alimentos. **10.** Nutrição nos ciclos da vida. **11.** Triagem nutricional. **12.** Qualidade nutricional e higiênico-sanitária dos alimentos. **13.** Conceitos sobre armazenamento de alimentos. **14.** Bases conceituais em alimentação e nutrição. **15.** Leis da alimentação. **16.** Fundamentos da digestão, absorção, metabolismo e excreção. Nutrientes, fontes, funções, biodisponibilidade, carências e excessos. Alimentos funcionais. **17.** Sistemas de refeições coletivas, administração, recursos humanos e planejamento físico-funcional de unidades produtoras de refeições.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.** Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação. Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/portaria%20cvs5_090413.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria CVS 6/99.** Regulamento técnico sobre os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos, Brasília-DF, 1999. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/e_pt-cvs-06_100399.pdf.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 set. 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171_04_09_2006.html.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.** Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002.** Dispõe sobre Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos.

CALIXTO-LIMA, Larissa; GONZALEZ, Maria Cristina. **Nutrição clínica no dia a dia.** Rio de Janeiro: Rubio, 2013. 179p.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 333, de 03 de fevereiro de 2004.** Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e dá outras providências. Disponível em: www.cfn.gov.br.

COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato; COMINETTI, Cristiane. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição:** nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. Barueri, SP: Manole, 2013. 1257p.

MEZOMO, I. B. **Os serviços de alimentação.** Planejamento e administração. 6. ed. São Paulo: Editora Manole, 2015.

ORNELLAS, L.H. **Técnica dietética**: seleção e preparo de alimentos. 8. ed. ver. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2013. 296p.

SILVA Júnior, Eneo Alves da. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 6. ed. São Paulo: Livraria Varela, 2013.623p.

WAITZBERG, Dan Linetzky. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 2v. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

PROGRAMA

1. Técnicas e procedimentos gerais de laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Biossegurança: noções básicas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Noções sobre transporte adequado de amostras biológicas. **2. Noções básicas de hematologia e hemoterapia:** Noções de hemograma e coagulograma. Processo da doação de sangue. Hemocomponentes. Noções de transporte adequado de hemocomponentes. Classificação sanguínea e imuno-hematologia do doador e do receptor. Sistema RhD e sistema ABO. Testes laboratoriais das rotinas imuno-hematológicas. Transfusão de sangue: compatibilidade, modalidades, particularidades nos neonatos e condutas nas reações transfusionais. Boas práticas do ciclo do sangue. Regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. **Imuno-hematologia laboratorial**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/imuno_hematologia_laboratorial.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância**: Guia para a Hemovigilância no Brasil. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Anexo IV: Do sangue, componentes e derivados (Origem: PRT MS/GM 158/2016).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 34**. Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue. 11 de junho de 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde. **Técnico em hemoterapia**: livro texto. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.292

p.: il. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_hemoterapia_livro_texto.pdf.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA ANÁLISES CLÍNICAS

PROGRAMA

1. Técnicas e procedimentos gerais de laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Noções básicas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Preparo de soluções e diluições. Unidades utilizadas em laboratório clínico. Conhecimento de ações baseadas nos procedimentos operacionais padronizados na prática diária. Atividades de vigilância à saúde. **2. Coleta de material biológico:** Coleta de material biológico, utilizando-se de técnicas adequadas, conservação e transportar empregando os meios e instrumentos necessários. Utilização adequada de anticoagulantes e conservantes. Orientações sobre preparo de pacientes para coleta. **3. Atribuições técnicas:** Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de hematologia, coagulação, microbiologia, imunologia, bioquímica e urinálise. Conhecimento de hemograma. Técnicas de microscopia: preparo e leitura de lâminas de microscopia. Plantio primário de amostras, execução de testes de isolamento de microrganismos, identificação e antibiograma. Pesquisa de sangue oculto, exame físico, químico e sedimentoscopia da urina. Práticas de inativação de microrganismos, desinfecção e técnicas de assepsia. **4. Controle de qualidade na etapa analítica:** Conhecimento de controle de qualidade nos processos laboratoriais. Noções sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames. Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório. Métodos analíticos de rotinas.

REFERÊNCIAS

BASQUES, J. C. **Usando controles no laboratório clínico.** Lagoa Santa: Labtest Diagnóstica, 2009.

BASQUES, J.C. Reagentes e Reações - **Intervenção em problemas técnicos.** Lagoa Santa: Labtest Diagnóstica, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Biossegurança em Laboratórios biomédicos e de microbiologia.** 3.ed. em português rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 504, de 27 de maio de 2021.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 786, de 10 de maio de 2023.**

CARVALHO, W. F. **Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia**. 8. ed. Belo Horizonte: COOPEMED - Cooperativa Editora e de Cultura Médica, 2008.

LIMA, A.O. et al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em laboratório clínico**. Barueri, SP: Manole, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): coleta e preparo da amostra biológica**. Barueri, SP: Manole / Minha Editora, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios**. Barueri, SP: Manole, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso**. 2.ed. Barueri, SP: Minha Editora, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): realização de exames em urina**. Barueri, SP: Manole, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA

Conceitos gerais sobre higiene do trabalho: agentes ocupacionais; definições e classificação dos riscos ambientais; metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho) baseadas nas normas NHO – Normas Higiene Ocupacional; radiações ionizantes e não-ionizantes; indicação e especificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Conceitos gerais sobre proteção contra incêndio e explosões: teoria do fogo; sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; armazenamento de produtos inflamáveis; brigadas de incêndio; plano de emergência com base na legislação e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal; causas e consequências dos acidentes; comunicação e registro de acidentes; investigação e análise de acidentes; doenças profissionais e doenças do trabalho. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); prevenção de doenças relacionadas ao Trabalho; utilização e manuseio dos equipamentos e aparelhos usados nos serviços de saúde do trabalhador, precauções universais, descarte de resíduos dos serviços de saúde, técnicas para coleta de material para exames laboratoriais; elementos de ergonomia: conforto ambiental; organização do trabalho; conceitos e legislação sobre periculosidade e insalubridade. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: inspeção de segurança; técnicas de análise de risco: APR (Análise Preliminar de

Risco) e matriz de risco; gestão de risco baseado nas normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR IEC 31010:2021; sinalizações de segurança. Princípios de gestão de segurança, meio ambiente e saúde: organização e atribuições do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio); sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional conforme a NR-1 (Norma Regulamentadora N° 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais); diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Princípios de prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: apreciação de risco conforme ABNT NBR ISO 12100:2013 e ABNT NBR ISO/TR 14121-2:2018. Trabalho com instalações elétricas: riscos relacionados com atividades em baixa tensão; riscos no sistema elétrico de potência; prontuário das Instalações elétricas conforme NR-10; técnicas de trabalho sob tensão; medidas de controle contra risco elétrico; sistema bloqueio de energias perigosas. Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Consolidação das Leis do Trabalho (Capítulo V) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência (NR-1, NR-3, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12, NR-13, NR-15, NR-6, NR-17, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-26, NR-32, NR-35) ; Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); NBR 14280: Cadastro de Acidentes do Trabalho; Instrução Normativa PRES/INSS n° 128, de 28 de março de 2022 (alterada).

REFERÊNCIAS

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Disponível em <https://www.abnt.org.br> Acesso em: 01 março de 2024.

ATLAS, equipe. **Segurança e medicina do trabalho**. 89. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

BOTH, Ivo José et al. **Gestão e Prevenção**. 1 ed. Curitiba: InterSaberes, 2014.

BRASIL. Fundacentro. **Biblioteca**. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca> Acesso em: 01 março de 2024.

BRASIL. Ministério do trabalho e Emprego. Legislação. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/legislacao> Acesso em: 01 março de 2024.

BRASIL. Ministério do trabalho e Emprego. Normas regulamentadoras-NR. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora> Acesso em: 01 março de 2024.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm Acesso em: 01 março de 2024.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Decreto-Lei nº, 5.452, de 1 de maio de 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm Acesso em: 01 março de 2024.

Decreto N° 3.048 de 06 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=3048&ano=1999&ato=931oXSE5keNpWT08f> Acesso em: 01 março de 2024.

E-social - Manual de Orientação do e-Social. Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-1.pdf> Acesso em: 01 março de 2024.

GONÇALVES, Isabelle Carvalho; GONÇALVES, Danielle Carvalho; GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. 7. ed. São Paulo: LTr, 2018.

Higiene e segurança do trabalho / organização Ubirajara Aluizio de Oliveira Mattos; Francisco Soares Másculo. - 2. ed., rev. e ampl. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. ISBN 978-85-352-9176-6.

Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022 (alterada) – Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446> Acesso em: 01 março de 2024.

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Da finalidade e dos princípios básicos da previdência social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Acesso em: 01 março de 2024.

Minas Gerais. Corpo de Bombeiros. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas> Acesso em: 01 março de 2024.

OLIVEIRA, Carlos Antônio Dias de. **Segurança e Saúde no Trabalho**: Guia de Prevenção de Riscos. 1 ed. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2014.

SANTOS JUNIOR, J. R. NR-10: **Segurança em eletricidade**: uma visão prática. São Paulo: Érica, 2013.

SANTOS JUNIOR, J. R.; ZANGIROLAMI, Marcio J. NR12 - **Segurança Em Máquinas Equipamentos Conceitos Aplicações** - 2 Ed, São Paulo: Érica, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

PROGRAMA

1. Legislação profissional: Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. Lei do exercício profissional. **2. Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de enfermagem ao paciente adulto. Enfermagem do Trabalho. **3. Normas técnicas em saúde do trabalhador:** Ações para a segurança do paciente, proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

REFERÊNCIAS

Andrade, G.F. **Noções básicas de primeiros socorros.** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoos-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012 Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-32 Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, versão atualizada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf/view>

BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-5 estabelece parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. versão atualizada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-05-atualizada-2022.pdf>

BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-4 estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT. versão atualizada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-04-atualizada-2022-2-1.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Exposição a materiais biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – Brasília: Editora do

Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://www1.saude.rs.gov.br/dados/1332967170825PROTOCOLO%20EXPOSICAO%20A%20MATERIAL%20BIOLOGICO.pdf>

BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-6 estabelece a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. versão atualizada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022.pdf/view>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência – MTP - NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-7-nr-7>

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC-306 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html

BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO RDC Nº. 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/rdc-222-de-marco-de-2018-comentada.pdf/view>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança no ambiente hospitalar. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/seguranca-no-ambiente-hospitalar.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador: Exposição a Materiais Biológicos. Saúde do Trabalhador Protocolos de Complexidade Diferenciada. Saúde do Trabalhador Protocolos de Complexidade Diferenciada 3. Brasília – D F 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência – MTP – NR 1 – Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/nr-1>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986-4161.html>

[CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II:](#)

[Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>](#)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN-0554/2017: Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem, em meio de comunicação de massa: na mídia impressa, em peças públicas, de mobiliário urbano e nas mídias sociais. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017/>

[CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº358 de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo de Enfermagem em ambientes, público ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-COFEN-3582009-4384.html>](#)

[CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – SC Saúde do trabalhador e atualização da legislação /organizadoras Rosilda Veríssimo Silva ... \[et al.\] –Florianópolis: Conselho Regional de Enfermagem – SC :Letra Editorial, 2011. 132 p: il. – \(Cadernos enfermagem; v. 2\). Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/S%C3%A9rie-Cadernos-Enfermagem-Sa%C3%BAde-do-Trabalhador-e-Atualiza%C3%A7%C3%A3o-da-Legisla%C3%A7%C3%A3o-Vol02.pdf>](#)

FILHO, NF. **Tópicos em Ergonomia e Segurança no Trabalho volume 1**/Organizador Nelson Ferreira Filho – Belo Horizonte (MG: Poisson, 2017) 219 p. Disponível em: https://www.poisson.com.br/livros/ergonomia/volume1/Topicos_em_Ergonomia_vol_1.pdf

GOMES, C.O. *et al.* **Semiotécnica em enfermagem [recurso eletrônico] / organizadores:** Cleide Oliveira Gomes [et al.]. – Natal, RN: EDUFERN, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25862>

[Moraes, MVG. Enfermagem do trabalho: programas, procedimentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo. Iátria, 2012.](#)

PAZ, A.A., *et al.* **Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico]** / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf

ENSINO SUPERIOR / SUPERIOR SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Denotação e conotação. 4. Recursos verbais, não verbais e multissemióticos. 5. Argumentação, opinião e informação. 6. Estratégias argumentativas. 7. Funções da linguagem. 8. Figuras de linguagem. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Noções de variação linguística. 11. Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. 12. Classes de palavras. 13. Sinonímia, antonímia e polissemia. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Uso do sinal indicativo de crase. 17. Pontuação. 18. Ortografia. 19. Acentuação gráfica. 20. Formação de palavras. 21. Colocação pronominal.

REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 3 mar. 2024.

AULETE, Caldas. **Aulete digital**. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 3 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior et al. 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CHALHUB, S. **Funções da linguagem**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2002.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 3 mar. 2024.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006a.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades, conhecimentos gerais e fatos sobre saúde em âmbito local, regional ou nacional. Condutas no cotidiano hospitalar e código do agente público. Ética, princípios de cidadania e direitos humanos. Ética, civilidade e urbanidade no trabalho e prestação

de serviços. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por redes digitais nacionais.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Saúde e Trabalho. Fábio Hebert, Maria Elizabeth Barros, Rafael Silveira Gomes. Brasília: MS, 2011. 16 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_saude_trabalho.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde. **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**. Cartilha Ilustrada. Base: portaria federal GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Salvador – BA, 20/03/2014. Disponível em: https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Cartilha-Pol_Nac_Saude_Trab_FINAL_A.pdf

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Ética e Serviço Público**. Módulo 3: A conduta no serviço público. Brasília – DF: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2014. 16p. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1884/1/ÉTICA_SEM_TUTORIA_Módulo_3.pdf.

FELIZARDO, Aloma Ribeiro. **Ética e direitos humanos: uma perspectiva profissional**. Curitiba-PR: InterSaberes, 2012. 173 p.: il.

GONÇALVES, Maria Helena B. **Ética & trabalho**. Rio de Janeiro: SENAC Nacional, 1996. 74p.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014**. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Belo Horizonte – MG: 06/11/2014.

SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Participação e Controle social. **2. Rede de Atenção à Saúde no Brasil:** Linhas de cuidados. Estratégias gerais dos serviços e da assistência na atenção primária, secundária e terciária à saúde. Redes de atenção. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Atenção às Urgências. **3. Vigilância em Saúde:** Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica,

investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vacinação. Sistemas oficiais de informação no Brasil.

4. Qualidade, Segurança do Paciente e Biossegurança.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013.** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de

Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.600 de 7 julho de 2011**. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017**. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/11_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_pnhosp_cosems.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. **RDC nº 36 de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html.

BOCCATO, M. **Vigilância em Saúde**. Unidade 21 UNA-SUS. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_conteudos/unidade_21/unidade21.pdf

OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Manual de biossegurança: serviço de enfermagem**. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>.

PACHECO, Marcos Antônio Barbosa (Org.). **Redes de atenção à saúde: rede de urgência e emergência** – RUE. São Luís: Universidade Federal do Maranhão. UNA-SUS/UFMA, 2015. Disponível em:

https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/2435/1/UNIDADE_4.pdf.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADMINISTRADOR DE REDE

PROGRAMA

1. Redes de computadores: Redes LAN, DMZ, MAN e WAN, modelo OSI, TCP/IP. Sistemas operacionais Windows e Linux, tipos de conexões, serviços de rede, topologias de rede, redes cliente/servidor e ponto-a-ponto, acesso remoto. Classificação das redes, tecnologia de transmissão, modos de transmissão, redes locais e geograficamente distribuídas. Protocolos e arquiteturas, modelo RMI-OSI, arquitetura TCP/IP. Camada de Rede TCP/IP, protocolos MAC, PPP, ARP e ICMP. Endereçamento IPv4 e IPV6. Roteamento IP roteamento estático e manutenção da tabela de roteamento; algoritmo básico de roteamento. Configuração de redes locais (Vlans), interligadas por um computador / roteador e testes sobre a estrutura montada (ping, traceroute, captura de pacotes). Roteamento dinâmico: protocolos RIP, OSPF e BGP. Protocolos e serviços: DHCP, TELNET, POP, SMTP, SSH, FTP, HTTP, NFS, NIS/NFS, SAMBA, SNMP e DNS. Camada de transporte funcionamento dos protocolos UDP e TCP. Visão geral modelo cliente / servidor. ITIL. COBIT. **2. Segurança da Informação:** Redes sem fio; ameaças à segurança; criptografia; sistemas de detecção de intrusão; monitoração e controle de rede. Segurança: conceitos de segurança em redes, protocolos de segurança em redes, política de segurança, comportamento de vírus e proteção contra ataques; antispysware, firewalls (NFWG); antivírus. Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). ISO 27001. **3. Backup:** Rotinas; restauração, fita LTO e tape library. **4. Ferramentas de gerenciamento / inventário de rede:** Spice Works, GLPI, Ocomon. **5. Virtualização:** VMware vSphere; Citrix; Virtual Box.

REFERÊNCIAS

- BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: guia do usuário**. Rio de Janeiro: Campus.
- BURNETT, S.; PAINE, S. **Criptografia e Segurança**. O Guia Oficial RSA. Rio de Janeiro: Campus.
- COMER, D. **Interligação em Rede com TCP IP**. v. 1: Princípios, Protocolos e Arquitetura. Rio de Janeiro: Campus.
- CERT. **Cartilha de segurança da Informação do CERT**. <https://www.vmware.com/br/support/support-resources/pubs.html>. Acesso em: 22 jun. 2022.
- KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down**. Pearson: 2010.
- LUNARDI, Marco Agisander. **Comandos Linux**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.
- MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
- PETERSON, L.; DAVIE, B. **Redes de Computadores: uma abordagem sistêmica**. Rio de Janeiro: Campus.
- SOARES, Luiz Fernando, Guido Lemos, Sérgio Colcher. **Redes de Computadores, das LANs, MANs e WANs às Redes ATM**. 2. ed. 2005.

TANENBAUM, A. **Redes de computadores**. 6. ed. 2021.

TANENBAUM, A. **Sistemas Operacionais Modernos**. São Paulo: Prentice-Hall, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

PROGRAMA

1. Educação permanente. 2. Educação corporativa. 3. Treinamento e desenvolvimento. 4. Andragogia. 5. Trilha de Aprendizagem. 6. Ciclo de aprendizagem vivencial. 7. Taxonomias de Educação (Bloom). 8. Programação neurolinguística. 9. Níveis de Avaliação de Treinamento. 10. Estilos de aprendizagem (Sistema representacional). 11. Metodologias Ativas de Aprendizagem. 12. Aprendizagem organizacional. 13. Aprendizagem significativa. 14. Facilitadores de aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BANDLER, Richard; ROBERTI, Alessio; FITZPATRICK, Owen. **A introdução definitiva à PNL: como construir uma vida de sucesso**. Rio de Janeiro: Alta Life Editora, 2019.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6236554/mod_resource/content/1/10326-49335-1-PB.pdf. Acesso em: 07 mar. 2024.

BOLLELA, Valdes Roberto *et al.* Aprendizagem baseada em equipes: da teoria à prática. **Medicina**, Ribeirão Preto, v. 47, n. 3, p. 293-300, 2014. Disponível em: https://apoioadocencia.ufes.br/sites/apoioadocencia.ufes.br/files/field/anexo/7_aprendizagem_baseada_em_equipes-_da_teor_a_pratica.pdf. Acesso em: 04 mar. 2024.

BORGES-ANDRADE, Jairo E. Desenvolvimento de medidas em avaliação de treinamento. **Estudos de Psicologia**, v. 7, n. Especial, p. 31-43, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/GvsyrmgL3n5Z7FN66NrrGQP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 fev. 2024.

BORGES-ANDRADE, Jairo E.; ABBAD, Gardênia da Silva, MOURÃO, Luciana (Orgs.). **Treinamento, Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: fundamentos para a gestão de pessoas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS n. 198, de 13 de fevereiro de 2004**. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Brasília: Gabinete do Ministro, 2004. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1832.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2018. Disponível em:

https://conselho.saude.gov.br/images/publicacoes2023/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: <file:///C:/Users/m8762551/Downloads/Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Permanente%20em%20Sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2024.

CARVALHO, Jair Antônio de *et al.* Andragogia: considerações sobre a aprendizagem do adulto. **REMPEC - Ensino, Saúde e Ambiente**, v. 3, n. 1 p. 78-90, abr. 2010. Disponível em: [file:///C:/Users/m8762551/Downloads/21105-Texto%20do%20Artigo-77518-1-10-20180920%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/m8762551/Downloads/21105-Texto%20do%20Artigo-77518-1-10-20180920%20(1).pdf). Acesso em: 03 mar. 2024.

EBOLI, Marisa et al. (Orgs.). **Educação Corporativa: fundamentos, evolução e implantação de projetos**. São Paulo: Atlas, 2010.

EBOLI, Marisa (Org.). **Educação Corporativa: muitos olhares**. São Paulo: Atlas, 2014.

FERRAZ, Ana Paula do Carmo Marcheti; BELHOT, Renato Vairo. Taxonomia de Bloom: revisão teórica e apresentação das adequações do instrumento para definição de objetivos instrucionais. **Gestão & Produção**, São Carlos, v. 17, n. 2, p. 421-431, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gp/a/bRkFgcJqbGCDp3HjQqFdqBm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 fev. 2024.

GONÇALVES, Cláudia Brandão et al. A retomada do processo de implementação da política nacional de educação permanente em saúde no Brasil. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. Especial, p. 12-23, ago. 2019. Disponível em: [scielo.br/j/sdeb/a/5rXN9qmbtGqyp4W4Xtwznxb/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/sdeb/a/5rXN9qmbtGqyp4W4Xtwznxb/?format=pdf&lang=pt). Acesso em: 01 mar. 2024.

GRAMIGNA, Maria Rita. **Jogos de empresa e técnicas vivenciais**. 2. ed. Porto Alegre, Pearson Universidades, 2012.

KNOWLES, Malcom S.; HOLTON III, Elwood F.; SWANSON, Richard A. **Aprendizagem de Resultados: uma abordagem prática para aumentar a efetividade da educação corporativa**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

O'CONNOR, Joseph. **Manual de Programação Neurolinguística: PNL - Um Guia Prático Para Alcançar os Resultados que Você Quer**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2017.

PEREIRA, Lizziane d'Ávila *et al.* Educação permanente em saúde: uma prática possível. **Revista de Enfermagem**, Recife, v. 12, n. 5, p. 1469-1479, maio, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaenfermagem/article/view/231116/2901>. Acesso em: 28 fev. 2024.

PELLIZZARI, Adriana et al. Teoria da aprendizagem significativa segundo Ausubel. **Rev. PEC**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 37-42, jul. 2001-jul. 2002. Disponível em: https://rfp.sesc.com.br/moodle/pluginfile.php/2423/mod_resource/content/1/Teoria_aprendizagem_significativa.pdf. Acesso em: 06 mar. 2024.

SILVA, Cláudia Brandão Gonçalves; SCHERER, Magda Duarte dos Anjos. A implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde na visão de atores que a constroem. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, p. 1-15, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/wSmkML5zgMkhS8WmRYsKpm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 fev. 2024.

STOLOVITCH, Harold D.; KEEPS, Érica J. **Informar não é Treinamento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

WICK, Calhoun; POLLOCK, Roy; JEFFERSON, Andrew. **6Ds: as seis disciplinas que transformam educação em resultados para o negócio**. São Paulo: Évora, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE QUALIDADE

PROGRAMA

1. Princípios básicos de Administração aplicados a hospitais: Planejamento estratégico em hospitais; estrutura física do hospital; eficiência da gestão; gerência de manutenção de equipamentos; sistema de informação hospitalar; indicadores e padrões de qualidade da assistência. **2. Organização:** Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. **3. Gestão de Projetos:** Elaboração, análise e avaliação de projetos, principais características dos modelos de gestão de projetos, projetos e suas etapas. **4. Gestão de Processos:** Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Evolução do conceito e da prática da qualidade. Economia e custos da qualidade. Gestão estratégica da qualidade. A qualidade no Século XXI. Fundamentos, princípios da qualidade e modelos de gestão. Liderança. Estratégias e planos. Normalização e certificação. Sistema de gestão da qualidade ISO. Ferramentas e técnicas para o controle e melhoria da qualidade. Requisitos de boas práticas em gestão de saúde, qualidade e segurança do trabalhador. A tabela de requisitos dos clientes. A tabela das características da qualidade e matriz de relações. Metodologia Lean Six Sigma. *Benchmarking*. Indicadores e melhores práticas. Acreditação hospitalar. Boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde. Sistema de notificações para a vigilância sanitária. Estatística básica. **5. Humaniza SUS:** Objetivos, princípios, métodos e dispositivos. **6. PROQUALIS:** Aprimorando as técnicas de saúde. **7. NOTIVISA:** Notificações em vigilância sanitária.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **NBR ISO 9000:2015**. Sistemas de Gestão da Qualidade – Fundamentos e vocabulário.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **NBR ISO 9001:2015**. Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **NBR ISO 9004:2019**. Gestão da Qualidade – Qualidade de uma organização – Orientação para alcançar o sucesso sustentado.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **NBR ISO 10013:2021**. Sistemas de gestão da qualidade – Orientação para informação documentada.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **ISO/TS 9002:2022**. Sistemas de Gestão da Qualidade – Diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 9001:2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC ANVISA nº 51, de 29 de setembro de 2014**. Disponível em: <https://www.sindhoesg.org.br/site2020/wp-content/uploads/2021/11/RDC-51-DE-29-DE-SETEMBRO.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/cadernos-da-serie-seguranca-do-paciente-e-qualidade-em-servicos-de-saude-2017>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária (NOTIVISA)**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes>. Acesso em: 27 fev. 2024.

CAMPOS, Vicente Falconi. **Gerenciamento da rotina do trabalho do dia a dia**. 8. ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.

CAMPOS, Vicente Falconi. **Gerenciamento pelas diretrizes**. 4. ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.

CAMPOS, Vicente Falconi. **O verdadeiro poder**. Práticas de gestão que conduzem a resultados revolucionários. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2009.

CAMPOS, Vicente Falconi. **TQC: controle da qualidade total (no estilo japonês)**. 8. ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.

CRUZ, Péricles Góes da (Coord.) **Manual para organizações prestadoras de serviço de saúde**. OPSS: roteiro de construção do manual brasileiro de acreditação. ONA 2022. Coordenação Científica: Péricles Góes da Cruz; Gilvane Lolato. Edição especial. Brasília: ONA, 2021

FIOCRUZ. **Proqualis**. Disponível em: <http://proqualis.net/>. Acesso em: 27 fev. 2024.

FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE (FNQ). **Conceitos Fundamentais da Excelência da Gestão**. São Paulo, 2015. 28p.

FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE (FNQ). **Critérios rumo à excelência:** Avaliação e diagnóstico da gestão organizacional. São Paulo: Fundação Nacional da Qualidade, 2014. 112 p.

MARSHALL Jr., Isnard et al. **Gestão da Qualidade e processos.** Rio de Janeiro: FGV, 2012.

NOGUEIRA, Luiz Carlos. **Gerenciando pela qualidade total na saúde.** 4. ed. Nova Lima: Falconi, 2014.

ORGANIZAÇÃO Nacional de Acreditação Hospitalar (ONA). Disponível em: <https://www.ona.org.br/>. Acesso em: 27 abr.2024

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR (ONA). **Manual para Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde.** Versão 2022.

PALADINI, Edson Pacheco. **Gestão estratégica da qualidade.** Princípios, métodos e processos. São Paulo: Atlas, 2009.

PALUDO, Augustinho. **Administração pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz; MARTINS, Marco Antônio. **Avaliação de empresas:** foco na análise de desempenho para o usuário interno. Teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2006.

UCHOA, Carlos Eduardo. **Elaboração de indicadores de desempenho institucional.** Brasília: ENAP/DDG, 2013. 36p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA

1. A administração de recursos humanos nas organizações: funções e objetivos. Planejamento Estratégico. **2.** Gestão estratégica de pessoas. **3.** Gestão por competências. **4.** Consultoria interna de recursos humanos. **5.** Diagnóstico de ambiente organizacional. **6.** Desenvolvimento organizacional. **7.** Cultura e clima organizacional. **8.** Recrutamento e seleção. Avaliação psicológica. **9.** Treinamento e desenvolvimento. **10.** Gestão do desempenho. **11.** Remuneração. Plano de cargos e salários. **12.** Desenvolvimento de equipes. Processos e dinâmicas de grupo. **13.** Comportamento grupal e intergrupal. **14.** Liderança. **15.** Comunicação. **16.** Administração de conflitos e tomada de decisão. **17.** Motivação e engajamento. **18.** Mentoria e *Coaching*.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Alan Claudius Queiroz; MASCARENHAS, André Ofenhejm. **Gestão de Recursos Humanos:** ontem, hoje e amanhã. 1. ed. Câmara Brasileira do Livro, 2020. v. 1. 316p.

BENDASSOLLI, Pedro F. **Psicologia e trabalho:** apropriações e significados. Cengage Learning, 2010.

BERGAMINI, Cecília Whitaker; TASSINARI, Rafael. **Psicopatologia do Comportamento Organizacional:** organizações desorganizadas, mas produtivas. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

BLOCK, Peter. **Consultoria infalível**: Um guia prático, inspirador e estratégico. M. Books, 2020.

BOWDITCH, James; BUONO, Anthony F. **Elementos de Comportamento Organizacional**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

BRASIL. **Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022**.

BURMESTER, Haino. **Gestão de Pessoas em Saúde**. Série Gestão Estratégica de Saúde. São Paulo: Saraiva, 2019.

CARVALHO, I; OLIVEIRA, J; LEITE, L. A., ROHM, R. **Consultoria em Gestão de Pessoas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CHARAN, Ram. DROTTER, Stephen. NOEL, James. **Pipeline de liderança**: o desenvolvimento de líderes como diferencial competitivo. Revisão revista e ampliada. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

CHIAVENATO, Idalberto. **Coaching e Mentoring**: construção de talentos. 4. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**: o novo papel da gestão do talento humano. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DUTRA, Joel Souza (Org). **Gestão por Competências**: um modelo avançado para o gerenciamento de pessoas. São Paulo: Gente, 2001.

DUTRA, J. S. **Competências**: conceitos, instrumentos e experiências. São Paulo: Atlas, 2017.

FISCHER, A. L.; DUTRA, J. S., AMORIM, W.A.C. (Orgs.). **Gestão de Pessoas**: desafios estratégicos das organizações contemporâneas. São Paulo: Atlas, 2009.

GRAMIGNA, Maria Rita. **Jogos de empresa e técnicas vivenciais**. 2. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

HUTZ, Cláudio Simon et al (orgs.). **Avaliação Psicológica no Contexto Organizacional e do Trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2020.

KOTTER, John P. **Liderando Mudanças**: um plano de ação do mais notável especialista em liderança nos negócios. Rio de Janeiro: Altas Books, 2017.

LACOMBE, Francisco. **Recursos humanos**: princípios e tendências. 3. ed. São Paulo: Saraiva UNI, 2020.

LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. **Psicologia do trabalho**: psicossomática, valores e práticas organizacionais. São Paulo: Saraiva UNI, 2012.

MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos**: do operacional ao estratégico. 15. ed. São Paulo: Saraiva UNI, 2016.

MARRAS, Jean Pierre; TOSE, Marília de Gonzaga Lima e Silva. **Avaliação de Desempenho Humano**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MILKOVICH, George T.; BOUDREAU, John W. **Administração de Recursos Humanos**. 1. ed. 13. reimpr. São Paulo: Atlas, 2018.

MOSCOVICI, F. **Equipes dão Certo**: a multiplicação do talento humanos. 12. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2018.

PIRES, J. C. S; MACÊDO, K. B. Cultura Organizacional em Organizações Públicas no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: jan./fev, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n1/v40n1a05.pdf>

PONTES, Benedito Rodrigues. **Administração de Cargos e Salários: Carreiras e Remuneração**. 20. ed. Editora LTR, 2021.

ROBBINS, Stephen. **Comportamento organizacional**. 14. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SCHIEIN, Edgar H. **Cultura Organizacional e Liderança**. 5. ed. Barueri [SP]: Editora Atlas, 2022.

SCHIEIN, Edgar H. **Princípios da Consultoria de Processos: para construir relações que transformam**. São Paulo: Peirópolis, 2008.

SIQUEIRA, M.M.M. (Org.). **Medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

TREFF, Marcelo. **Gestão de Pessoas: olhar estratégico com foco em competências**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

ULRICH, D. **Recursos Humanos Estratégicos: novas perspectivas para os profissionais de RH**. São Paulo: Futura, 2000.

ZANELLI, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo.; BASTOS, Antônio Virgílio Bittencourt. **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE SISTEMAS

PROGRAMA

1. Lógica de programação e estrutura de dados: Conceito e elaboração de algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional; estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos. **2.** Banco de dados: Serviços de reparos e SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados). **3.** Redes de computadores e Internet: Conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (*gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores*). **4.** Internet das Coisas. **5.** Desenvolvimento de Sistemas Web. **6.** Modelagem de software e arquitetura de sistemas. **7.** Modelagem de sistemas orientados a objetos e programação orientada a objetos. **8.** Arquiteturas *Cloud Native*. **9.** Sistemas Operacionais Linux e Windows: conhecimentos do ambiente, configurações básicas do Sistema Operacional; comandos; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. **10.** Testes e qualidade de *software*. **11.** Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. **12.** Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Cibersegurança e Defesa Cibernética. **13.** Conceitos de BD e de SGBD: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, *constraints*, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, funções, *stored*

procedures. Banco de dados relacional; banco de dados distribuído; Modelagem Entidade Relacionamentos; linguagem SQL. Banco de dados Oracle e SQL Server. ETL, *Data Warehouse*, Big Data e *Business Intelligence*. integrações REST, SOAP e API. **14**. Linguagens de programações: Java, JavaScript, HTML5, PHP, Python, PL/SQL.

REFERÊNCIAS

- ALVES, William Pereira. **Análise e projeto de sistemas**. Estudo prático. 1. ed. 2017.
- BURNETT, S.; PAINE, S. **Criptografia e Segurança**. O Guia Oficial RSA. Rio de Janeiro: Campus.
- BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. **UML: guia do usuário**. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- CERT. **Cartilha de segurança da Informação do CERT**. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>
- CERTIFICAÇÃO Linux. Disponível em: www.certificacaolinux.com.br
- CONCEITOS disponíveis em: <https://conceitos.com/>
- DENNIS, Alan; HALEY, Barbara; ROTH, Roberta M. **Análise e Projeto de Sistemas**. 2014.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de Banco de Dados**. 2010.
- GUIMARÃES, Célio Cardoso. **Fundamentos de banco de dados: modelagem, projeto e linguagem SQL**. Campinas, SP: UNICAMP, 2010.
- HINTZBERGEN, Jule; HINTZBERGEN, Kees; SMULDERS, André; BAARS, Hans. **Fundamentos de Segurança da Informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002**. 2018.
- HOSTINGUER Tutoriais. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>
- KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down**. São Paulo: Pearson: 2010.
- LUNARDI, Marco Agisander. **Comandos Linux**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.
- MANUAIS on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>
- MELO, Ana Cristina. **Desenvolvendo Aplicações com UML 2.2: do conceitual à implementação**. 3 ed. Rio de Janeiro. Brasport, 2010.
- MONTEIRO, Mario A. **Introdução a organização de computadores**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- MONTEIRO, Mario A. **Introdução à organização de computadores**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
- PRESSMAN, Roger. **Engenharia de Software**. São Paulo: Pearson Makron Books, 1995.
- SBROCCO, José Henrique Teixeira de Carvalho. **UML 2.3: teoria e prática**. São Paulo. Érica, 2011.
- SCIELO. Disponível em: <https://www.scielo.br/>.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. **Sistema de banco de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012.

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. São Paulo: Paerson Addison Wesley, 2003.

TANEMBAUM, A. **Sistemas Operacionais Modernos**. São Paulo: Prentice-Hall, 2016.

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARQUITETO

PROGRAMA

1. Desenho arquitetônico: Normas. Simbologias. Terminologia. Desenhos do projeto legal e executivo e dos projetos complementares: estrutura, elétrica, hidráulica e paisagismo. Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo. 2. Ergonomia. 3. Acessibilidade universal. 4. Materiais de construção e elementos construtivos: Normas. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais. Especificidades e aplicação dos diversos materiais de construção, de revestimentos e de acabamentos empregados na construção civil brasileira. Características técnicas de materiais, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. 5. Projeto Arquitetônico: Normas. Metodologia de projeto. Tipologias de organização espacial. Partido arquitetônico e construtivo. Implantação e análise do terreno e do entorno. Estudo de acessos, fluxos e circulações. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, insolação, iluminação e ventilação natural. Luminotécnica, conforto acústico e térmico. Desempenho dos edifícios, eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. 6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8. Legislação ambiental e licenciamento. 9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. Layout. Auxílio na elaboração de especificações de mobiliários e equipamentos. 10. Paisagismo. 11. Comunicação visual. 12. Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 13. Instalações prediais: Leitura e interpretação de projetos de instalações elétricas prediais, de projetos de instalações hidrossanitárias e de instalações especiais. Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico. 14. Código de obras e legislação urbana. 15. Coordenação e gestão de projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônico e complementares. 16. Licitação de obras: Legislação. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato.

REFERÊNCIAS

Normas Técnicas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5.461:1991**. Iluminação. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.492:2021**. Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050:2020**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.077:2001**. Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.151:2019**. Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida: 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.152:2017**. Acústica - Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações. Rio de Janeiro: ABNT, Versão Corrigida: 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11.785:2018**. Barra antipânico – Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.179:1992**. Tratamento acústico em recintos fechados - Procedimentos. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.645-1:2001**. Elaboração do “como construído” (as built) para edificações - Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-1:2005**. Iluminação natural - Parte 1: Conceitos básicos e definições. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-2:2022**. Iluminação natural - Parte 2 - Procedimentos de cálculo para a estimativa da disponibilidade de luz natural e para a distribuição espacial da luz natural. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-3:2005**. Iluminação natural - Parte 3: Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.215-4:2023**. Iluminação natural - Parte 4: Verificação experimental das condições de iluminação interna. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-1:2024**. Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-2:2013**. Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-3:2021**. Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-4:2021**. Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas - SVVIE. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-5:2021**. Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-6:2021**. Edificações habitacionais - Desempenho - Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.599:2008**. Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-1:2017**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-2:2017**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-3:2020**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 3: Projeto urbanístico. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16.636-4:2023**. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 4: Projeto de arquitetura paisagística. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 3.864-1:2013**. Símbolos gráficos, cores e sinais de segurança - Parte 1: Princípios de design para sinais e marcações de segurança. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9.386-1:2013**. Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 9.386-2:2012**. Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 2: Elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeira de rodas, deslocando-se em um plano inclinado. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14.001:2015**. Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro: ABNT.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR NM 313:2007**. Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: ABNT.

Literatura Técnica:

ABBUD, Benedito. **Criando paisagens**: guia de trabalho em arquitetura paisagística. São Paulo: SENAC SP, 2006.

ÁLVARES, Adriana A. M.; BRASILEIRO, Alice; MORGADO, Cláudio; RIBEIRO, Rosina Trevisan M. **Topografia para arquitetos**. Booklink Publicações Ltda.: UFRJ, 2003.

AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. **Materiais de construção:** normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. PINI, 2012.

CARVALHO, Antônio Pedro Alves de. **Introdução à arquitetura hospitalar.** Salvador: UFBA, 2014.

CARVALHO, Luiz Raymundo Freire de; PINI, Mário Sérgio. **Elementos de engenharia de custos:** desatando o nó para os agentes de obras públicas na formação do preço para construção civil. São Paulo: PINI, 2012.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. **Instalações elétricas e o projeto de arquitetura.** Ed. Blucher, 2013 - 4ª edição.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. **Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura.** Ed. Blucher, 2014 - 8ª edição.

CORBELLA, Oscar; YANNAS, Simos. **Em busca de uma arquitetura sustentável para os trópicos:** conforto ambiental. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

GÓES, Ronald. Manual Prático de Arquitetura Hospitalar. Ed. Blucher, 2011 - 2ª edição.

MANSO, Marco Antônio e MITIDIERI FILHO, Cláudio Vicente. **Gestão e coordenação de projetos em empresas construtoras e incorporadoras: da escolha do terreno à avaliação pós-ocupação.** PINI, 2011.

SOUZA, Léa Cristina Lucas de; ALMEIDA, Manuela Guedes de; BRAGANÇA, Luís. **Bê-á-bá da acústica arquitetônica: ouvindo a arquitetura.** São Carlos: EDUFSCar, 2012.

TISAKA, Maçahico. **Orçamento na construção civil:** consultoria, projeto e execução. Editora PINI, 2006.

Legislação Federal:

BRASIL. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas Atualizações. Licitações e contratos.

Legislação Municipal:

BELO HORIZONTE. Lei Ordinária nº 9.505 de 23 de janeiro de 2008 e suas alterações – Controle de ruído, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte.

BELO HORIZONTE. Lei Ordinária nº 9.725 de 15 de julho de 2009 e suas alterações - Código de Obras do Município de Belo Horizonte.

BELO HORIZONTE. Lei Ordinária nº 11.181 de 08 de agosto de 2019 e suas alterações – Plano Diretor do Município de Belo Horizonte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DE RH

PROGRAMA

A administração de recursos humanos nas organizações: funções e objetivos. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Desenvolvimento organizacional. Cultura e clima organizacional. Recrutamento e seleção. Avaliação psicológica. Treinamento e desenvolvimento. Gestão do desempenho. Desenvolvimento de equipes. Processos e dinâmicas de grupo. Comportamento grupal e intergrupal. Comunicação. Motivação e engajamento.

REFERÊNCIAS

- BENDASSOLLI, Pedro F. **Psicologia e trabalho: apropriações e significados**. Cengage Learning, 2010.
- BOWDITCH, James; BUONO, Anthony F. **Elementos de Comportamento Organizacional**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel da gestão do talento humano**. 5. ed. Editora: Atlas, 2020.
- DUTRA, J. S. **Competências: conceitos, instrumentos e experiências**. São Paulo: Editora Atlas, 2017.
- HUTZ, Cláudio Simon et al (Orgs.). **Avaliação Psicológica no Contexto Organizacional e do Trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2020.
- LACOMBE, Francisco. **Recursos humanos: princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva UNI, 3.ed. 2020.
- LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. **Psicologia do trabalho: psicossomática, valores e práticas organizacionais**. São Paulo: Saraiva UNI, 2012.
- LUZ, Ricardo. **Gestão do clima organizacional**. Rio de Janeiro: Qualymark, 2003.
- MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. São Paulo: Saraiva UNI, 15.ed. 2016.
- MILKOVICH, George T.; BOUDREAU, John W. **Administração de Recursos Humanos**. 1. ed. - 13. reimpr. São Paulo: Atlas, 2018.
- PIRES, J. C. S; MACÊDO, K. B. Cultura Organizacional em Organizações Públicas no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: jan./fev, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n1/v40n1a05.pdf>.
- ROBBINS, Stephen. **Comportamento organizacional**. 14. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- SNELL, Scott A.; NORRIS, Shad S.; BOHLANDER, George W. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2020.
- TREFF, Marcelo. **Gestão de Pessoas: olhar estratégico com foco em competências**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- ZANELLI, José Carlos; BORGES- ANDRADE, Jairo.; BASTOS, Antônio Virgílio Bittencourt. **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

O Serviço Social e a atuação na Política de Saúde. O projeto ético-político da profissão e seus rebatimentos no cotidiano hospitalar. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Serviço Social e a reforma psiquiátrica. Desafios cotidianos e prática profissional. Atribuições privativas e direitos da população em situação de vulnerabilidade social. Desospitalização e análise da rede socioassistencial. A dimensão técnico-operativa e a atenção à saúde de usuários dependentes químicos. Conhecimento das leis que balizam

o exercício profissional. O Serviço Social e a dimensão histórica e teórico-metodológica. O Serviço Social e a dimensão técnico operativa. O Serviço Social e a dimensão ético-política. Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Atenção e reinserção social de usuários de drogas e dependentes químicos. Atenção à pessoa idosa. Atenção à pessoa com deficiência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei nº 8.080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.142/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.343/2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022**. Estatuto do idoso.

BRASIL. **Lei federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Acesso em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm.

BRAVO, M.I.S.; MENEZES, J.S.B. As lutas pela saúde e os desafios da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde na atualidade. In: BRAVO, M.I.S.; MENEZES, J.S.B. (Orgs.). **Cadernos de Saúde**. “A saúde nos governos do Partido dos Trabalhadores e as Lutas Sociais contra a Privatização”. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2014.

BRAVO, M.I.S.; CORREIA, M.V.C. Desafios do controle social na atualidade. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n.109, p. 126-150, jan. /marc. 2012.

BRAVO, M. I. S.; PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Org.). **Política Social e Democracia** (5ª edição). 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão**. 1. ed. ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde**. Brasília, 2010. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf. Acesso em: 11 set. 2023.

GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. In: Conselho Regional De Serviço Social de Minas Gerais – CRESS. 6ª Região (org.). **I Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais**. Belo Horizonte: CRESS 6ª Região, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 341-375.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 27. ed. Cortez, 2021.

MATOS, Maurílio Castro. **A Saúde no Brasil: Reforma Sanitária e Ofensiva Neoliberal**. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA. Disponível em: <https://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-019-187.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Disciplinariedade, interdisciplinariedade e complexidade. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, 10(2): 435-442, 2010. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso em: 11 set. 2023.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; LIMA, Telma Cristiane Sasso de. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. **Rev. Katálisis**, Florianópolis, v. 16, n. spe, p. 61-71, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HC4Drwd89pyhpRb8fk3cr4S/?format=pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

NOGUEIRA, V. M. R.; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete et al. **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. Rio de Janeiro: Cortez, 2006. 408p.

SERVIÇO Social e saúde: desafios atuais. *Temporalis*. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS**. Política de Saúde e Serviço Social: Impasses e Desafios, São Luís, nº 13, ABEPSS, jan./jun. 2007.

TEIXEIRA, Solange Maria (org.) **Serviço Social e envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020. E-book.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COMPRADOR

PROGRAMA

1. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 2. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. Decreto federal que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio. 4. Termo de Referência. 5. Funções, objetivos e atividades do setor de compras. Análise de propostas. Negociação com fornecedores. Análise, controle e reajuste de preços, índices oficiais. Prazos de entrega. Atendimento ao cliente interno. Ética no setor de compras. 6. Sistema tributário nacional. Imunidades e isenções. Espécies de tributos e bases de cálculo. Simples Nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006**. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

BRASIL. **Lei nº 14.133/2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. **Decreto nº 8.241/2014**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

DIAS, Mario; COSTA, Roberto Figueiredo. **Manual do comprador**: Conceitos, técnicas e práticas indispensáveis em um departamento de compras. São Paulo: Saraiva.

SANTANA, Jair Eduardo; Camarão, Tatiana; CHRISPIM, Anna Carla Duarte. **Termo de referência nas licitações e contratações públicas (de acordo com a Lei nº 14.133/2021)**. SGP – Soluções em Gestão Pública.

SANTANA, Jair Eduardo; Camarão, Tatiana; CHRISPIM, Anna Carla Duarte. Termo de referência: o impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos. Fórum.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DESENVOLVEDOR FULL STACK

PROGRAMA

1 – Estruturas de dados e objetos; tipos de dados elementares e estruturados; estruturas de controle de fluxo; programação estruturada; modularização; acoplamento entre módulos e coesão de módulos; procedimentos e sub-rotinas; Chamadas por referência e valor; programação por eventos; programação orientada a objetos: classes, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção; acesso a banco de dados; arquiteturas de componentes; metodologias ágeis; Linguagens: HTML5, XML, CSS3, Javascript, Java, C#, C++, PHP, JSP, PL/SQL, ASP.Net; JSON; Programação Web: conceitos fundamentais; persistência; princípios e padrões de projeto; modelos arquiteturais; web services; REST; SOAP; WebApi; modelos de software; DevOps, Git.

2 – Banco de Dados: Conceitos de BD e de SGBD: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, funções, stored procedures; conceito de bancos de dados orientados a objetos; arquitetura de SGBD; funções de SGBD; modelagem de dados (modelo conceitual, modelo Lógico, modelo físico); conceito de transação, integridade de dados, concorrência, recuperação, distribuição e replicação;

BASHAM, B. **Use A Cabeça! Servlets & JSP**. 2ª edição ed. Beijing: Alta Books, 2009.

BATES, B.; SIERRA, K. **Use a cabeça!: Java**. 2ª edição ed. [s.l.] Alta Books, 2007.

BLOCH, J.; RAVAGLIA, C. R. M. **Java efetivo: as melhores práticas para a plataforma Java**. 3ª edição ed. [s.l.] Alta Books, 2019.

DUCKETT, J. **Javascript e JQuery: desenvolvimento de interfaces web interativas**. 1ª edição ed. [s.l.] Alta Books, 2016.

DUCKETT, J. **HTML e CSS: projete e construa websites**. 1ª edição ed. [s.l.] Alta Books, 2016.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 1ª edição ed. [s.l.] Pearson Universidades, 2019.

TORRES, F. E. **Desenvolvimento de API REST**. 1ª edição ed. [s.l.] Editora Senac São Paulo, 2021.

VALENTE, M. T. **Engenharia de Software Moderna: Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade**. 1a Edição ed. [s.l: s.n.].

APACHE FOUNDATION. **Apache Tomcat**. Disponível em: <<https://tomcat.apache.org/>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

C, M. R. **Clean Code: A Handbook of Agile Software Craftsmanship**. 1ª edição ed. [s.l.] Pearson, 2008.

GRONER, L. **Estruturas de Dados e Algoritmos com JavaScript: Escreva um Código JavaScript Complexo e Eficaz Usando a Mais Recente ECMAScript**. 2ª edição ed. [s.l.] Novatec Editora, 2019.

PUREWAL, S. **Aprendendo a Desenvolver Aplicações Web: Desenvolva Rapidamente com as Tecnologias JavaScript Mais Modernas**. 1ª edição ed. [s.l.] Novatec Editora, 2014.

HAVERBEKE, MARJIN. **JavaScript Eloquent - 2ª edição**. BrazilJS, 19 maio 2022. Disponível em: <<https://github.com/braziljs/eloquent-javascript>>. Acesso em: 19 maio. 2022

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DESIGNER

PROGRAMA

1. Criação de identidades / posicionamento de marca / *Branding*. **2.** Uso e tipos de cores (primárias, secundárias e terciárias). **3.** Tipografia. **4.** Princípios de design gráfico / diagramação. **5.** Edição de imagens, áudios e vídeos. **6.** Produção gráfica. **7.** Especificidades do design para multiplataformas. **8.** Design centrado no usuário. **9.** Organização, dinâmica, pilares e políticas do Sistema Único de Saúde. **10.** Responsabilidade social de um profissional de Comunicação atuante em uma instituição de saúde pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS.** /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Série B. Textos Básicos

de Saúde. Disponível em:
https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf.

BRASIL. **Lei nº 8080/1990**. Lei orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

BRASIL. **Lei nº 12.527/2011**. Lei de Acesso à Informação. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

CONSOLO, Cecília. Marcas: design estratégico. Do símbolo à gestão da identidade corporativa. São Paulo: Blucher, 2014. p. 33.

DONDIS, A. Donis. **A sintaxe da linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ESCOREL, Ana. **O efeito multiplicador do design**. São Paulo: SENAC, 2000.

FARINA, Modesto; PEREZ, Clotilde; BASTOS, Dorinho. **Psicodinâmica das cores em Comunicação**. 6. ed. São Paulo: Blucher: 2011.

GOMES FILHO, João. **Gestalt do objeto**. São Paulo: Perspectiva, 2000.

GOMEZ-PALACIO, Bryony. **A referência no design gráfico**: um guia visual para a linguagem, aplicações e história do design gráfico. Bryony Gomez-Palacio e Armini Vit; [tradução Marcelo Alves.]. São Paulo: Blucher, 2011.

JACQUES, João Pedro. **Tipografia Pós-moderna**. Rio de Janeiro: 2 aB, 2002.

LIDWELL, Will. **Princípios Universais Do Design**. Bookman, 2010.

MUNARI, Bruno. **Design e comunicação visual**. São Paulo: Martins Fontes, s. d.

NORMAN, Donald. **O design do dia a dia**. Tadução Ana Deiró. 2018

WONG, Wucius. **Princípios De Forma E Desenho**. WMF. Martins Fontes, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

PROGRAMA

Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais: materiais cerâmicos; aço para concreto armado e protendido; polímeros; agregados; aglomerantes; concreto; argamassas.

Tecnologia das construções: terraplanagem; canteiro de obras; locação de obras; sistemas de formas para fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes); fundações superficiais e profundas; lajes; telhados com telhas de fibrocimento e telhas metálicas; isolantes térmicos para lajes e alvenaria; impermeabilização.

Sistemas hidráulicos prediais: projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais; materiais e equipamentos; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais.

Instalações prediais elétricas e telefônicas: instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores; simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia; proteção das instalações elétricas prediais; luminotécnica. Iluminação incandescente, fluorescente e

a vapor de mercúrio; cálculo de iluminação; instalações para força motriz e SPDA (para-raios); projetos elétrico e telefônico.

Projeto, planejamento, gestão, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; inspeção predial; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas; elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações.

Avaliação de bens: diretrizes para avaliação de bens, avaliação de imóveis urbanos, avaliação de imóveis rurais e seus componentes.

Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço estrutural; manutenção de edificações.

Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento. Pré-dimensionamento e dimensionamento estrutural.

Noções de segurança em obras e higiene do trabalho.

Acessibilidade nas edificações.

Saídas de emergência em edifícios.

Informática: Excel avançado, AutoCad, Compas, Softwares BIM.

Segurança contra incêndios.

REFERÊNCIAS

ALONSO, U. R. **Exercícios de Fundações.** Editora Blucher.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 5626. Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 5674. Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6122. Projeto e execução de fundações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6666. Aços inoxidáveis planos - Propriedades mecânicas.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 7256. Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 7374. Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 8160. Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 8214. Assentamento de azulejos – Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR10821. Esquadrias para edificações. Parte 2: Esquadrias externas - Requisitos e classificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 12655. Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 12721. Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR ISO 13006. Placas cerâmicas - Definições, classificação, características e marcação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13276. Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação do índice de consistência.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13279. Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação da resistência à tração na flexão e à compressão.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13281-2. Argamassas inorgânicas — Requisitos e métodos de ensaios. Parte 2: Argamassas para assentamento e argamassas para fixação de alvenaria.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13753. Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante — Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 13754. Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante — Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14081-4. Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 4: Determinação da resistência de aderência à tração.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14285-1. Perfis de PVC rígido para forros. Parte 1: Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR14645. Elaboração do "como construído" (*as built*) para edificações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14653. Avaliação de bens, partes 1, 2 e 3.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14833-3. Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência. Parte 3: Requisitos, características, classificações e métodos de ensaio aplicáveis a pisos decorativos de alta pressão (HPL, HPDL) com espessura inferior a 2 mm destinados à colagem em substratos de suporte.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS Técnicas - NBR 14931. Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 15210-1. Telhas onduladas e peças complementares de fibrocimento sem amianto. Parte 1: Classificação e requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 15270-1. Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria. Parte 1: Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 15758-1. Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 16280. Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas — Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 16382. Placas de gesso para forro – Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 16747. Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 16868. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Materiais de Construção** – Normas, Especificações, Aplicação e Ensaio de Laboratório.

AZEREDO, H. A. **O Edifício e seu acabamento**. Editora Blucher.

AZEREDO, H. A. **O Edifício até sua cobertura**. Editora Blucher.

BAUER, L. A. F. **Materiais de Construção**. Editora LTC.

BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Concreto Armado Eu te Amo**. Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil**. Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. **Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto**. Editora Blucher.

BRASIL. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. **Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura**.

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. Editora LTC.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**.

EASTMAN, C. – **Manual de BIM**. Editora Bookman.

GÓES, R. **Manual Prático de Arquitetura Hospitalar**.

HACHICH, W. et al. **Fundações: Teoria e Prática**.

HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais**. Editora Pearson.

LEET, K. M. **Fundamentos da análise estrutural**. Editora AMGH.

MADRIGANO, H. Hospitais – **Modernização e Revitalização dos Recursos Físicos** – Manual do Administrador.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras**. Editora Pini.

MARCELLI, M. **Sinistros na Construção Civil**. Editora Pini.

MINAS GERAIS - Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

MONTGOMERY, D. C.; Runger, G. C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**.

PINI. **Construção Passo a Passo** – Volume 1 ao 4.

PUJADAS, F. Z. A. **Técnicas de Inspeção e Manutenção Predial**.

RAMALHO, M. A. **Projeto de edifícios de alvenaria estrutural**. Editora Pini.

REBELLO, Y. C.P. **Fundações**: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. Editora Zigurate.

REBELLO, Y. C. P. A **Concepção Estrutural e a Arquitetura**. Editora Zigurate.

RIBEIRO, C. C. **Materiais de Construção Civil**. Editora UFMG.

RIPPER, E. **Como evitar erros na construção civil**. Editora Pini.

RIPPER, E. **Manual Prático de Materiais de Construção**. Editora Pini.

RIPPER, T. - **Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto**. Editora Pini.

SALGADO, J. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação**. Editora Érica.

TUTIKIAN, B. F. **Patologia de estruturas**. Editora Ofitexto.

THOMAS, E. **Trincas em Edifícios**: Causas, Prevenção e Recuperação. Editora Pini.

YAZIGI, W. A **Técnica de Edificar**. Editora Pini.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

PROGRAMA

Eletricidade: Grandezas elétricas. Associações de componentes. Circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada. Fontes: de tensão, de corrente, independente, controlada. Potência e energia nos circuitos elétricos. Fator de potência. Instrumentos de medição de grandezas elétricas. Leis fundamentais da eletricidade. Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Kirchohoff, Superposição, Máxima transferência de potência. Análise e interpretação de gráficos e de formas de ondas. Resposta completa: regime transitório e permanente. Resposta ao degrau e ao impulso. Equações de circuitos lineares no domínio da frequência. Circuitos polifásicos; quadripolo passivo e ativo. Curto-circuito nas instalações elétricas: análise das correntes de curto-circuito. Valores percentuais e por unidade. Tipos de curto-circuito. Componentes simétricas. Cálculo de curtocircuitos. Aplicações das correntes de curto-circuito. Instalações elétricas: Sistema elétrico de potência. Fornecimento de energia elétrica. Normas técnicas aplicadas aos sistemas elétricos. Instalações elétricas industriais de alta e baixa

tensão. Componentes da instalação elétrica. Cargas instaladas e demandas. Dimensionamento de condutores. Distribuição das cargas em circuitos elétricos. Ramais alimentadores e suas proteções. Diagramas unifilares, em blocos, funcional, multifilar da instalação elétrica. Luminotécnica. Iluminação de interiores e de exteriores. Instalações elétricas prediais. Dimensionamento de cargas. Dimensionamento de: eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos de proteção. Demanda e fator de potência. Equilíbrio de fases. Quadros de distribuição de energia. Quadros de comandos de equipamentos elétricos. Proteção de redes elétricas. SPDA - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de automação predial integrada. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e instalações elétricas. Máquinas elétricas: Geradores e motores de corrente contínua. Motores monofásicos e trifásicos. Transformadores monofásicos e trifásicos. Transformadores de medida. Partida e proteção de motores elétricos. Relés, contadores, disjuntores; fusíveis do tipo "D" e NH. relé de sobrecarga. Simbologia utilizada em comandos elétricos. Circuitos de carga e comandos elétricos. Simbologia numérica e literal de comandos elétricos. Distribuição de energia elétrica: sistemas de distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. Proteção de sistemas elétricos: sistemas elétricos de potência; transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. Esquemas de tele proteção. Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Eletrônica: componentes eletrônicos: diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT. Circuitos utilizando componentes eletrônicos. Configurações dos componentes eletrônicos. Componentes eletrônicos em corrente contínua e alternada. Amplificadores. Amplificadores Operacionais. Osciladores. Resposta em frequência. Circuitos integrados lineares. Circuitos retificadores monofásicos, trifásico e polifásico; Retificadores controlados; Choppers. Chaves estáticas. Conversores. Inversores. Sistemas digitais: Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas e álgebra booleana. Circuitos lógicos combinacionais. VHDL. Aritmética digital. Circuitos lógicos MS. Sistemas sequenciais; Latches e flip flops. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores e contadores. Memórias. Sequenciadores. Dispositivos lógicos programáveis. Microprocessadores. Microcontroladores. Probabilidade e estatística: Cálculo de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Informática: Utilização dos softwares: Autocad 2D e 3D, plataforma BIM e Microsoft Excel a partir das versões de 2013.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas aplicadas ao sistema elétrico e suas atualizações: NBR 5410:2008 / NBR 5444 / NBR 5419:2015 / NBR ISO/CIE 8995-1:2013 / NBR 15215-4:2005 / NBR 13534:2008 / NBR 5471:1986 / NBR 11301:1990 / NBR 13248:2014 / NBR NM 243:2009 / NBR NM 244:2009 / NBR NM 247-5:2009 / NBR NM 287- 1:2009 / NBR NM 287-2:2009 / NBR NM 287-3:2009 / NBR NM 287-4:2009 / NBR 10501:2016 / NBR IEC 60947-2 / NBR IEC 60079-14:2006 / NBR IEC 60079-0:2006 /

NBR IEC 60079-14 / NBR 10898:2013 / NR 6: 2015 / NR 10:2004 / NR 33:2012 / NR 35:2012.

ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. **Análise de circuitos em corrente alternada**. São Paulo: Érica.

ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. **Análise de circuitos em corrente contínua**. São Paulo: Érica.

ARRAÇABA, Devair Aparecido; GIMENEZ, Salvador Pinillos. **Eletrônica de potência: conversores CA/CC**. Teoria, prática e simulação. São Paulo: Érica.

BALDAM, Roquemar de Lima; COSTA, Lourenço. **AutoCAD 2016: utilizando totalmente**. São Paulo: Érica.

BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. Rio de Janeiro: LTC.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade**. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/%208A7C812D308E216601310641F67629F4/nr_10.pdf . Acesso em: jun. 2022.

CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. **Instalações elétricas e o projeto de arquitetura**. São Paulo: Blucher

CAVALIN, Geraldo; CERVELIN, Severino. **Instalações elétricas prediais: conforme Norma NBR 5410**. São Paulo: Érica

CEMIG. **Materiais e Equipamentos Aprovados para Padrões de Entrada**. Disponível em: <http://www.cemig.com.br/>. Acesso em: jun. 2022.

CEMIG. **Normas Técnicas ND5.1**. Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais. Disponível em: <http://www.cemig.com.br/>. Acesso em: jun. 2022.

CEMIG. **Normas Técnicas ND5.2**. Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária - Rede de Distribuição Aérea – Edificações Coletivas. Disponível em: <http://www.cemig.com.br/> Acesso em: jun. 2022.

CHAPMAN, Stephen J. **Fundamentos de máquinas elétricas**. Porto Alegre: AMGH.

COELHO, Ronaldo Sérgio de Araújo. **Instalações elétricas**. Sistemas prediais de energia elétrica proteção contra descargas atmosféricas. São Paulo: Pini.

COSTA, Cesar de; MESQUITA, Leonardo; PINHEIRO, Eduardo. **Elementos de lógica programável com VHDL e DSP: teoria e prática**. São Paulo: Érica.

CREDER, Hélio. **Instalações elétricas**. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC.

DEVORE, Jay L. **Probabilidade e estatística para engenharia e ciências**. Tradução da norte-americana. São Paulo: Cengage Learning.

FILHO, João Mamede. **Instalações elétricas industriais**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC.

FILHO, João Mamede. **Proteção de sistemas elétricos de potência**. Rio de Janeiro: LTC.

FRANCHI, Claiton Moro; CAMARGO, Valter Luís Arlindo de. **Controladores lógicos programáveis: sistemas discretos**. São Paulo: Érica.

GUERRINI, Délio Perreira. **Iluminação**: teoria e projeto. São Paulo: Érica.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. São Paulo: Pearson Makron Books, 639p. (Coleção Schaum). ISBN 8534606129.

KARDEC, Alan; NASSIF, Júlio. **Manutenção**: função estratégica. Rio de Janeiro: Qualitymark.

MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. Porto Alegre: McGraw-Hill.

MARKUS, Otávio. **Circuitos elétricos**. Corrente contínua e corrente alternada. Teoria e exercícios. São Paulo: Érica.

MICROSOFT. **Manual da suíte Office**: Microsoft Excel. Ajuda on-line.

MORETTIN, Pedro Alberto. **Estatística básica**. 8. ed. São Paulo: Saraiva.

PAPENKORT, Franz. **Esquemas elétricos de comando e proteção**. São Paulo: E.P.U.

PERTENCE Jr, Antônio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos**. Porto Alegre: Bookman.

RASHID, Muhammad H. **Eletrônica de potência**: circuitos, dispositivos e aplicações. São Paulo: Makron.

SANTOS JÚNIOR, Joubert Rodrigues dos. **NR-10. Segurança em eletricidade**: uma visão prática. São Paulo: Érica.

SIEMENS. **Manual de contadores, fusíveis e relés**. Disponível em: <http://www.siemens.com.br/>. Acesso em: jun. 2022.

SIQUEIRA, Iony Patnota de. **Manutenção centrada na confiabilidade**: Manual de Implementação. Rio de Janeiro: Qualitymark.

STEPAN, Richard M. **Acionamento, comando e controle de máquinas elétricas**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna.

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S. **Sistemas digitais**: princípios e aplicações. São Paulo: Prentice Hall do Brasil.

TORO, Vicent del. **Fundamentos de máquinas elétricas**. Rio de Janeiro: LTC.

VIZNA, Helbert Ricardo Garcia. **PCM Planejamento e Controle de Manutenção**. Rio de Janeiro: Qualitymark.

WEG. **Manuais de chaves de partida**. Disponível em: <http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-chaves-de-partida-50009814-catalogo-portugues-br.pdf>. Acesso em: jun. 2022.

WEG. **Manuais de componentes elétricos de força, comando, sinalização**. Disponível em: <http://www.weg.net/br>. Acesso em: jun. 2022.

WEG. **Manual de motores elétricos**. Disponível em: <http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/%20WEG-iom-general-manual-of-electric-motors-manual-general-de-iom-de-motores-electricos-manual-geral-de-iom-de-motores-electricos-50033244-manual-english.pdf>. Acesso em: jan. 2016. Acesso em: jun. 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE LABORATÓRIO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

PROGRAMA

1. Boas práticas de Agência Transfusional. 2. Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. 3. Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório. 4. Preparo de soluções e diluições. 5. Controle de qualidade na etapa analítica. 6. Hemoterapia e imuno-hematologia. 7. Metodologia dos exames hematológicos. 8. O sistema ABO, RH e Testes imunohematológicos. 9. Estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Biossegurança em Laboratórios biomédicos e de microbiologia**. 3.ed. em português rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Guia para uso de hemocomponentes**. 2. ed. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. **Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil**. Revisão do “Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a Hemovigilância no Brasil”. 2022;

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Anexo IV: Do sangue, componentes e derivados (Origem: PRT MS/GM 158/2016).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da diretoria colegiada RDC nº 34, de 11 de junho de 2014**. Regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

COOPMED, 2009. **Henry’s Clinical Diagnosis and Management by laboratory Methods**.

ERICHSEN, Elza Santiago et al. **Medicina laboratorial para o clínico**.

MANUAL Cliente AT e AH EAS Contratos e Conveniadas no âmbito da Fundação Hemominas. Versão 3, outubro de 2016.

MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Matthew R. 22nd ed. Philadelphia: Elsevier Saunders.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): automação laboratorial: histórico, seleção, implantação e gestão**. Barueri, SP: Manole, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em laboratório clínico**. Barueri, SP: Manole, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML):** coleta e preparo da amostra biológica. Barueri, SP: Manole / Minha Editora, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML):** fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios. Barueri, SP: Manole, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso.** 2.ed. Barueri, SP: Minha Editora, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

PROGRAMA

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização. Programa Nacional de Segurança do Paciente. RDC nº36. Assistência segura. Cultura de segurança. Prevenção de infecções. Eventos adversos. Cirurgias Seguras. Gestão de Riscos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/cadern-o-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/cadern-o-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016. p. 68. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/cadern-o-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higi-enizacao_maos.pdf

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Prevenção de quedas/ proqualis / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em:

<https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/Protocolo%20-%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Quedas.pdf>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Prevenção úlcera por pressão/ proqualis / Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2013. Disponível em:

<https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/000002429jFPtGg.pdf>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Protocolo Identificação do paciente/ proqualis / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em:

<https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/Protocolo%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Paciente.pdf>

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: protocolo cirurgia segura/ proqualis / Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2013. Disponível em:

<https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.fiocruz.br/files/0000024279j862R.pdf>

Organização Mundial da Saúde. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS) / Organização Mundial da Saúde; tradução de Marcela Sánchez Nilo e Irma Angélica Durán – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009. Disponível em: <https://proqualis.fiocruz.br/manual/cirurgias-seguras-salvam-vidas-segundo-desafio-global-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-orienta%C3%A7%C3%B5es>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

PROGRAMA

Anatomia de cabeça e pescoço. Atuação odontológica na oncologia, hematologia, cardiologia, pediatria, radioterapia e quimioterapia. Fisiologia humana. Patologia bucal. Princípios de exame clínico e de sangue. Medicina oral. Manejo do paciente com comprometimento sistêmico. Cirurgia oral menor. Odontologia em terapia intensiva, exames e protocolos. Urgências em Odontologia: traumatismos; urgências endodônticas e periodontais. Laserterapia de baixa potência. Odontologia em ambiente hospitalar. Treinamentos das equipes multiprofissionais. Terapêutica. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal. Pesquisa clínica. Atendimento de pacientes sistemicamente comprometidos. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses e intercorrências. Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Estomatologia básica.

REFERÊNCIAS

Morais T NM, Silva A, Avi ALRO, Souza PHR, Knobel E, Camargo LFA. **A importância da atuação odontológica em pacientes internados em unidade de terapia intensiva.** Rev Bras Ter Intensiva.2006;18:412-7.

Oliveira LCBS, Carneiro PPM, Fisher RG, ET AL. **A presença de patógenos respiratórios no biofilme bucal de pacientes com pneumonia nosocomial.** Rev Bras Ter Intensiva,2007;19:4:428-433.

SIQUEIRA JTT, Teixeira MJ, Vilarim RCB. **Dor orofacial decorrentes de tumores.** In: Siqueira JTT, Teixeira MJ. Dor orofacial, diagnóstico, terapêutica, e qualidade de vida. Curitiba: Ed. Maio; 2001.p.351-70.

SIQUEIRA JTT, Siqueira SRDT, Fajarra F, Camparis CM, Savioli C, Teixeira MJ. **Dor orofacial- Experiência interdisciplinar em hospital universitário.** Rev Dor 2003;4(3):122-35.

ARAÚJO, R.J.G., VINAGRE, N.P.L., SAMPAIO, J.M.S. **Avaliação sobre a Participação de cirurgiões dentistas em equipes de assistência ao paciente.** Acta Scientiarum Health Sciences, v.31, n.2, p.153- 157, 2009.

Souza AF, Guimarães AC, Ferreira EF. **Avaliação da implementação de novo protocolo de higiene bucal em um centro de terapia intensiva para prevenção de pneumonia associada à ventilação mecânica.** REME Rev Min Enferm. 2013 jan/mar; 17(1): 177-184.

Manuais de especialização Odontologia Hospitalar Albert Einstein Editora da Série

SP Secretaria de Saúde do Estado de SP. Manual de odontologia Hospitalar 1 ed <http://saude.sp.gov.br/ses/perfil/profissional-da-saude/areas-tecnicas-da-sessp/saude-bucal/manual-de-odontologia-hospitalar>

FRANCO, Juliana et al. **Higiene bucal para pacientes entubados sob ventilação mecânica assistida na unidade de terapia intensiva: proposta de protocolo.** 2014.

Amaral COF, Marques JA, Bovolato MC, Parizi AGS, Oliveira A, Straioto FG. **Importância do cirurgião-dentista em Unidade de Terapia Intensiva: avaliação multidisciplinar.** Rev APCD. 2013;67(2):107-11.

Santos PSS, Soares Jr LA. **Medicina bucal: a prática na odontologia hospitalar.** São Paulo: Ed Santos.2012

NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. **Caminhos da Polpa (tradução).** 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007

Neville B et al. **Patologia Oral & Maxilofacial.** 2 ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2016.

DIRETRIZES E PROTOCOLOS DE HIGIENE BUCAL PARA OS PACIENTES INTERNADOS NOS HOSPITAIS/SUS-MG

[file:///C:/Users/jmelo_000/Downloads/Apresentac%CC%A7a%CC%83o%20do%20PowerPoint%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/jmelo_000/Downloads/Apresentac%CC%A7a%CC%83o%20do%20PowerPoint%20(2).pdf)

Manual de Saúde Bucal 2022
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf

Cronshaw M, Parker S, Anagnostaki E, Mylona V, Lynch E, Grootveld M. **Photobiomodulation and Oral Mucositis: A Systematic Review.** Dent J (Basel). 2020 Aug 5;8(3):87. doi: 10.3390/dj8030087. PMID: 32764305; PMCID: PMC7559189.

AMARAL COF et al. **Importância do cirurgião-dentista em Unidade de Terapia Intensiva: avaliação multidisciplinar.** *Revista APCD.* 2013;67(2):107-11.

ANDRADE E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.** 2 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

BEZINELLI, Letícia Mello. **A odontologia hospitalar nos hospitais públicos vinculados a secretaria do estado de saúde de São Paulo.** 2014.

BRUNETTI Rf et al. Interações entre a Medicina e a Odontologia. In: Brunetti RF, Montenegro FLB. **Odontogeriatría - noções de interesse clínico.** São Paulo: Arte Médicas, 2002. p. 101-14.

CAMPOS, Cerise C; Bruna B. FRAZÃO; MORAIS, Liliane A. et al. **Manual prático para o atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais.** Parte IX - Pacientes imunossuprimidos por medicamentos: Leucemia 52. Goiânia, 2009. DORO GM et al 2006. Projeto "Odontologia Hospitalar". *Rev Abeno* 2006;6(1):49-53.

DUBRUL G, SICHER H. **Anatomia Oral.** 8ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.

EGBERT B et al 1999. Influências das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e das doenças periodontais sobre as condições sistêmicas. In: Tunes UR, Rapp GE. **Atualização em periodontia e implantodontia.** São Paulo: Artes Médicas; 1999.

ESTRELA, C. **Controle de infecção em odontologia.** São Paulo: Artes Médicas, 2003.

GOODMAN S, GILMAN A. **As bases farmacológicas da terapêutica.** 10 ed. Rio de Janeiro: Editora McGraw-Hill. 2003.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de fisiologia médica.** 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

LITTLE; FALACE; MILLER; RHODUS. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido.** 7 ed. Rio de Janeiro, 2008.

McGUIRE, Deborah B. et al. **Systematic review of basic oral care for the management of oral mucositis in cancer patients.** On behalf of the Mucositis Study Group of the Multinational Association of Supportive Care in Cancer/International Society of Oral Oncology (MASCC/ISOO).

SANTOS, P.S.S; SOARES. L.A.V. **Medicina bucal - A prática na odontologia hospitalar.** Editora Santos: São Paulo. 2012.

SHI ET AL et al. Oral hygiene care for critically ill patients to prevent ventilator-associated pneumonia. **Cochrane Database Syst Rev.** V. 13, N. 8, DOI:10.1002/14651858.CD008367.pub2, 2013.

YAGIELA JA, NEIDLE EA, DOWD FJ. **Farmacologia e Terapêutica para dentistas**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia Biologia e Técnica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

PROGRAMA

Assistência de enfermagem em saúde do adulto, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente; processo do cuidar em enfermagem clínica; processo do cuidar em enfermagem cirúrgica; processo do cuidar em enfermagem em urgência e emergência clínica e traumática; processo de cuidar em enfermagem em centro de material e esterilização e centro cirúrgico / obstétrico; processo do cuidar em enfermagem na terapia intensiva; assistência de enfermagem em nível ambulatorial; preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos; assistência de enfermagem nos procedimentos de enfermagem; emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; suporte básico e avançado de vida; prevenção e tratamento de feridas; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; ética aplicada à enfermagem; Lei do exercício profissional em enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; teorias de enfermagem; processo de enfermagem; assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; hemotransfusão; princípios de farmacologia clínica; cálculo de medicações e processo de preparo e administração de medicamentos; biossegurança nas ações de enfermagem; Programa Nacional de Imunização (PNI); processo de doação de órgãos e transplantes; legislação aplicada à enfermagem; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); gerenciamento de risco; gerenciamento de eventos adversos; humanização da assistência de enfermagem; educação em saúde; tomada de decisão em enfermagem; controle e prevenção de infecção hospitalar; programa de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; administração em enfermagem; dimensionamento de pessoal de enfermagem; indicadores em saúde.

REFERÊNCIAS

ABCMED. **Conhecendo os sinais vitais e suas funções**. AbcMed, 2019. Disponível em: <https://www.abc.med.br/p/vidasaudavel/1338438/conhecendo+os+sinais+vitalis+e+suas+funcoes.htm>. Acesso em: 31 mar.2022.

AQUIM, E. E.; AZEREDO, N. S. G.; SANTOS, A. A. **Assistência ao paciente crítico** – uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. E-book.

ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem: Fundamentos para o Raciocínio Clínico**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE. 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf

AZEVEDO, L. C. P. A.; LADEIRA, J. P.; PINHEIRO, B. B. A. M. **Medicina intensiva: Abordagem prática**. 4, ed. São Paulo: Manole. 2019.

BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 472p.

BARROSO, W. K. S.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTTI, L.A. et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha: Política Nacional de Humanização. 1. ed. Brasília: 2015.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 jun. 1987.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 1990.

BRASIL. Norma Regulamentadora nº 32. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da União, Brasília, 16 nov. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Diário Oficial da União, Brasília, 04 fev. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS). 2021 – 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo 01: Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Ministério da Saúde / Anvisa / Fiocruz. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível

em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 21 fev. 2002.

CAREGNATO, R. C. A.; VIEGAS, K.; SOUZA, E. N. **Cuidados Críticos e Ações complexas**. In: OLIVEIRA, R.G. Blackbook Enfermagem. 1. ed. Belo Horizonte: Blackbook. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Biblioteca Virtual de Enfermagem, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo de Enfermagem em ambientes, público ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-COFEN-3582009_4384.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 543, de 16 de maio de 2017. Estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, 18 abr. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.

DURO, C.L.M. **Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões de pele**. Porto Alegre: UFRGS, 2018. 20p. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>.

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

HORTA, W. A. **Processo de enfermagem**. São Paulo: EDUSP, 1979. 99p.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**. Porto Alegre: Artmed. 8. ed. 2015.

NÓBREGA, M. M. L. (Org.). **Nomenclatura de diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem**: para pacientes hospitalizados em unidades clínicas, utilizando a CIPE. João Pessoa: Ideia, 2018. 246p.

OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. Manual de biossegurança: serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>

PAVANI, S. A.L.; CASTRO, A. D. R. V; BERTI, E. R. C.; ALMEIDA, A. P. **Enfermagem pediátrica e neonatal: assistência de alta complexidade**. São Paulo: MANOLE, 2019.

PINHEIRO, A. M.; TANNURE, M. C. SAE. **Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Guia Prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

ROTHROCK, J. C. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SCHVARTSMAN, C; Reis, A. G; Farhat, S. C. L. **Pediatria/Pronto-Socorro**. São Paulo: Manole, 2013.

SILVA, M. T.; SILVA, S. R. L. P. T. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Martinari, 2021. 357p.

SOUZA, E. N.; VIEGAS, K.; CAREGNATO, R. C. A. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo**. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Recurso on-line (151 p.)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO DO TRABALHO

PROGRAMA

1. Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Administração de Serviços de Saúde. Atualidades no APH – Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e

Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET – Análise Ergonômica do trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão. 2. Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente-hospedeiro-ambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. **3. Sistema de Saúde Brasileiro:** Público e Privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Z.M. (org.) **SUS: Sistema Único de Saúde.** Antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2 ed. São Paulo; Martinari, 2015. 192p.

AZEVEDO, Márcia Valéria. **Atenção à saúde do trabalhador.** FACINTER. Curitiba. 2010

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.** Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.213/1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Leiautes do eSocial.** Versão 2.4.1, de dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao->

tecnica/manuais/leiautes_do_esocial_-_versao_2-4-01_beta.zip/view Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Manual de orientação do eSocial, versão 2.4, de setembro de 2017.** Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-manual-de-orientacao-do-esocial-2-4-publicada.pdf> Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cartilhas da Política Nacional de Humanização.** Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas regulamentadoras NR7, NR9 e NR32.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs> Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Perguntas e Respostas do eSocial.** Versão 2.0, agosto de 2014. Disponível em: <https://sindilojasgravatai.com.br/wp-content/uploads/2020/02/perguntas-e-respostas-esocial.pdf> Acesso em: 04 mar. 2024.

BULHÕES, Ivone. **Enfermagem do trabalho.** Rio de Janeiro: Ideas, 1986.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/> Acesso em: 04 mar. 2024.

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. **Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.** 4 ed. São Paulo: Método, 2012.

MAURO, Maria Yvone Chaves et. al. Uma relação delicada - enfermagem do trabalho. A rotina da profissão. **Revista Proteção**, RS. MPFP Publicações, ano XI, p. 32-34, abr. 1998.

OSHAS. **OSHAS 18001:2007.** Sistemas de gestão da segurança e da saúde do trabalho – Requisitos. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/7319/2/Anexo%20I%20OHSAS180012007_pt.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

SISTEMA DE GESTÃO. ISO 9001 (Qualidade); ISO 14001 (Ambiental) e OSHAS 18001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gp/a/rdyRynHz9g56J4KGSCWndKf/> Acesso em: 04 mar. 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO MATERNIDADE 30H

PROGRAMA

Anatomia e fisiologia da mulher; gestação de risco habitual e de risco, parto e puerpério; patologias envolvidas no ciclo de vida da mulher; promoção de saúde, prevenção, educação em saúde e intervenção nas alterações do ciclo gravídico-puerperal; necessidades de cuidado no ciclo-gravídico-puerperal; gênero e vulnerabilidades sociais; aborto e suas implicações na saúde da mulher; assistência de enfermagem à mulher-família que vivencia abortamento, óbito fetal e neonatal; desenvolvimento fetal e mal formação; parto humanizado; acolhimento com classificação de risco; assistência de enfermagem à mulher na maternidade; aspectos fisiológicos, psicológicos e sexualidade no ciclo gravídico-puerperal; vínculo mãe-recém-nascido-família; assistência de enfermagem no puerpério fisiológico e suas complicações; promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e banco de leite humano; planejamento reprodutivo; determinantes de morbimortalidade materna e perinatal; políticas de saúde da mulher; planejamento e gestão em saúde da mulher; modelos de atenção à saúde da mulher e da criança; Estatuto da Criança e do Adolescente; anatomia e fisiologia do recém-nascido; assistência de enfermagem ao recém-nascido saudável e com afecções perinatais; cuidados com a regulação térmica e pele do recém-nascido; Método Canguru; aspectos psicossociais da hospitalização para a mãe-recém-nascido-família; ações do 5º dia integral; aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; assistência de enfermagem na prevenção e manejo das doenças transmissíveis, incluídos aspectos relacionados à transmissão vertical; Lei do exercício profissional em enfermagem; Código de Ética profissional de enfermagem; processo de enfermagem / sistematização da assistência de enfermagem; assistência de enfermagem baseada em evidências científicas; redes de atenção; modelos de atenção obstétrica; assistência integral, humanizada e em equipe multiprofissional e interdisciplinar; biossegurança nas ações de enfermagem; prevenção e controle de infecção hospitalar; Programa Nacional de Imunização (PNI); gerenciamento de risco; gerenciamento de eventos adversos; vigilância epidemiológica; segurança do paciente; educação permanente; tomada de decisão em enfermagem; suporte básico e avançado de vida; prevenção e controle de infecção hospitalar; cálculo de medicações e administração de drogas; nutrição e dietética em saúde.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destques da American Heart Association 2020.** Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Guidelines, 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. **Atenção Humanizada ao Abortamento:** norma técnica.

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. 2º reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 60p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais.** Brasília, DF 2014. disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf acesso em 18/10/2023

BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto-Lei 94.406/87, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. **Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana (Relatório de recomendação).** Brasília, DF, 2015. 101p.* Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/Relatorio_PCDCesariana_CP.pdf

BRASIL. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Humanização do parto: humanização no pré-natal e nascimento.** Ministério da Saúde, Secretaria Executiva Reimpressão – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/parto.pdf>

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 64 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política de atenção integral a saúde da mulher.** Brasília, 2004. 48p. disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher2.pdf

BRASIL. **Portaria nº 371, de 7 de maio de 2014.** Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0371_07_05_2014.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes**

Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e ambiente. **Saúde da mulher Brasileira: Uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à saúde**. Brasília, DF.2023. disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2023/saude-da-mulher-brasileira-uma-perspectiva-integrada-entre-vigilancia-e-atencao-a-saude-numero-especial-mar.2023/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Sexual e saúde reprodutiva**. Brasília, DF, 2013. 300p. (Caderno de Atenção Básica nº 26). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade**. Brasília, DF, 2014. 103 p. Disponível em: https://www.coren-ba.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/Manual_Seguranca_Materna_Neonatal.pdf

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-311/2007**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.; BOBAK, I.M. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. 10. ed. 2013. Unidades 2 e 3.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde**. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO_RHR_14.23_por.pdf

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica**. Brasília: OPAS; 2018. 80 p. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/34879>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS sobre cuidados maternos e com recém-nascidos para uma experiência pós-natal positiva: sumário executivo**. Geneva: World Health Organization, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/pt/publications/i/item/9789240044074>

SILVA, M. T.; SILVA, S. R. L. P. T. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Martinari, 2021.

TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. **Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

VENANCIO, Sonia Ioyama; TOMA, Tereza Setsuko (Org.). **Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno: evidências científicas e experiências de implementação**. Organizadores: Sonia Ioyama Venancio, Tereza Setsuko Toma. São Paulo: Instituto de Saúde, 2019. 272p. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssaude/pdf/livro-promocao-protecao.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

PROGRAMA

Aspectos conceituais do cuidado ao recém-nascido; Funcionamento da Unidade de Cuidado Progressivo Neonatal; Atendimento ao recém-nascido de risco; Saúde do recém-nascido de alto risco; principais distúrbios cardiovasculares, respiratórios, neurológicos e hematológicos do recém-nascido; critérios para admissão e alta em UTI neonatal e pediátrica; escores preditivos em UTI pediátrica e neonatal; acesso vascular periférico e central; monitorização em terapia intensiva neonatal e pediátrica; procedimentos cirúrgicos; transporte do neonato criticamente enfermo; reanimação de recém-nascidos maiores e menores de 34 semanas de idade gestacional; intubação traqueal; ventilação mecânica; nutrição enteral e parenteral do recém-nascido; convulsão no período neonatal; enterocolite necrosante (ECN); retinopatia da prematuridade; hemorragia intraperiventricular; transfusão de hemocomponentes; síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA); meningoencefalites; defeitos de fechamento da parede abdominal, defeitos de fechamento do tubo neural; aleitamento materno; prevenção e controle da dor no período neonatal; avaliação comportamental do recém-nascido; avaliação do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido, método mãe-canguru; farmacologia neonatal; interações medicamentosas; cuidados com a pele e termorregulação do recém-nascido; Cuidado paliativo perinatal e neonatal; legislação e ética aplicada na prática da neonatologia; lei do exercício profissional em enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem; assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; biossegurança nas ações de enfermagem; prevenção e controle de infecção hospitalar; Programa Nacional de Imunização (PNI); gerenciamento de risco; gerenciamento de eventos adversos; segurança do paciente; humanização da assistência de enfermagem; educação permanente. Sepsis neonatal. Hiperbilirrubinemia Indireta No Período Neonatal.

REFERÊNCIAS

Almeida MFB, Guinsburg R; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>

Guinsburg R, Almeida MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>

ALVES FILHO, N.; CORREA, M. D.; SALES JUNIOR, J. M.; CORREA JUNIOR, M. D. **Perinatologia Básica**. 3. ed. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BELO HORIZONTE-MG. Prefeitura de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Atenção Integral à Saúde da Criança Agenda de Compromissos - Volume I**. 2023. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/agenda-da-crianca-volume-i.pdf>

BELO HORIZONTE-MG. Prefeitura de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Atenção Integral à Saúde da Criança Agenda de Compromissos - Volume II**. 2023. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/agenda-da-crianca-volume-ii.pdf>

BELO HORIZONTE-MG. Prefeitura de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Atenção Integral à Saúde da Criança Agenda de Compromissos - Volume III**. 2023. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/agenda-da-crianca-volume-iii.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS). Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES). Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Neonatologia. Caderno 3. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-3-criteriosdiagnosticos-de-infeccao-associada-a-assistencia-a-saude-neonatologia.pdf/view>

BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto-Lei 94.406/87, de 08 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento da Política Nacional de Humanização**. Marco conceitual e Diretrizes Políticas. Ministério da Saúde, março de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método canguru: diretrizes do cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru**. 3. ed. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas e Regulamentos**. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM Nº 485, de 11 de novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação** – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fiocruz. **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde**. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010**. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e ambiente. **Saúde da mulher Brasileira: Uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à saúde**. Brasília, DF. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014. 103 p.: il. (Tecnologia em serviços de saúde).

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. **Manual de Neonatologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-311/2007**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 2009.

INFUSION NURSES SOCIETY. **Policies and Procedures for Infusion Therapy: Neonate to Adolescent**. 3rd ed. Infusion Nurses Society, 2021.

JUNQUEIRA-MARINHO, Maria de Fátima. **Diretriz para Prevenção e Manejo da Dor Aguda por Procedimentos Dolorosos no Período Neonatal**. Maria de Fátima Junqueira-Marinho [et al.]. – Rio de Janeiro: Fiocruz, Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, 2023. 70 p. : il. ISBN: 978-85-64976-33-7.

LUREGN J Schlapbach et al. International Consensus Criteria for Pediatric Sepsis and Septic Shock. **JAMA Pediatric**. January 2024. doi:10.1001/jama.2024.0179

MACDONALD, M. G.; MULLETT, M. D.; SESHIA, M. M. K. **Neonatologia Fisiopatologia e Tratamento do Recém-Nascido**. 7. ed. 2018.

Manual de cuidados paliativos / Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.) ... [et al.]. – 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. 424p. (Programa de Cuidados Paliativos no SUS – Atenção Hospitalar, Ambulatorial Especializada e Atenção

Domiciliar, 2021 - 2023, do PROADI-SUS). MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

NICKEL, B.; GORSKI, L.A.; KLEIDON, T.M. et al. Infusion therapy standards of practice. **J Infus Nurs**. 2024;47(suppl1):S1-S285. doi:10.1097/NAN.0000000000000532

RICCI, S. S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

SEGRE, C. A. M.; COSTA, H. P. F.; LIPPI, U. G. **Perinatologia – Fundamentos e Prática**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS PEDIATRAS. **Cuidado integral ao recém-nascido pré-termo e à família** [livro eletrônico]. Organização Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras. São Paulo: Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Homepage. **Hiperbilirrubinemia indireta no período neonatal**. disponível em https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23176c-mo_hiperbilirrubinemia_indireta_periodo_neo.pdf

TAMEZ, R. N. **Enfermagem na UTI Neonatal**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. **Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO OBSTETRA

PROGRAMA

Visão geral da Obstetrícia. Anatomia da Mãe. Nidação, embriogênes e desenvolvimento placentário. Crescimento e desenvolvimento do feto. Fisiologia materna. Parto. Cuidado pré-natal. Aborto. Gravidez ectópica. Diagnóstico pré-natal e terapia fetal. Teratologia e medicamentos que acometem o feto. Avaliação anteparto. Semiologia Ginecológica. Sangramento Uterino Anormal. Obesidade. Endometriose. Planejamento Familiar. Embriologia, Anatomia e Exame Clínico das Mamas. Fatores de Risco de Câncer de Mama. Alterações Inflamatórias das Mamas. Corrimentos Vaginais. Infecções pelo Papilomavírus Humano (HPV). Doenças Sexualmente Transmitidas. Doenças Inflamatórias Pélvica. Fisiologia da Micção. Prolapsos Genitais. Diabetes na Gravidez. Tromboembolismo Venoso na Gestação. Doenças do Aparelho Respiratório. Saúde Mental da Mulher na Gravidez e no Puerpério. Infecções Genitais na Gravidez. Infecções Perinatais. Transmissão Vertical do HIV. Infecção Urinária na Gestação. Fisiologia Fetal. Propedêutica das Malformações Fetais. Gestação Múltipla. Crescimento Intrauterino Restrito. Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal. Diagnóstico na Gravidez. Alterações Fisiológicas da Gravidez. Assistência Pré- Natal. Drogas na Gravidez e Lactação. Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto. Amadurecimento Cervical. Assistência ao Parto. Puerpério Fisiológico. Puerpério Patológico. Assistência ao Parto Distócico. Sofrimento Fetal Agudo. Cirurgias Obstétricas. Anestesia e Analgesia em Obstetrícia. Hiperemese gravídica. Gravidez Ectópica. Doenças Trofoblástica Gestacional. Descolamento Prematuro da Placenta. Placenta Prévia. Rotura Uterina. Pré-eclâmpsia / Eclâmpsia / Síndrome H E L P. Trabalho de Parto Pré – Termo. Rotula

Prematura Pré-Termo das Membranas. Oligodrâmnio e Polidrâmnio. Mortalidade Materna e Maternidade Segura. Perda Gestacional de Repetição. Fisiologia da Gravidez Normal. Monitoramento e Vigilância fetal Anteparto. Trabalho de Parto e Parto. Obstetria Cirúrgica. Gestações Múltiplas. Apresentação Pélvica. Gestação Prolongada e Morte Fetal. Anomalias do Parto. O Puerpério. Complicações Obstétricas. Hipertensão e Gravidez. Fluido Amniótico. A Placenta e o Cordão umbilical. Isoimunização Rh. Lactação. Cuidados Primários e Preventivos. Sangramento Uterino Funcional e Disfuncional. Vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e gestão em saúde; Assistência integral ao recém-nascido e a mulher; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Biossegurança; Controle de infecção hospitalar; Doenças sexualmente transmissíveis; Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M.F.B.; GUINSBURG, R. Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. **Atenção Humanizada ao Abortamento**: norma técnica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. 2º reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 60p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos Humaniza SUS**: Humanização do parto e nascimento. Vol 4. Brasília: MS, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Caderno nº 3. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de Atenção à Gestante**: a operação Cesariana. No 179. Março, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2016/relatorio_diretrizes-cesariana_final.pdf acesso 18/10/2023

BRASIL. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf Acesso em: 18/10/2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996**. Planejamento familiar.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022**. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 692 p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011**. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016**. Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. DOU de 24/10/2016 (nº 204, Seção 1, pág. 120).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 36, de 3 de junho de 2008**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e ambiente. **Saúde da mulher Brasileira: Uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à saúde**. Brasília, DF.2023. disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2023/saude-da-mulher-brasileira-uma-perspectiva-integrada-entre-vigilancia-e-atencao-a-saude-numero-especial-mar.2023/view>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-311/2007**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 339/2008**. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. *Brasília*, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM Steven L.; DASHE, Jodi S.; HOFFMAN, Barbara L.; CASEY, Brian M.; SPONG, Catherine Y. **Ginecologia de Williams**. Porto Alegre: AMGH, 2021.

GOMES, L. **Enfermagem Obstétrica**. Diretrizes Assistenciais. Rio de Janeiro. UERJ. 2010.

Guinsburg R, Almeida MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido < 34 Semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022 <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde.** Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO_RHR_14.23_por.pdf

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS sobre cuidados maternos e com recém-nascidos para uma experiência pós-natal positiva:** sumário executivo. Geneva: World Health Organization, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/pt/publications/i/item/9789240044074>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica.** Brasília: OPAS; Brasília: OPAS; 2018. 80 p. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/34879>.

TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. **Sistematização da assistência de enfermagem:** guia prático. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

REZENDE J, MONTENEGRO CAB. Rezende. **Obstetrícia.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

SILVA FILHO, Agnaldo Lopes da; AGUIAR, Regina Amélia Lopes Pessoa de; MELO, Vitor Hugo de. SOGIMIG, **Manual de Ginecologia e Obstetrícia.** 6. edição. Med Book, 2017.

ZUGAIB, Marcelo. **Obstetrícia.** 5. ed. São Paulo: Manole, 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO SCIH

PROGRAMA

Legislação relacionada ao controle de infecção e epidemiologia das doenças infecciosas transmissíveis, portarias, Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) e normas regulamentadoras; composição das Comissões de controle de infecções; Interfaces do controle de infecção com o Núcleo de Segurança do paciente. Infecções relacionadas ao cuidar em saúde como eventos adversos: prevenção e controle da sepse e microrganismo multiresistente. Vigilância das infecções relacionadas ao cuidar em saúde; Epidemiologia aplicada ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; Vigilância Epidemiológica das Infecções relacionadas à assistência à saúde; Critérios diagnósticos das Infecções relacionadas à assistência à saúde; Estatística aplicada ao controle de infecção adquirida e doenças infecciosas transmissíveis: indicadores de infecção, análise e divulgação. Microbiologia aplicada ao controle de infecção. Medidas de Prevenção de Infecções em Grandes Sítios: Prevenção de infecções do sítio cirúrgico; Prevenção de infecções do trato urinário; Prevenção de infecções relacionadas à dispositivos intravasculares; Prevenção de infecções respiratórias-pneumonia relacionada à assistência à saúde. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: legislações relacionadas, desafios globais da Organização Mundial de Saúde: Cuidado limpo é cuidado seguro (Higienização das mãos); Cirurgias seguras salvam vidas (Lista de verificação de segurança cirúrgica); Resistência bacteriana: medidas de

prevenção da disseminação de microrganismos, o ambiente como potencial reservatório de infecção. Precauções em isolamento em doenças por vias de transmissão e biossegurança: Isolamento e precauções em serviços de saúde; Boas Práticas visando a segurança do paciente. Educação em prevenção e controle das infecções. O enfermeiro do controle de infecção e epidemiologia e sua atuação nos diversos setores dos serviços de saúde. Investigação e Controle de surtos. Paciente (PNSP).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE INFECÇÕES - AMECI. **Epidemiologia, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde**. Coopmed, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada à prática**, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília: ANVISA, 2022. (Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Exposição a materiais biológicos**. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 03 / 2024**. Critérios Diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde de notificação nacional obrigatória, 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. RDC 15.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a norma regulamentadora nº 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Brasília (Brasil): Ministério do Trabalho e Emprego; 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616/98**. Regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país, em substituição a Portaria MS 930 /1992. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 42, de 25 de outubro de 2010**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Riscos biológicos**. Guia técnico. Os riscos biológicos no âmbito da norma regulamentadora nº 32. Brasília (Brasil): Ministério do Trabalho; 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos**. Brasília, ANVISA, 2021.

GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E. M. **Enfermagem em Centro de Material e Esterilização**. Barueri, SP: Manole, 2011.

NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde Publicada do DOU de 16/11/2005.

OLIVEIRA, A.C. **Infecções Hospitalares, epidemiologia, prevenção e controle**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Descontaminação e reprocessamento de produtos para saúde em instituições de assistência a saúde**. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Guia para implementação: um guia para a implantação da estratégia multimodal da OMS para a melhoria da higienização das mãos**. EDIÇÃO REVISADA, 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS)**. Organização Mundial da Saúde; tradução de Marcela Sanchez Nilo e Irma Angelica Duran – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, 2009.

PLANO de contingência nacional para infecções causadas por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde PLACON – RM, de 2021 a 2025.

2007 Guideline for Isolation Precautions: Preventing Transmission of Infectious Agents in Healthcare Settings. Last update: July 2019. https://www.osha.gov/sites/default/files/CDC's_Guidelines_for_Isolation_Precautions.pdf

Centers for Disease Control and Prevention- Guidelines for the prevention or intravascular catheter-related infections, 2022.

Centers for Disease Control and Prevention. Guideline for prevention of catheter-associated urinary tract infections, 2022.

Centers for Disease Control and Prevention. Procedure-associated Module. SSI. Surgical Site Infection Event. A new CDC and Healthcare Infection Control Practices Advisory, 2019.

Centers for Disease Control and Prevention-Guidelines for preventing health-care-associated pneumonia, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA 30H

PROGRAMA

Atribuições éticas e legais no exercício profissional do enfermeiro. Segurança do paciente. Legislação vigente para funcionamento das unidades de terapia intensiva (CTI). Cálculo e análise de indicadores de qualidade na unidade de terapia intensiva. Gerenciamento de risco em CTI. Liderança e gerenciamento em enfermagem. Dimensionamento de pessoal em CTI. Cálculo e análise de indicadores de gravidade. Sistematização da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem. Programa de gerenciamento dos resíduos de Serviço em Saúde. Nutrição enteral e parenteral. Medicamentos utilizados em terapia intensiva. Cálculo e diluição de medicamentos. Cuidados de enfermagem com medicamentos potencialmente perigosos. Interpretação de dados clínicos, exames laboratoriais e de imagem para o cuidado de enfermagem ao paciente crítico. Distúrbios acidobásicos, metabólicos da glicose e hidroeletrólíticos. Balanço hídrico. Avaliação neurológica do paciente grave, trauma cranioencefálico, crises convulsivas, acidente vascular encefálico, trauma raquimedular, monitorização invasiva e não-invasiva do paciente neurológico no CTI. Delirium, sedação e analgesia em pacientes críticos. Insuficiência respiratória aguda, trauma de tórax, via aérea difícil, dispositivos não invasivos de assistência ventilatória, monitorização ventilatória, ventilação mecânica. Higienização brônquica. Oxigenoterapia. Choque circulatório, síndrome coronariana aguda, arritmias cardíacas, suporte básico e avançado de vida na parada cardiorrespiratória, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Lesão renal aguda e métodos dialíticos. Insuficiência hepática e encefalopatia hepática. Nutrição do paciente criticamente enfermo. Distúrbios gastrointestinais. Infecções relacionadas à assistência em Saúde (IRAS) no CTI e sepse. Cuidados de enfermagem na transfusão de hemocomponentes. Cuidados de enfermagem a potenciais doadores de órgãos. politrauma. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no CTI. Prevenção e tratamento de feridas. Cuidados de enfermagem com procedimentos invasivos e não invasivos. Humanização da assistência de enfermagem.

REFERÊNCIAS

ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem: Fundamentos para o Raciocínio Clínico**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes de RCP e ACE**. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf. Acesso em: 04 mar. 2024.

AZEVEDO, L. C. P. A.; LADEIRA, J. P.; PINHEIRO, B. B. A. M. **Medicina intensiva: Abordagem prática**. 4. ed. São Paulo: Editora Manole. 2019.

BARBAS, C. S. V. et al. **Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013**. Parte I. *Revista brasileira de terapia intensiva* [online]. 2014, 26 (2): 89-121. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/Whwrm75h6MJwr5C6JmJg73Q/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 mar. 2024.

BARBAS, C. S. V. et al. **Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013**. Parte 2. *Revista brasileira de terapia intensiva* [online]. 2014, 26 (3): 215-239. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/P3Q7SfFv4mrMqZfmvpKkNwj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 mar. 2024.

BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed. 2015. 472p.

BARROSO, W. K. S.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTTI, L.A. et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021;116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf> Acesso em: 04 mar. 2024.

BERNOCHE, C. et al. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. *Arq Bras Cardiol.* 2019; 113(3):449-663. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/11303025.pdf> Acesso em: 04 mar. 2024.

BORGES, E. L. et al. **Feridas: como tratar.** 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed LTDA, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Anexo 01: Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde.** Ministério da Saúde / Anvisa / Fiocruz. 2013. Disponível em: <https://proqualis.fiocruz.br/sites/proqualis.net/files/000002347fQHsQg.pdf> Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cartilhas da Política Nacional de Humanização.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 jun. 1987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94406-8-junho-1987-444430-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 4 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] – 3ª. ed.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740p.: il. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 31 dez. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 32.** Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da União, Brasília, 16 nov. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao->

social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016.** Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Diário Oficial da União, Brasília, 04 fev. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/doacao-de-sangue/legislacao/regulamentos-tecnicos-especificos-hemoterapia/portaria-gm-ms-n158-2016.pdf/view> Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 466, de 04 de junho de 1998.** Estabelece o Regulamento Técnico para o Funcionamento dos Serviços de Tratamento Intensivo e sua respectiva classificação de acordo com o grau de complexidade, capacidade de atendimento e grau de risco inerente ao tipo de atendimento prestado. Diário Oficial da União, Brasília, 05 jun. 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 – 2025.** Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 26, de 11 de maio de 2012.** Altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 11 mai. 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html Acesso em: 04 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 21 fev. 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html Acesso em: 04 mar. 2024.

CAREGNATO, R. C. A.; VIEGAS, K.; SOUZA, E. N. Cuidados Críticos e Ações complexas. In: OLIVEIRA, R.G. **Blackbook Enfermagem.** 1. ed. Belo Horizonte: Blackbook. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/> Acesso em: 04 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Guia de recomendações para registro de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem.**

Biblioteca Virtual de Enfermagem, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/guia-de-recomendacoes-para-registro-de-enfermagem-no-prontuario-do-paciente-e-outros-documentos-de-enfermagem/> Acesso em: 04 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN 543/2017**. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017/> Acesso em: 04 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/> Acesso em: 04 mar. 2024.

DOENGES, M. E.; MOORHOUSE, M. F.; MURR, A. C. **Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

DURO, C. L. M.; KAISER, D. E.; BONATTO, C. R. et al. **Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões de pele**. Porto Alegre: UFRGS, 2018. 20p. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequenc> e Acesso em: 04 mar. 2024.

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

HORTA, W. A. **Processo de enfermagem**. São Paulo: EDUSP, 1979. 99p. João Pessoa: Ideia, 2018. 246p.

JOINT COMMISSION RESOURCES. **Temas e estratégias para liderança em Enfermagem: enfrentando os desafios hospitalares atuais**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2016. 2 v.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem**. Porto Alegre: Artmed. 8. ed. 2015.

MORTON, P.G.; FONTAINE, D. K. **Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

NÓBREGA, M. M. L. (Org.). **Nomenclatura de diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem: para pacientes hospitalizados em unidades clínicas, utilizando a CIPE**.

OLIVEIRA, C. L. B. S. et al. **Manual de biossegurança do serviço de enfermagem**. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/publicacoes/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf/view> Acesso em: 04 mar. 2024.

PINHEIRO, A. M.; TANNURE, M. C. **SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Guia Prático. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

POTTER, Patricia et al. **Fundamentos de enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.

ROSENFELD, R.; MENDES, C. L. **Terapia nutricional no paciente grave**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.

SILVA, M. T.; SILVA, S. R. L. P. T. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 6. ed. São Paulo: Martinari, 2021. 357p.

SOUZA, E. N.; VIEGAS, K.; CAREGNATO, R. C. A. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo**. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Recurso online (151 p.). Disponível em: <https://ufcspa.edu.br/noticias/34-meu-perfil/imprensa/noticias/1768-manual-de-cuidados-de-enfermagem-em-procedimentos-de-intensivismo-e-o-novo-livro-da-editora-da-ufcspa> Acesso em: 04 mar. 2024.

SWEARINGER, P. L. et al. **Manual de Enfermagem no cuidador crítico: Intervenções de enfermagem e problemas colaborativos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA CARDIOVASCULAR

PROGRAMA

Fisioterapia na cardiologia em adultos e idosos. Avaliação e diagnóstico das disfunções cardiovasculares a nível hospitalar e ambulatorial. Condutas fisioterapêuticas aplicadas as disfunções cardiovasculares. Mecanismos sistêmicos de alteração de capacidade funcional em cardiopatas. Fatores de risco cardiovascular. Testes de tolerância ao exercício a nível hospitalar. Prescrição exercício. Indicações e contraindicações para realização de exercício físico em pacientes com disfunções cardiovasculares. Técnicas e recursos fisioterapêuticos em fisioterapia cardiovascular. Eletroterapia nas disfunções cardiovasculares. Emergência e terapia intensiva aplicada as disfunções cardiovasculares. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva em cardiopatas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fisioterapêutico das Doenças Vasculares (Arterial e Venosa) Periféricas, Diabetes mellitus e do pé diabético. Mobilização precoce em cardiologia. Atuação da fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgia cardíaca, vascular e em amputação de membros inferiores. Monitoramento e biossegurança. Ressuscitação cardiopulmonar. Estratificação do risco clínico dos pacientes em reabilitação cardiovascular. Reabilitação cardiovascular.

REFERÊNCIAS

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J.; FULK, George D. Fisioterapia: avaliação e tratamento 6a ed.. Editora Manole, 2018.

RODRIGUES, MACHADO. Maria.da. G. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. Grupo GEN, 2018.

FELTRIM, Maria.Ignêz. Z.; NOZAWA, Emília.; SILVA, Ana.Maria.Pereira.Rodrigues. D. Fisioterapia cardiorrespiratória na UTI cardiológica. Editora Blucher, 2015.

JATENE, Ieda B.; FERREIRA, João Fernando M.; DRAGER, Luciano F.; et al. Tratado de cardiologia SOCESP. 5a edição Editora Manole, 2022.

HINRICHSEN, Sylvia L. Biossegurança e Controle de Infecções: Risco Sanitário Hospitalar. 4a edição. Grupo GEN, 2023.

FU, Carolina.; SCHUJMANN, Debora. Reabilitação e mobilização precoce em UTI: princípios e práticas. Editora Manole, 2019.

UMEDA, Iracema. loco. K. Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular 2a ed.. Editora Manole, 2014.

CARVALHO T, MILANI M, FERRAZ AS, SILVEIRA AD, HERDY AH, HOSSRI CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020;114(5):943.

SARMENTO, George Jerre V.; CARR, Ana Maria G.; SCATIMBURGO, Matheus M. Princípios e práticas da ventilação mecânica em adultos. Editora Manole, 2022.

Projeto Diretrizes SBACV. DOENÇA ARTERIAL PERIFÉRICA OBSTRUTIVA DE MEMBROS INFERIORES DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. 2015 Disponível em: <https://sbacvsp.com.br/wp-content/uploads/2016/05/daopmmii.pdf>

NASI, Luiz A. Rotinas em unidade vascular. Grupo A, 2012.

NEGRÃO, Carlos E.; BARRETTO, Antônio Carlos P.; RONDON, Maria Urbana Pinto B. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata 4a ed.. Editora Manole, 2019.

CAMPOS, Leticia D. Fisioterapia intensiva aplicada às doenças cardiovasculares. Editora Saraiva, 2021.

COFFITO – CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução Nº 454, de 25 de abril de 2015. D.O.U Nº 90, Seção 1, em 14/05/2015, páginas 96 e 97. Reconhece e disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Cardiovascular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGIA

PROGRAMA

Anatomia, fisiologia e nomenclatura em Fisioterapia neonatal. Disfunções respiratórias, cardiocirculatórias, metabólicas, neurológicas, ortopédicas e dermatológicas em neonatologia e pediatria. Desenvolvimento, avaliação e diagnóstico fisioterapêutico do neonato e do recém-nascido. Testes de triagem neonatal. Escalas de Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor. Condutas fisioterapêuticas aplicadas às disfunções neonatais e pediátricas. Avaliação e abordagem fisioterapêutica da dor em prematuridade. Técnicas e recursos de fisioterapia aplicados à neonatologia e pediatria. Técnicas e manobras desobstrutivas em neonatologia. Posicionamento terapêutico. Método Canguru. Hidroterapia com ofurô. Estimulação Sensório-Motora e Neonatal Unimodal e Multimodal. Ludicidade em UTI neonatal. Ventilação mecânica invasiva e não Invasiva em neonatologia. Terapia inalatória e oxigenoterapia em neonatologia. Reanimação neonatal e do recém-nascido ≥ 34 semanas. Reabilitação e mobilidade precoce em pediatria e neonatologia. Atenção humanizada ao recém-nascido.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L.B. **Fisioterapia respiratória em neonatologia e pediatria**. 1. ed. Rio de Janeiro, Medbook: 2011.

ALMEIDA, M.F.B., GUINSBURG, R.; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria.** Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>.

ALMEIDA, M.F.B., GUINSBURG, R.; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido < 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria.** Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde - Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. atual. V.3 Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico - 3. ed. -** Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método Canguru: diretrizes do cuidado.** 1. ed. Revisada. Brasília, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_diretrizes_cuidado_revisada.pdf

CAMPANHA, Patrícia de Padua A.; BUENO, Arnaldo C. **Neonatologia** (Série Pediatria Soperj). São Paulo: Manole, 2022.

CARVALHO, Etiene Farah Teixeira de; HAGE, Yasmin E.; SARMENTO, George Jerre V. **Fisioterapia hospitalar em pediatria.** São Paulo: Manole, 2018.

FU, Carolina; SCHUJMANN, Debora. **Reabilitação e mobilização precoce em UTI: princípios e práticas.** São Paulo: Manole, 2019.

GONÇALVES R. L. et al. Hidroterapia com ofurô como modalidade de fisioterapia no contexto hospitalar humanizado em neonatologia. In: MARTINS J.A.; ANDRADE L. B. de; RIBEIRO S. N. S. **PROFISIO – Programa de atualização em fisioterapia pediátrica e neonatal: cardiorrespiratória e terapia intensiva.** Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2017

HERDY, Gesmar Volga H. **Cardiologia Pediátrica: Prática Clínica.** Thieme Brazil, 2022.

HINRICHSEN, Sylvia L. Biossegurança e Controle de Infecções: Risco Sanitário Hospitalar. 4. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023.

JOHNSTON, C., STOPIGLIA M.S.; RIBEIRO, S.N.S.; BAEZ, C.S.N.; Pereira, S.A.P. Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensorio-motora de recém

nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva. **Rev Bras Ter Intensiva**. 2021;33(1):12-30.

LANZA, Fernanda de C.; GAZZOTTI, Mariana R.; PALAZZIN, Alessandra. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da UTI ao ambulatório** 2. ed. São Paulo: Manole, 2019.

MELO, G. M. et al. Escalas de avaliação de dor em recém-nascidos: revisão integrativa. **Rev. Paul. Pediatr.** São Paulo, v. 32, n. 4, p. 395-402, dez. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822014000400395&lng=en&nrm=iso.

PRADO C.; VALE, A.L. **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2012.

RIBEIRO, Simone Nascimento S.; CARVALHO, Marcos Giovanni S.; PEREIRA, Silvana A. **Fisioterapia Neonatal: Evidências e Boas Práticas**. MedBook Editora, 2024.

SARMENTO, George Jerre V.; CARVALHO, Fabiane Alves de; PEIXE, Adriana de Arruda F. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2011.

SARMENTO, George Jerre V. **Princípios e Práticas de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia**. São Paulo: Manole, 2011.

SCHVARTSMAN, Benita G S.; JR., Paulo Taufi M.; CARNEIRO-SAMPAIO, Magda. **Fisioterapia**. 2. ed. Coleção Pediatria. São Paulo: Manole, 2018.

STOPIGLIA, M. S; COPPO, M. R. C. Principais Técnicas de Fisioterapia Respiratória em Pediatria. **Blucher Medical Proceeding**. São Paulo, v. 1, n. 4, nov. 2014. Disponível: <http://pdf.blucher.com.br.s3-sa-east-1.amazonaws.com/medicalproceedings/2cisep/010.pdf>.

TECKLIN, Jan S. **Fisioterapia pediátrica** 5a ed.. Editora Manole, 2019.

TOSO, B. R. G. O. et al. Validação de protocolo de posicionamento de recém nascido em Unidade de Terapia Intensiva. **Rev. Bras. Enferm. Brasília**, v. 68, n. 6, p. 1147-1153, dez. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000601147&lng=pt&nrm=iso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA NEUROLOGIA

PROGRAMA

Fisiopatologia das disfunções neurológicas. Plasticidade neural. Avaliação e diagnóstico das disfunções neurológicas. Condutas fisioterapêuticas aplicadas as disfunções neurológicas. Avaliação e conduta fisioterapêutica no pré-operatório e pós-operatório de neurocirurgia. Indicações e contraindicações para realização de exercício físico em pacientes com disfunções neurológicas. Técnicas e recursos fisioterapêuticos em fisioterapia neurofuncional. Intervenções fisioterapêuticas nas disfunções do equilíbrio, controle postural, locomoção, mobilidade, alcance, preensão e manipulação. Conceito Bobath. Facilitação neuromuscular proprioceptiva. Terapias para controle e aprendizado motor. Reabilitação vesical em pacientes neurológicos. Emergência e terapia intensiva aplicada as disfunções neurológicas. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva em disfunções neurológicas. Mobilização precoce. Monitoramento e biosegurança. Reabilitação neurofuncional de disfunções neurológicas centrais e periféricas. Próteses, Órteses e Tecnologias assistivas para adultos e idosos com

deficiência neurofuncional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde em Fisioterapia Neurofuncional.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Rodrigo D. **Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica**. São Paulo: Manole, 2012.

BECKER, A.H.; DOLKEN, M. **Fisioterapia em Neurologia**. Editora Santos, 2008.

BERTOLUCCI, Paulo H.F.; FERRAZ, Henrique B.; BARSOTINI, Orlando Graziani P.; et al. **Neurologia: diagnóstico e tratamento**. São Paulo: Manole, 2021.

BURKE-DOE, A., JOBST, E.E. **Casos clínicos em fisioterapia e reabilitação neurológica**. Grupo A, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral**. Brasília 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de rotinas para atenção ao AVC**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Brasil.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no adulto** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esclerose Lateral Amiotrófica** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 20210713_publicacao_ela.pdf (www.gov.br)

CAPATO, Tamine Teixeira da Costa, DOMINGOS, Josefa Maria Malta, ALMEIDA, Lorena Rosa Santos de. **Versão em português da Diretriz Europeia de Fisioterapia para a Doença de Parkinson**. Tamine Teixeira da Costa Capato, Josefa Maria Malta Domingos, Lorena Rosa Santos de Almeida. 1. ed. São Paulo: Editora e Eventos Omnifarma, 2015. Diretriz_DP_Brasil.pdf (usp.br)

CRUZ, Mônica Rodrigues da; CARVALHO, Giovanna Marcella C. **Manual de rotinas de fisioterapia em terapia intensiva**. São Paulo: Manole, 2019.

FU, Carolina.; SCHUJMAN, Debora. **Reabilitação e mobilização precoce em UTI: princípios e práticas**. São Paulo: Manole, 2019.

KOPCZYNSKI, Marcos C. **Fisioterapia em Neurologia**. São Paulo: Manole, 2012.

HINRICHSEN, Sylvia L. **Biossegurança e Controle de Infecções: Risco Sanitário Hospitalar**. 4. ed. Grupo GEN, 2023.

LUVIZUTTO, Gustavo J.; SOUZA, Luciane A. Pascucci Sande de. **Reabilitação Neurofuncional: Teoria e Prática**. Thieme Brazil, 2022.

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J.; FULK, George D. **Fisioterapia: avaliação e tratamento** 6. ed. São Paulo: Manole, 2018.

SANTOS, João Paulo Manfré dos; PAIXÃO, Luana. **Fisioterapia intensiva aplicada às doenças neurológicas**. São Paulo: Saraiva, 2021.

SARMENTO, George Jerre V.; CARR, Ana Maria G.; SCATIMBURGO, Matheus M. **Princípios e práticas da ventilação mecânica em adultos**. São Paulo: Manole, 2022.

SHUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie. **Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas**. São Paulo: Manole, 2010.

SUASSUNA, Viviani Aparecida L.; MOURA, Renata H.; SARMENTO, George Jerre V.; POSSETTI, Rosan. **Fisioterapia em Emergência**. São Paulo: Manole, 2016.

THALER, Alison I.; THALER, Malcolm S. **Neurologia Essencial**. Grupo A, 2023.

WIBELINGER, Lia M. **Fisioterapia em Geriatria**. Thieme Brazil, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA ADULTO RESPIRATÓRIO

PROGRAMA

1. Anatomia e fisiologia cardíaca e pulmonar. **2.** Semiologia das doenças cardíacas e pulmonares. **3.** Patologias cardíacas e pulmonares. **4.** Fisiologia cardiopulmonar. **5.** Fisiopatologia cardiopulmonar. **6.** Mecânica pulmonar. **7.** Oxigenoterapia. **8.** Ventilação mecânica invasiva. **9.** Ventilação mecânica não invasiva. **10.** Reabilitação pulmonar e atuação da fisioterapia no paciente crítico. **11.** Mobilização do paciente crítico. **12.** Recursos terapêuticos. **13.** Atuação na Covid-19. **14.** Desmame da ventilação mecânica invasiva. **15.** Monitorização ventilatória. **16.** Diagnóstico funcional e objetivo terapêutico. **17.** Exames complementares. **18.** Desospitalização.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica, 2013.** Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf

ASSOBRAFIR. **Ciência. Série especial COVID-19, 2020.** <https://assobrafirciencia.org/ed/5f6de7ed0e88258c7c97b914>. Britto, RR; Brant, TCS; Parreira, VF (ed.). Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Manole, 2014.

BOVEND'EERDT, T.J.H.; BOTELL, R.E.; WADE, D.T. **Writing Smart rehabilitation goals and achieving goal attainment scaling: a practical guide.** Clin Rehabil. 2009;23: 352–361. doi:10.1177/0269215508101741.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 400/2011.** Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Respiratória e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 402/2011**. Disciplina a Especialidade Profissional Fisioterapia em Terapia Intensiva e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 414/2012**. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo fisioterapeuta, da guarda e do seu descarte e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jan. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 424/2013**. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 8 jul. 2013.

ELLIOTT D.; DENEHY, L.; BERNEY, S.; ALISON, J.A. Assessing physical function and activity for survivors of a critical illness: a review of instruments. **Aust Crit Care**. 2011;24: 155–166. doi:10.1016/j.aucc.2011.05.002.

GREEN, M.; MARZANO, V.; LEDITSCHKE, I.A.; MITCHELL, I.; BISSETT, B. Mobilization of intensive care patients: a multidisciplinary practical guide for clinicians. **J Multidisc Healthc**. 2016;9: 247–256. doi:10.2147/JMDH.S99811.

HODGSON, C.L.; STILLE, K.; NEEDHAM, D.M.; TIPPING, C.J.; HARROLD, M.; BALDWING, C.E. et. al. Expert consensus and recommendations on safety criteria for active mobilization of mechanically ventilated critically ill adults. **Critical Care**. 2014; 18:658.

JHONSTON, C. **Avaliações de Fisioterapia para o paciente adulto gravemente doente**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora dos Editores, 2022.

MARTINS, J.A.; REIS, L.F.F.; BORGES, D.L. **PROFISIO: Programa de atualização em fisioterapia em terapia intensiva adulto**. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2023.

MARTINS, J.A.; Nascimento, L.L.; MENDES, L. **PROFISIO: Programa de Atualização em Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória**. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2023.

PARRY, S.M.; GRANGER, C.L.; BIRNEY, S.; JONES, J.; BEACH, L.; EL-ANSARY, D. et al. Assessment of impairment and activity limitations in the critically ill: a systematic review of measurement instruments and their clinimetric properties. **Intensive Care Med**. 2015;41: 744–762. doi:10.1007/s00134-015-3672-x.

RODRIGUES-MACHADO, M.G. **Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SARMENTO, G.J.V.; CORDEIRO, A.L.L. **Fisioterapia motora aplicada ao paciente crítico: do diagnóstico à intervenção**. 2ª edição. Editora Manole, Barueri, 2022.

SARMENTO, G.J.V.; CORDEIRO, A.L.L. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático. Aplicada ao paciente crítico: do diagnóstico à intervenção**. 1ª edição. Editora Manole, Barueri, 2020.

SCHUJMANN, D.S.; FU, C. **Reabilitação e mobilização precoce em UTI**. 1ª edição. Editora Manole, Barueri, 2019.

Sommers J, Engelbert RHH, Dettling-Ihnenfeldt D, Gosselink R, Spronk PE, Nollet F, et al. Physiotherapy in the intensive care unit: an evidence-based, expert driven, practical statement and rehabilitation recommendations. **Clin Rehabil**. 2015;29: 1051– 1063. doi:10.1177/0269215514567156.

VALIATTI, J.L.S.; AMARAL, L.F.R.; FALCÃO, J.L.G. **Ventilação Mecânica**. Fundamentos e Prática Clínica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

VANHOREBEEK, I.; LATRONICO, N.; VAN DEN BERGHE, G. ICU-acquired weakness. **Intensive Care Med**. 2020;46: 637–653. doi:10.1007/s00134-020-05944-4.

VEGA, J.M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G.J.V.; MODERNO, L.F.O. **Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

WANG, Y.T.; LANG, J.K.; HAINES, K.J.; SKINNER, E.H.; HAINES, T.P. Physical Rehabilitation in the ICU: A Systematic Review and MetaAnalysis. **Crit Care Med**. 2022;50: 375–388. doi:10.1097/CCM.0000000000005285.

WEST, J.B. **Fisiopatologia pulmonar de West: princípios básicos**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, Porto Alegre, 2023.

WEST, J.B. **Fisiologia Respiratória**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA

1. Fonoaudiologia e Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde, níveis de atenção em saúde, Sistemas de informação em saúde, Rede de Atenção à Saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Políticas de Humanização. **2.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **3.** Código de Ética do Fonoaudiólogo. **4.** Medidas de biossegurança em Fonoaudiologia. **5.** Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos - estratégias e manobras facilitadoras. **6.** Anatomofisiologia do sistema estomatognático e laringea. **7.** Sistema nervoso central no controle da sucção, mastigação, deglutição, fala, fonação e linguagem. **8.** Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios da voz, fluência, audição, equilíbrio, transtornos da motricidade oral, deglutição e linguagem em adultos e idosos. **9.** Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas no adulto em unidade de terapia intensiva. **10.** Atuação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados. **11.** Atuação fonoaudiológica nos transtornos da linguagem decorrentes de distúrbios neurológicos, progressivos e demências. **12.** Avaliação e reabilitação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados. **13.** Orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à linguagem (oral e escrita), audição, equilíbrio, motricidade orofacial e voz.

REFERÊNCIAS

BOÉCHAT, E.M.; MENEZES, P.L.; COUTO, C.M.; FRIZZO, A.C.F.; SCHARLACH, R.C.; ANASTASIO, A.R.T. **Tratado de Audiologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

BOTTINO, C.M.C.; LAKS, J.; BLAY, S.L. **Demência e Transtornos Cognitivos em Idosos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Contribuição da Fonoaudiologia para o Avanço do SUS (2015)**. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Contribuicao-Fonoaudiologia-Avancao-do-Sus.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética do Fonoaudiólogo (2021)**. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Fonoaudiologia nas Redes de Atenção (2021)**. Disponível em: http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa_Guia_RAS.pdf

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Manual de Biossegurança**. 2. ed. 2020. Disponível em: https://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CFFa_Manual_Biosseguranca.pdf

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. **Tratado de Fonoaudiologia**. 2. ed. São Paulo: Roca; 2010.

FURKIM, A. M.; SANTINI, C.S. **Disfagias orofaríngeas**. v. I e II. 2. ed. São Paulo: Pró-fono, 2004.

HERNANDES, A.; MARCHESAN, I. **Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

JOTZ, G.P; CARRERA-DE-ANGELIS, E.; BARROS, A.P.B. **Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. 1. ed. Ed. Roca; 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

ORTIZ, Karin Zazo. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos**. Linguagem e Cognição. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO NEONATOLOGIA

PROGRAMA

Desenvolvimento Neuropsicomotor normal e seus desvios: disfunções neuromotoras; síndromes e atrasos do desenvolvimento. Acompanhamento longitudinal (follow-up) do recém-nascido de risco. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial em neonatos e crianças; más-formações craniofaciais congênitas; disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em recém-nascidos. Desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; triagem auditiva neonatal; exames realizados na Triagem Auditiva Neonatal (TAN) (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - PEATE, Emissões Otoacústicas - EOAs e Triagem Auditiva Comportamental). Processamento auditivo central: distúrbios e reabilitação. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem. Fonoaudiologia

Hospitalar: atuação fonoaudióloga em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal e infantil, unidade de cuidados progressivos, alojamento conjunto e enfermaria pediátrica. Abordagem fonoaudiológica na amamentação e em saúde materno-infantil. Fonoaudiologia e Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Políticas de Humanização e Saúde Materno-Infantil (Rede Cegonha; atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso – Método Canguru; aleitamento materno); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru: manual técnico.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3ª ed., 1. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf
- CAMPOS, G. W. S. *et al.* (Org.) **Tratado de saúde coletiva.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2012. 968 p.
- FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. **Tratado de Fonoaudiologia.** 2. ed. São Paulo: Roca; 2010. 836p.
- FLHEMIG, I. **Texto e atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento do nascimento até o 18º mês.** São Paulo: Atheneu, 2002. 316 p.
- FURKIM, A. M.; SANTINI, C. S. **Disfagias orofaríngeas.** Carapicuíba: Pró-fono, 2004. 340 p.
- HERNANDEZ, A. M.; MARCHESAN, I. Q. **Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.** Rio de Janeiro: Revinter, 2001. 226 p.
- HERNANDEZ, A. M. (Org.) **Conhecimentos essenciais para atender bem o neonato.** São José dos Campos: Pulso; 2003. 149 p.
- JOTZ, G. P.; ANGELIS, E. C.; BARROS, A. P. B. **Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança.** Rio de Janeiro, Revinter, 2009. 383p.
- MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. (Org.). **Tratado das especialidades em fonoaudiologia.** Rio de Janeiro: Roca, 2014. 1118 p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CIF**: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2020. 336 p.

SILVA, H. J. *et al.* (Org.). **Tratado de motricidade orofacial**. São José dos Campos: Pulso, 2019. 843 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA CLÍNICO

PROGRAMA

1. Avaliação nutricional: indicadores bioquímicos, antropométricos e de consumo alimentar. **2.** Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. **3.** Dietoterapia e Nutrição Clínica. **4.** Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. **5.** Educação nutricional. **6.** Interação entre medicamentos e nutrientes. **7.** Doenças transmitidas pelos alimentos. **8.** Nutrição em saúde pública. **9.** Técnica Dietética. Fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. **10.** Exames laboratoriais: importância e interpretação. **11.** Terapia nutricional enteral nas diversas condições clínicas e faixas etárias. **12.** Ética Profissional. Cuidados nutricionais no perioperatório; Importância da abreviação do Jejum no pré operatório.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>

BRASIL. **Resolução RDC nº 63, de 06 de julho de 2000**. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RDC%2063%20NUTRICaO%20ENTERAL.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021**.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consensonacional-de-nutricao-oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN 334/2004, alterada pela resolução CFN nº 541/2014**. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Legislacao/Resolucoes/2014/810.pdf> e http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf

COZZOLINO, S. M. F.; Cominetti, C. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição** – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1. ed. Barueri: Manole, 2013.

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.

DE AGUILAR-NASCIMENTO, José Eduardo. **ACERTO–Acelerando a recuperação total pós-operatória**. Editora Rubio, 2016.

LIMA, L. C; REIS, N. T. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

MAHAN, K. L.; Et. Al. Krause. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. São Paulo: Elsevier, 2013.

MUSSOI, Thiago Durand. **Avaliação Nutricional na Prática Clínica: da Gestação ao Envelhecimento**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SANTOS R. D.; GAGLIARDI, A. C. M.; XAVIER, H. T.; MAGNONI, C. D.; CASSANI, R.; LOTTENBERG, A. M., et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. **Arq Bras Cardiol**, 2013. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf.

SHILS, M.E. et al. **Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. 9. ed. Barueri, 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020**. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wpcontent/uploads/2021/08/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-20201.pdf>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial-2020. **Arq Bras Cardiol**. 2021. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>

TOLEDO, D.; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2015.

VITOLLO, MÁRCIA REGINA. **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2014.

WAITZBERG, Dan L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 2 v. 4 ed. Editora Atheneu, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA MATERNOINFANTIL

PROGRAMA

1. Nutrição nos Ciclos da Vida. **2.** Avaliação nutricional da gestante, lactente e nutriz: indicadores bioquímicos, antropométricos e de consumo alimentar. **3.** Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. **4.** Dietoterapia e Nutrição Clínica. **5.** Erros inatos do metabolismo em neonatologia. **6.** Interação entre medicamentos e nutrientes. **7.** Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares. **8.** Recomendações nutricionais para gestantes, recém-nascido termo e pré termo. **9.** Amamentação e alimentação

complementar no primeiro ano de vida. **10.** Exames laboratoriais: importância e interpretação. **11.** Boas práticas para o funcionamento de Lactário e Posto de Coleta de Leite Humano e sua legislação correspondente. **12.** Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. **13.** Nutrição em saúde pública. **14.** Educação nutricional. **15.** Ética Profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** – Brasília: Anvisa, 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.** Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 set. 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171_04_09_2006.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN 334/2004, alterada pela resolução CFN nº 541/2014.** Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Legislacao/Resolucoes/2014/810.pdf> e http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf

COZZOLINO, S. M. F.; Cominetti, C. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição** – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1. ed. Barueri: Manole, 2013.

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto.** 3. ed. São Paulo: Manole. 2014.

FEFERBAUM, Rubens, et al. **Recomendações nutricionais para prematuros e/ou recém-nascidos de muito baixo peso.** ILSI Brasil. Força-Tarefa Nutrição da Criança, 2016.

GOMES DF, et al. Campanha "Diga não à desnutrição Kids": 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. **Braspen J.** 2019; 34 (1): 3-23.

LIMA, L. C.; REIS, N. T. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

MUSSOI, Thiago Durand. **Avaliação Nutricional na Prática Clínica - da Gestação ao Envelhecimento**. 1. ed. Editora Guanabara Koogan, 2014.

SILVA, A. P. A.; NASCIMENTO, A. G.; ZAMBERLAN, P. **Manual de dietas e condutas nutricionais em Pediatria**. Atheneu, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2014-2015**. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/2015/arearestrita/diretrizes-sbd-2015.pdf>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão VI**. Revista de Hipertensão. 2010, Volume 13. Disponível em: <http://www.sbh.org.br/medica/diretrizes.asp>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamento de Nutrologia. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente**: manual de orientação. São Paulo: SBP, 2009

VITOLLO, MÁRCIA REGINA. **Nutrição da gestação ao envelhecimento**. 2. ed. Editora Rubio, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

PROGRAMA

Rede de Atenção à Saúde; Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Política Nacional de Saúde Mental – Redes de atenção psicossocial. Psicoterapias; Clínica Psicanalítica; Construção do caso clínico. Psicopatologia dos transtornos mentais. 2 Princípios de gestão hospitalar; clínica ampliada; trabalho em equipes multi e interdisciplinares. Ética Profissional do Psicólogo; Elaboração de documentos pelo psicólogo.

REFERÊNCIAS

ANGERAMI – Camon, Valdemar Augusto. (Org.) **Psicologia da Saúde**. Um novo significado para a prática clínica. São Paulo: Cengage, Learning Edições LTDA, 2000. Cap. 4: A significação da psicologia no contexto hospitalar.

BARTH, Luís Fernando Barnetche. O caso metapsicológico: o papel da construção e da ficção em psicanálise. Da figuração à transfiguração da fantasia na construção do caso: as ficções metapsicológicas. **Psyche (São Paulo)**, São Paulo, v. 12, n. 22, p. 139-154, jun. 2008. Disponível

em:http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-11382008000100011&lng=pt&nrm=is&tlng=pt – acesso em 24.02.24

BIRMAM, Joel. A Physis da Saúde Coletiva. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 15(Suplemento):11-16, 2005.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e Adolescente.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a lei brasileira de inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização do SUS – Humaniza SUS.** Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_fol_heto.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Mental.** Disponível em <https://www.saude.gov.br>.

CAMPOS, Gestão Wagner de Souza; MINAYO, Maria Cecília de Souza; AKERMAN, Marcos; JUNIOR, Marcos Drumond; CARVALHO, Yara Maria de. Organizadores. **Tratado de saúde coletiva.** Rio de Janeiro, Hucitec; Fiocruz, 2006. Caps. 1, 2, 5, 6, 8, 10,11, 14, 16, 18, 20 e 26.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo.** Brasília: 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS.** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 1. ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em <https://site.cfp.org.br>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019.** Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Disponível em: <http://site.cfp.org.br>

FRANÇA NETO, O. (2016). Possibilidades de abordagem de casos crônicos em saúde mental. **ECOS-Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, Vol.6(1). Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1810>. Acesso em 1º.03.2024

FIGUEIREDO, Luís Claudio. A metapsicologia do cuidado. **Psyche (São Paulo)**, São Paulo, v. 11, n. 21, dez. 2007. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psyche/v11n21/v11n21a02.pdf>. Acesso em 1º.03.24

MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] ; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2014

MARINHO, Suely; ARAN, Márcia. As práticas de cuidado e a normalização das condutas: algumas considerações sobre a gestão sociomédica da "boa morte" em cuidados paliativos. **Revista Interface Unesp** 2011, v. 15, n. 36. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/sFppWGs7qBVd35HDJyxyXb>. Acesso em 02.03.24

RICHWIN, Iara Flor; CELES, Luiz Augusto. Diógenes e o corpo “fabricador de drogas”: o estatuto do corpo no uso abusivo de crack e nas situações de precariedade e

vulnerabilidade social. Disponível em Artigos **Rev. latinoam. psicopatol.** fundam 20 (3) Jul/Sep 2017 <https://doi.org/10.1590/1415-4714.2017v20n3p465.4> Acesso em 03.03.24

SILVA, M. K. Novos rumos em psicologia hospitalar: reflexões sobre o campo de atuação profissional e algumas de suas concepções teórico-conceituais. In: **Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais (CRP-MG)**. XIV Plenário (Gestão 2013-2016). Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho. p. 38- 51.

WINOGRAD, Monah; SOLLERO-DE-CAMPOS, Flávia; DRUMMOND, Claudia. O atendimento psicanalítico com pacientes neurológicos. **Rev. Mal-Estar Subj.** [online]. 2008, v. 8, n. 1, pp. 139- 170. ISSN 1518-6148. Gondar, Jô & Antonello, Diego Frichs (2016) . O analista como testemunha. Psicologia USP. 2016 | volume 27 | número 1 | 16-23. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v8n1/08.pdf>. Acesso em 03.03.24

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROGRAMA

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Comunicação em Terapia Ocupacional; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, SIMONE C. **Clínica Contemporânea da Terapia Ocupacional**. Fundamentos e Intervenções. Fino Traço, 164 p. 2021.

BERNARDO, LILIAN D. E RAYMUNDO, TAIUANI M. **Terapia Ocupacional e Gerontologia**. Curitiba, PR: Appris editora, 2018. 460p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. **Cadernos de Atenção Básica, n. 34**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080/90**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279/2010**.

CARMO, G.P.; NASCIMENTO, J.S.; DOS SANTOS, T.R.M.; COELHO, P.S.O. Intervenções terapêutico-ocupacionais para pacientes com COVID-19 na UTI. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional**. Rio de Janeiro, suplemento, 4 (3): 397-415. 2020. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/download/33997/pdf_1

CAVALCANTI, ALESSANDRA E GALVÃO, CLÁUDIA R.C. **Terapia Ocupacional - Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1008 p, 2023.

COELHO, PATRÍCIA S.O.; VALLE, KELLY; CARMO, GABRIELA P.; SANTOS, SANTOS, THAINÁ R.M.; NASCIMENTO, JANAÍNA S. & PELOSI, MIRYAM B. Sistematização dos procedimentos para a implementação da comunicação alternativa e ampliada em uma UTI geral. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 28 (3), 829-854. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/XSxrDy9jjkFBTcMhbjxqZ3d/?lang=pt>

COFFITO. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia. Resoluções. Acesso em 27 de janeiro de 2021. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=19

CREPEAU, Elizabeth Blesedell; COHN, Ellen S.; SCHELL, Barbara A. Boyt. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CRISPIM, D.; SILVA, Maria J.P.; CEDOTTI, Walmir; CÂMARA, Millena; GOMES, Sarah A. **Visitas virtuais durante a pandemia do COVID-19: recomendações práticas para comunicação e acolhimento em diferentes cenários da pandemia**. Associação Médica de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://ammg.org.br/wp-content/uploads/Visitas-virtuais-COVID-19.pdf>

DE-CARLO, M.M.R. do P.; GOMES-FERRAZ, C.A.; REZENDE, G.; BUIN, L.; MOREIRA, D.J.A.; SOUZA K.L. de; SACRAMENTO, A.M.; SANTOS, W. de A.; MENDES, P.V.B.; VENDRUSCULO-FANGEL, L.M. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. **Medicina (Ribeirão Preto)** [Internet]. 14 de outubro de 2020 [citado 27 de dezembro de 2021];53(3):332-69. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471>

DE CARLO, MARYSIA M.R.P & KUDO, AIDE M. **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos**. São Paulo, Editora Payá, 417 p. 2018.

DRUMMOND, ADRIANA F. & REZENDE, MÁRCIA B. **Intervenções da Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175 p.

GONÇALO, TAÍS et. al. **Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos na COVID-19. Academia Nacional de Cuidados Paliativos**. Comitê de Terapia Ocupacional da Academia Nacional de Cuidados Paliativos, 24p. 2020. Disponível em: <https://paliativo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/TO-CP-COVID19.pdf>

GOMES, Maria Dulce, TEIXEIRA, Liliana, RIBEIRO, Jaime. **Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio & Processo**. 4. ed. Versão Portuguesa de Occupational Therapy Practice Framework: Domain and Process 4th Edition (AOTA - 2020). Escola

Superior de Saúde, Politécnico de Leiria. Leiria, Portugal, 2021, 77p. Disponível em: <https://iconline.iplleiria.pt/handle/10400.8/6370>

GRADIM, LUMA C.C., PEDRO, TAMARA N.F., CARRIJO, DÉBORA C.M. **Práticas em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Manole, 264 p. 2020.

KATZ, Noomi. **Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Editora Santos, 2014. 415p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 2015. 333p.

PEDRETTI, L.W. & EARLY, M.B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 1092 p. 2005.

RADOMSKI, M. VINING; LATHAM, C. A. TROMBLY. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 6. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2013. 1431p.

SMITH-GABAI, HELENE & HOLM, SUZANNE E. **Occupational Therapy in Acute Care**. AOTA PRESS The American Occupational Therapy Association, 2017. 749p.

VAN PETTEN, Adriana M.V.N. et.al. **Estudos da Ocupação: Desafios e Possibilidades**. Paco Editorial, 184 p., 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TERAPEUTA OCUPACIONAL MATERNOINFANTIL

PROGRAMA

1. Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. **2.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **3.** Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. **4.** Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. **5.** Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. **6.** Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. **7.** Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. **8.** Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. **9.** Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. **10.** Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. **12.** Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. **13.** Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. **14.** Ocupação e Saúde. **15.** Processo Terapêutico Ocupacional. **16.** Comunicação em Terapia Ocupacional. **17.** Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. **18.** Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. **19.** Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. **20.** Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. **21.** Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. **22.** Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

REFERÊNCIAS

ALVES, C.O.; RABELO, H.D. **Terapia Ocupacional em Neonatologia**. 1. ed. Belém, PA: Instituto NUFEN, 2022.

ARAÚJO, A.T.C.; EICKMANN, S.H.; COUTINHO, S.B. Fatores associados ao atraso do

desenvolvimento motor de crianças prematuras internadas em unidade de neonatologia. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, 13 (2): 119-128 abr./jun., 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/GCjQdW7LdGyDjV6gsRwCFZC/?format=pdf&lang=pt>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. 2. ed. atual. v. 4. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/atencao-a-saude-do-recem-nascido-guia-para-os-profissionais-de-saude-vol-iv/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 340 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf/view

BUFFONE, F.R.R.C.; EICKMAN, S.H.; LIMA, M.C. Processamento sensorial e desenvolvimento cognitivo de lactentes nascidos pré-termo e a termo. **Cadernos de Terapia Ocupacional**. UFSCar, São Carlos, 24(4): 695-703, 2016. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/0104-4931.ctoAO0731>

CARDOSO, A.M.; ARAÚJO, C.R.S, VALADÃO, P.A. **Terapia Ocupacional na infância e na adolescência**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022.

CARDOSO, S.M.S.; KOZLOWSKI, L.C.; LACERDA, A.B.M.; MARQUES, J.M. & RIBAS, A. Respostas fisiológicas de neonatos frente a ruídos em unidade neonatal. **Brazilian Journal of Otorhinolaryngology**. 81 (6): 583-588. 2015. Disponível em: <http://www.bjorl.org.br/pt-respostasfisiologicas-neonatos-frente-ruídos-articulo-X2530053915449848>

CARMO, G.P.; NASCIMENTO, J.S.; SANTOS, T.R.M.; COELHO, P.S.O. Intervenções terapêutico-ocupacionais para pacientes com COVID-19 na UTI. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional**. Rio de Janeiro, suplemento, 4 (3): 397-415. 2020. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/download/33997/pdf_1

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

CHIQUETTI, E.M.S. Validação e normatização do “Test of Infant Motor Performance” (TIMP) para aplicação clínica e científica no Brasil. **Tese de Doutorado**, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 196 p. 2018. <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/182016/001076103.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resoluções**. Acesso em: 27 jan. 2021. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=19

CREPEAU, ELIZABETH B.; COHN, SCHELL, ELLEN S. & BOYT, BARBARA A. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CRISPIM, D.; SILVA, MARIA J.P.; CEDOTTI, WALMIR; CÂMARA, MILLENA & GOMES, SARAH A. Visitas virtuais durante a pandemia do COVID-19: recomendações práticas para comunicação e acolhimento em diferentes cenários da pandemia. Associação Médica de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://ammg.org.br/wp-content/uploads/Visitas-virtuais-COVID-19.pdf>

DE CARLO, M.M.R.P; GOMES-FERRAZ, C.A.; REZENDE, G.; BUIN L, MOREIRA, D.J.A, SOUZA, K.L.; SACRAMENTO, A.M.; SANTOS, W.A.; MENDES, P.V.B; VENDRUSCULO-FANGEL, L.M. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. **Medicina (Ribeirão Preto)**, [Internet]. 14 de outubro de 2020 [citado 27 de dezembro de 2021];53(3):332-69. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/173471>

DE CARLO, M.M.R.P, KUDO, A.M. **Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos**. São Paulo, Editora Payá, 417 p. 2018.

DITZ, E.; DINIZ, L.F.M. Dor neonatal e desenvolvimento neuropsicológico. **REME – Revista Mineira de Enfermagem**. 10(3):266-270, jul./set., 2006. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/remeg.org.br/pdf/v10n3a10.pdf>

GOMES, D.; TEIXEIRA, L.; RIBEIRO. J. Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: Domínio & Processo. 4. ed. Versão Portuguesa de Occupational Therapy Practice Framework: Domain and Process 4th Edition (AOTA - 2020). **Politécnico de Leiria**, 2021. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7840726/mod_resource/content/3/EPTO-4.pdf

GUIAMERILLO, A.; OLIVEIRA, E.A.; RODRIGUES, E.C.; ANDRADE, N.A.V. Avaliação das variáveis cardiorrespiratórias após o uso da terapia de rede de descanso em recém-nascidos pré-termo ventilados mecanicamente e sob oxigenoterapia. **Arquivos Médicos do Hospital da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**. 63 (3): 173-178. 2018. Disponível em: <https://arquivosmedicos.fcmsantacasasp.edu.br/index.php/AMSCSP/article/view/490>

GUIMARÃES, C.L.N.; REINAUX, C.M.; BOTELHO, A.C.G.; LIMA, G.M. S.; CABRAL FILHO, J.E. Desenvolvimento motor avaliado pelo Test of Infant Motor Performance: comparação entre lactentes pré-termo e a termo. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, São Carlos, 15:5, p. 357-62, set./out. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbfis/a/RHd57tjLRFJYLfhg8PNcKSD/?format=pdf&lang=pt>

HERRERO, D.; GONÇALVES, H.; SIQUEIRA, A.A. F.; ABREU, L. C. Escalas de desenvolvimento motor em lactentes: Test of Infant Motor Performance e a Alberta Infant Motor Scale. **Revista Brasileira de Crescimento e de Desenvolvimento Humano**; 21(1): 122-132, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/download/20001/22087/23590>

MACHADO, I.C.S.; ROCHA, A.C.; AMARAL, A.S.N.; LIMA, R.C G.; SANTOS, J.O.; MANFROI, E.C.; MEDEIROS, DANIELLE S. A covid-19 para além da doença: efeitos da pandemia no espaço intensivista neonatal à luz da teoria ambientalista de Nightingale. **Saúde e**

Sociedade. 31 (1): 01-10. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ydxgmBnqn3bqNGYdsZdBK9g/>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE/ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.** São Paulo: Editora EDUSP, 333p. 2015.

RADOMSKI, M.V.; LATHAM, C.A.T. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas.** 6. ed. São Paulo: Editora Santos, 2013. 1431p.

MÉDICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual e gêneros textuais. **3.** Denotação e conotação. **3.** Recursos verbais, não verbais e multissemióticos. **4.** Argumentação, opinião e informação. **5.** Estratégias argumentativas. **6.** Funções da linguagem. **7.** Figuras de linguagem. **8.** Coesão e coerência textuais. **9.** Noções de variação linguística. **10.** Conhecimentos gerais sobre a norma-padrão da língua e a gramática tradicional. **11.** Classes de palavras. **12.** Sinonímia, antonímia e polissemia. **13.** Concordância verbal e nominal. **14.** Regência verbal e nominal. **15.** Uso do sinal indicativo de crase. **16.** Pontuação. **17.** Ortografia. **18.** Acentuação gráfica. **19.** Formação de palavras. **20.** Colocação pronominal.

REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros.** São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 3 mar. 2024.

AULETE, Caldas. **Aulete digital.** Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 3 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República.** Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior et al. 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. 189p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 3 mar. 2024.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CHALHUB, S. **Funções da linguagem.** 11. ed. São Paulo: Ática, 2002.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 3 mar. 2024.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006a.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Participação e Controle social. **2. Rede de Atenção à Saúde no Brasil:** Linhas de cuidados. Estratégias gerais dos serviços e da assistência na atenção primária, secundária e terciária à saúde. Redes de atenção. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Atenção às Urgências. **3. Vigilância em Saúde:** Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vacinação. Sistemas oficiais de informação no Brasil. **4. Qualidade, Segurança do Paciente e Biossegurança.**

REFERÊNCIAS

BOCCATO, M. **Vigilância em Saúde**. Unidade 21 UNA-SUS. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_conteudos/unidade_21/unidade21.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/cadern-o-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_fol_heto.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/cadern-o-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1600 de 7 julho de 2011**. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único

de Saúde/ Anexo. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017.** Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:
https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/11_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_pnhosp_cosems.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. **RDC nº 36 de 25 de julho de 2013.** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Manual de biossegurança:** serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>

UNA-SUS. Universidade Federal do Maranhão. **Redes de atenção à saúde:** rede de urgência e emergência RUE/Marcos Antônio Barbosa Pacheco (Org.). São Luís, 2015. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/2435/1/UNIDADE_4.pdf

ATUALIDADES EM SAÚDE E ÉTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Código de Ética Médica. Tecnologias de informação e comunicação e a ética em saúde. Relação médico-paciente. Medicina baseada em evidências.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018.** Modificada pelas Resoluções nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Código de Ética Médica.

Organizadoras Karine Siqueira Cabral Rocha, Natália de Fátima Gonçalves Amâncio. **Tecnologia da informação e comunicação (TICs) e a ética em saúde.** Organizadoras Karine Siqueira Cabral Rocha, Natália de Fátima Gonçalves Amâncio. Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO AUDITOR

PROGRAMA

Resoluções do CFM que normatizam a prática da auditoria médica e a utilização de materiais para implante. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). Normas para cobrança dos procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, contidas no Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual técnico operacional do sistema de informação hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 103 p. Disponível em: datasus.gov.br/public/sistemas/dsweb/SIHD/Manuais/MANUAL_SIH_janeiro_2017.pdf. Acesso em: 26 fev. 2024.

BRASIL. **Portaria GM/MS Nº 321, de 08 de fevereiro de 2007**. Inclui a tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: bvsms.saude.gov.br. Acesso em: 26 fev.2024.

BRASIL. **Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006**. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html. Acesso em: 26 fev. 2024.

BRASIL. **Portaria GMS/MS Nº 2848, de 06 de novembro de 2007**. Pública a tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM- do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: bvsms.saude.gov.br. Acesso em: 26 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS**. Atualizada 02/2024. Disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Acesso em: 26 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 1614, de 10 de abril de 2001**. Disponível em: portal.cfm.org.br. Acesso em: 26 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 1804, de 09 de novembro de 2006**. Estabelece normas para utilização de materiais para implante. Disponível em: portalcfm.org. Acesso em: 26 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 1931, de 17 de setembro de 2009**. Código de Ética Médica. Disponível em: portalcfm.org.br. Acesso em: 26 fev.2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO HORIZONTAL EM TERAPIA INTENSIVA

PROGRAMA

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; sistema de atendimento pré-hospitalar; aproximação inicial do paciente politraumatizado; transporte de pacientes; tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência respiratória aguda; trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; trauma torácico; trauma abdominal; traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; insuficiência renal aguda; intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpiónico; arritmias cardíacas; insuficiência coronária; síndromes hemorrágicas; transfusão de

sangue e derivados; choque; antibioticoterapia; abdome agudo; abordagem ao paciente em coma; insuficiência respiratória aguda; abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (diabetes mellitus); emergência hipertensiva; status epilepticus; distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; arritmias cardíacas; sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Sepses; ventilação mecânica; pancreatite aguda; insuficiência hepática aguda; ultrassonografia no paciente crítico; monitorização hemodinâmica; emergências obstétricas; cetoacidose diabética e estado hiperosmolar; síndromes coronarianas agudas; dissecação de aorta; tratamento crítico do paciente oncológico; morte encefálica; doação de órgãos no paciente crítico; sedação e analgesia no paciente crítico. Síndrome do desconforto respiratório agudo (SARA); controle glicêmico; princípios éticos do paciente crítico; hipotermia terapêutica; acidente vascular encefálico; hemorragias intracranianas; procedimentos invasivos na medicina intensiva; suporte nutricional no paciente crítico; abordagem e tratamento no paciente crítico; escores de gravidade; cuidados intensivos do paciente transplantado; organização e gestão de uma unidade de terapia intensiva; cuidados intensivos no paciente reumatológico; emergências neurológicas no CTI; requisitos mínimos para funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 07/2010.**

CIVETTA. **Critical Care.** 5. ed.

CURRENT medical diagnosis & treatment. 2023.

HARRISON. **Principles internal medicine.** 20th ed.

IRWIN and RIPPE'S. **Intensive care medicine.** 8th ed.

VINCENT, Jean-Louis M.D., MOORE, Frederick A. **Textbook of Critical Care.** Ed. Elsevier, 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCISTA

PROGRAMA

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Urgência / emergência na prática médica. Atendimento inicial ao Politraumatizado. Traumatismo crânio encefálico. Reanimação cardiorrespiratória. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas. Insuficiência cardíaca congestiva. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia digestiva, cirrose descompensada. Enterocolopatias. Infecções do SNC. Sepses. Acidente vascular encefálico. Estado epilético. Intoxicações exógenas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Embolia pulmonar. Ultrassonografia a beira-leito. Monitorização hemodinâmica. Sedação e analgesia. Via aérea. Ventilação mecânica. Distúrbios hidro-eletrólíticos. Atendimento de catástrofes e desastres. Ética médica e bioética.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE FILHO, A., CAMPOLINA, D., Dias, M.B. **Toxicologia na prática clínica**, 2. ed. Belo Horizonte: Folium, 2013.
- BRANDÃO NETO et al. **Manual de medicina de emergência**. 3. ed.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018**. Modificada pelas Resoluções nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Código de Ética Médica.
- CURRENT Medical Diagnosis & Treatment. 60. edição, 2021 McGraw Hill Companies. USA.
- GOLDMAN et al. **Cecil Medicina Interna**. 25. ed.
- GOLIN. **Condutas em urgências e emergências para o clínico**. 2. ed.
- MARTINS, Herlon. **Emergências Clínicas**. Abordagem prática. 15. ed. São Paulo: Manole, 2021.
- LISBOA DA SILVA, Rose M. **Tratado de Semiologia Médica**. 2014.
- LONGO et al. **Medicina Interna do Harrison**. 20. ed.
- LOPEZ et al. **Semiologia Médica**. 5. ed.
- VELASCO et al. **Manual de Medicina de Emergência**. 16. ed. Abordagem prática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA

PROGRAMA

Farmacologia do sistema nervoso. Farmacologia do sistema cardiovascular. Reposição volêmica e hemotransfusão. Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia venosa. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueio subaracnoideo e peridural. Bloqueios periféricos. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia plástica e bucomaxilofacial. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em urgências/trauma. Anestesia em geriatria. Recuperação anestésica. Complicações em anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Anestesia para cirurgias urológicas. Uso do ultrassom em Anestesia.

REFERÊNCIAS

- BUTTERWORTH, John; MACKAY, David C., WASNICK, John. **Morgan and Mikhail's Clinical Anesthesiology**. 7th edition, 2022.
- CULLEN, Bruce F.; M. STOCK, Christine; ORTEGA, Rafael et al. **Barash, Cullen, and Stoelting's Clinical Anesthesia**. 9th ed, 2023.

GROPPER, Michael A.; ERIKSSON, Lars I.; FLEISHER, Lee A. et al. **Miller's Anesthesia**. 9th ed, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

PROGRAMA

1. Abordagem inicial do politraumatizado. **2.** Controle das vias aéreas. **3.** Tratamento do choque. **4.** Transfusão de hemoderivados. **5.** Toracotomia de emergencia. **6.** Radiologia diagnóstica e terapêutica no trauma. **7.** Prevenção, diagnóstico e tratamento da infecção no trauma. **8.** Traumatismo abdominal. **9.** Traumatismo cervical. **10.** Traumatismo crânio-encefálico e ráqui-medular. **11.** Traumatismo geniturinário. **12.** Traumatismo torácico. **13.** Trauma na paciente gestante. **14.** Trauma no paciente idoso. **15.** Trauma no paciente pediátrico. **16.** Rabdomiólise. **17.** Grande queimado. **18.** Complicações no trauma. **19.** Abdome agudo não traumático. **20.** Urgências urológicas.

REFERÊNCIAS

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS. **Suporte Avançado de Vida no Trauma**. 10. ed. 2018.

CAMERON, J. L., CAMERON, A. M. **Current Surgical Therapy**. 13. ed. Filadelfia: Elsevier. 2020.

MATTOX, K. L. et al. **Trauma**. 9. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 2021.

RODRIGUES, MAG; CORREIA, MITD; SAVASSI-ROCHA, PR. Fundamentos de clínica cirúrgica. Folium Editorial, 2ªed, 2018. ROHDE, L. OSVALDT, A. B. **Rotinas em cirurgia digestiva**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

TOWNSEND, C. M. S. **Tratado de cirurgia**. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

ZINNER, M. J. ASHLEY, S. W. HINES, O. J. **Maingot's Abdominal Operations**. 13. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO PLÁSTICO

PROGRAMA

Aspectos gerais da cirurgia plástica. Aspectos psicossomáticos do paciente a ser operado. Cicatrização das feridas. Enxertos e retalhos de peles. Anestesia locorregional. Curativos, bandagens. Antibioticoterapia, infecções cirúrgicas. Medicação sintomática em cirurgia plástica. Risco cirúrgico, controle per e pós-operatório. Cuidados a serem dispensados a pacientes vítimas de pequenas lesões. Politraumatizado: Primeiro atendimento das lesões traumáticas da mão. Curativo e imobilização da mão. Tratamento de pacientes com queimaduras, conduta, avaliação e destinação do paciente conforme protocolo.

REFERÊNCIAS

ASTON, S.J; STEINBRECH, D.S; WALDEN, J. L. **Cirurgia Plástica estética**. Rio de Janeiro: Elsevier. 2011

BUCK II, D. W. **Revisão de Cirurgia Plástica**. Rio de Janeiro: DiLivros. 2018

CARREIRO SÉRGIO. **Cirurgia Plástica para a formação do especialista**, 2. Ed. Atheneu, 2018.

FONSECA. F. P.; ROCHA, P. R. S. **Cirurgia do ambulatório**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

GOMES, F. R.; LEVY, S; BABINSKI, M.A; FERNANDES, R.M. **Anatomia para o cirurgião plástico**. Rio de Janeiro: Dilivros, 2012.

MELEGA, VITERBO, MENDES. **Cirurgia Plástica**. Os Princípios e a Atualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NELIGAN, Peter C. **Cirurgia Plástica**. 3. ed. v. 1 - Princípios. Editora Elsevier Saunders, 2015.

NELIGAN, Peter C. **Cirurgia Plástica**. 3. ed. v. 3 - Cirurgia cranio maxilofacial e cirurgia de cabeça e pescoço. Editora Elsevier Saunders, 2015.

NELIGAN, Peter C. **Cirurgia Plástica**. 3. ed. v. 4 - Extremidade inferior, tronco e queimaduras. Editora Elsevier Saunders, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO VASCULAR

PROGRAMA

Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular; Fisiopatologia da isquemia e reperfusão; Avaliação pré-operatória; Prótese e enxertos vasculares; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Doença arterial periférica; Vasculites; Trombofilias; Infecção em próteses vasculares; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes compressivas cervicotoracoaxilares; Insuficiência vascular cerebral extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Pé diabético; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Doença venosa crônica; Varizes de membros inferiores; Linfangites e erisipelas ; Linfedema; Úlceras de membros inferiores; Malformações e tumores vasculares; Oclusões arteriais agudas; Trauma vascular; Dissecção aórtica; Terapêutica hipolipemiante; Terapêutica antiplaquetária; Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; Terapêutica venotônica e linfocinética.

REFERÊNCIAS

BRITO, Carlos Jose de; MURILO, Rossi. **Cirurgia Vascular e Endovascular, Angiologia**. 2 v. 4. ed. Editora Revinter, 2020.

CRONENWETT, Jack L.; JOHNSTON, K. Wayne. **Rutherford Cirurgia Vascular**. 8. ed. Editora Elsevier.

DICK F, Fitridge R, Mills J, Ricco JB, Suresh KR, Murad M.H.; GVG. Writing Group. Global Vascular Guidelines on the management of chronic limb-threatening ischemia. *J Vasc Surg*. 2019 Jun; 69 (6S): 3s-125s.e 40.

LOBATO AC, Pereira AH, Von Ristow A, et al. **Cirurgia Endovascular**. 4. ed. São Paulo: Copyright, 2022.

NAVARRO, T. P., DARDIK, A., JUNQUEIRA, D.; CISNEROS, L. **Vascular Diseases for the NonSpecialist**. Springer (2017). doi:10.1007/978-3-319-46059-8.

NOSTRADAMUS A. Coelho, Ana Luiza Engelhorn, Carlos Engelhorn, Domingos Morais Filho, Fanilda Barros. **Guia Prático De Ultrassonografia Vascular**. 4. ed. Dilivros, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO 120H

PROGRAMA

Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Graves e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncopes; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 2008. Disponível em: <https://www.heart.org>. Acesso em: 27 abr.2023.

BRAUNWALD, E. et al. Tratado de doenças cardiovasculares. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021

CRAIG, T. J. et al. A Report of the American College of Cardiology. American Heart Association Task Force on Practice Guidelines and the Heart Rhythm Society. Circulation, v. 130, e199-e26, 2014.

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 27. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

HARRISON, T. R. Internal Medicina. 21. ed. 2023.

MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 17. ed. Barueri: Manole, 2023.

PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. Current Medical Diagnosis & Treatment. New York: McGraw Hill, 2022

UPTODATE. Disponível em: www.uptodate.com. Acesso em: 1 mar. 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO 60H

PROGRAMA

Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Graves e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncopes; Cefaleias; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e

Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 2008. Disponível em: <https://www.heart.org>. Acesso em: 27 abr.2023.

BRAUNWALD, E. et al. Tratado de doenças cardiovasculares. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021

CRAIG, T. J. et al. A Report of the American College of Cardiology. American Heart Association Task Force on Practice Guidelines and the Heart Rhythm Society. Circulation, v. 130, e199-e26, 2014.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 27. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

HARRISON, T. R. Internal Medicina. 21. ed.2023.

MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 17. ed. Barueri: Manole, 2023.

PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. Current Medical Diagnosis & Treatment. New York: McGraw Hill, 2022

UPTODATE. Disponível em: www.uptodate.com. Acesso em: 1 mar. 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA ECOCARDIOGRAFISTA

PROGRAMA

1. Princípios Físicos do US: formação da imagem pelo modo M, 2D, estudo dos fluxos pelos vários tipos de Doppler: color, PW, CW e tissular, Sequência do exame ecocardiográfico. 2. Função Sistólica do VE e do VD: importância da análise da fração de ejeção, os métodos utilizados: Teichholz e Simpson; MAPSE; TAPSE, Doppler tecidual e FAC do VD, Strain: VE e VD, Função diastólica do VE, Avaliação hemodinâmica pelo ecocardiograma, Cardiopatia Isquêmica e Complicações do Infarto do Miocárdio: análise da contratilidade segmentar, Cardiomiopatias Hipertrófica e Restritivas, Cardiomiopatias dilatadas e aspectos ecocardiográficos no Transplante Cardíaco, Doenças do VD, TEP e hipertensão pulmonar, Cardio-Oncologia: avaliação da função do VE global e segmentar, diástole, strain, MAPSE e s`de anel mitral, Estenose Mitral e Tricúspide, Regurgitação Mitral e Tricúspide: análise da gravidade das regurgitações pelo Doppler, cálculos quantitativos do orifício regurgitante – método PISA, PISA simplificado quando pode ser usado e equação de continuidade, gradientes transvalvares, Estenose aórtica e estenose Pulmonar, Estenose Aórtica em situações especiais e regurgitação Aórtica, Prótese aórtica e pulmonar, Prótese mitral e tricúspide, Endocardite Bacteriana valva nativa e prótese, Aortopatias: aneurismas,

lesões ateroscleróticas, síndromes aórticas agudas (dissecção, hematoma intramural, úlcera aórtica penetrante, mostrar imagens de ETT e ETE , Massas e Tumores, Doenças do pericárdio, Análise sequencial das cardiopatias congênitas, lesões de shunt CIA, CIV e PCA, T4F e Ebstein, Coarctação de aorta, valva aórtica bicúspide. **3. Ecocardiografia sob Estresse, Ecocardiografia Transesofágica, Ecocardiografia Transesofágica-Intraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecocardiografia.**

REFERÊNCIAS

CRUZ, Eduardo M. da; IVY, Dunbar; JAGGERS, James. **Pediatric and congenital cardiology, cardiac surgery and intensive care.** DOI 10.1007/978-1-4471-4619-3.

DIRETRIZES da ASE - American Society of Echocardiography. Disponível em: www.asecho.org.

GUIDELINES for the Echocardiographic Assessment of Atrial Septal Defect and Patent Foramen Ovale: From the American Society of Echocardiography and Society for Cardiac Angiography and Interventions. Disponível em: [https://www.onlinejase.com/article/S0894-7317\(15\)00387-9/fulltext](https://www.onlinejase.com/article/S0894-7317(15)00387-9/fulltext)

MATHIAS JUNIOR, Wilson. **Manual de Ecocardiografia.** Editora Manole 2016.

OTTO, Catherine M. **The Textbook of Clinical Echocardiography.** 5. ed. Elsevier.

POSICIONAMENTO brasileiro sobre o uso da multimodalidade de imagens na cardi-oncologia – 2021. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-04-0845/0066-782X-abc-117-04-0845.x27815.pdf.

POSICIONAMENTO sobre indicações da ecocardiografia em cardiologia fetal, pediátrica e cardiopatias congênitas do adulto – 2020 Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/1678-4170-abc-115-05-0987/1678-4170-abc-115-05-0987.x27815.pdf

POSICIONAMENTO sobre indicações da ecocardiografia em adultos – 2019 https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-113-01-0135/0066-782X-abc-113-01-0135-pt.x27815.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA ECOCARDIOGRAFISTA PEDIÁTRICO

PROGRAMA

1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da

ecocardiografia com Doppler. Ecocardiograma normal na criança. Análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão veno-atrial. Anomalias da conexão venosa sistêmica. Anomalias da conexão venosa pulmonar. Cor triatriatum. Defeito do septo atrial. Defeito do septo ventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar. Anomalias da valva mitral. Anel supra valvar mitral. Estenose mitral congênita. Fenda isolada da valva mitral. Anomalias da valva tricúspide. Ebstein e displasia da valva tricúspide. Atresia da valva tricúspide. Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar. Atresia da valva pulmonar com CIV. Atresia pulmonar c/ septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco arterial comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. Estenose subaórtica. Estenose aórtica. Estenose supra valvar aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico. Coarctação de aorta. Interrupção do arco aórtico. Anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito. Banda anômala de VD. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. Estenose de ramos pulmonares. Síndrome da hipoplasia do coração direito. Anomalias da conexão atrioventricular. Conexão atrioventricular univentricular. Ausência de conexão atrioventricular direita. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. Dupla via de entrada ventricular. Straddling e overriding – cavalgamento do anel e cordas tendíneas. Anomalias das artérias coronárias. Origem anômala das artérias coronárias. Fístulas coronário-cavitárias. Doença de Kawasaki. Heterotaxia. Situs inversus. Isomerismo atrial. Tumores cardíacos. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênicas. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. Febre reumática. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias. Doenças do pericárdio. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias secundárias a doenças metabólicas, endócrinas e nutricionais. Doença de Kawasaki. **2. Princípios Físicos do US: formação da imagem pelo modo M, 2D, estudo dos fluxos pelos vários tipos de Doppler: color, PW, CW e tissular, Sequência do exame ecocardiográfico. 3. Função Sistólica do VE e do VD: importância da análise da fração de ejeção, os métodos utilizados: Teichholz e Simpson; MAPSE; TAPSE, Doppler tecidual e FAC do VD, Strain: VE e VD, Função diastólica do VE, Avaliação hemodinâmica pelo ecocardiograma, Cardiopatia Isquêmica e Complicações do Infarto do Miocárdio: análise da contratilidade segmentar, Cardiomiopatias Hipertrófica e Restritivas, Cardiomiopatias dilatadas e aspectos ecocardiográficos no Transplante Cardíaco, Doenças do VD, TEP e hipertensão pulmonar, Cardio-Oncologia: avaliação da função do VE global e segmentar, diastole, strain, MAPSE e s`de anel mitral, Estenose Mitral e Tricúspide, Regurgitação Mitral e Tricúspide: análise da gravidade das regurgitações pelo Doppler, cálculos quantitativos do orifício regurgitante – método PISA, PISA simplificado quando pode ser usado e equação de continuidade, gradientes transvalvares, Estenose aórtica e estenose Pulmonar, Estenose Aórtica em situações especiais e regurgitação Aórtica, Prótese aórtica e pulmonar, Prótese mitral e tricúspide, Endocardite Bacteriana valva nativa e prótese, Aortopatias: aneurismas, lesões ateroscleróticas, síndromes aórticas agudas (dissecção, hematoma intramural, úlcera aórtica penetrante, mostrar imagens de ETT e ETE, Massas e Tumores, Doenças do pericárdio, Análise sequencial das cardiopatias congênicas, lesões de shunt CIA, CIV e PCA, T4F e Ebstein, Coarctação de aorta, valva aórtica bicúspide. 4. Ecocardiografia sob**

Estresse, Ecocardiografia Transesofágica, Ecocardiografia Transesofágica-Intraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecocardiografia.

REFERÊNCIAS

CRUZ, Eduardo M. da; IVY, Dunbar; JAGGERS, James. **Pediatric and congenital cardiology, cardiac surgery and intensive care**. DOI 10.1007/978-1-4471-4619-3.

GUIDELINES for the Echocardiographic Assessment of Atrial Septal Defect and Patent Foramen Ovale: From the American Society of Echocardiography and Society for Cardiac Angiography and Interventions. Disponível em: [https://www.onlinejase.com/article/S0894-7317\(15\)00387-9/fulltext](https://www.onlinejase.com/article/S0894-7317(15)00387-9/fulltext)

POSICIONAMENTO sobre indicações da ecocardiografia em cardiologia fetal, pediátrica e cardiopatias congênitas do adulto – 2020. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/1678-4170-abc-115-05-0987/1678-4170-abc-115-05-0987.x27815.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA MEDICINA INTENSIVA 120H

PROGRAMA

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; sistema de atendimento pré-hospitalar; aproximação inicial do paciente politraumatizado; transporte de pacientes; tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência respiratória aguda; trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; trauma torácico; trauma abdominal; traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; insuficiência renal aguda; intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpiónico; arritmias cardíacas; insuficiência coronária; síndromes hemorrágicas; transfusão de sangue e derivados; choque; antibioticoterapia; abdome agudo; abordagem ao paciente em coma; insuficiência respiratória aguda; abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (diabetes mellitus); emergência hipertensiva; status epilepticus; distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; arritmias cardíacas; sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Sepses; ventilação mecânica; pancreatite aguda; insuficiência hepática aguda; ultrassonografia no paciente crítico; monitorização hemodinâmica; emergências obstétricas; cetoacidose diabética e estado hiperosmolar; síndromes coronarianas agudas; dissecação de aorta; tratamento crítico do paciente oncológico; morte encefálica; doação de órgãos no paciente crítico; sedação e analgesia no paciente crítico. Síndrome do desconforto respiratório agudo (SARA); controle glicêmico; princípios éticos do paciente crítico; hipotermia terapêutica; acidente vascular encefálico; hemorragias intracranianas; procedimentos invasivos na medicina intensiva; suporte nutricional no paciente crítico; abordagem e tratamento no paciente crítico; escores de gravidade; cuidados intensivos do paciente transplantado; organização e gestão de uma unidade de terapia intensiva; cuidados intensivos no paciente reumatológico;

emergências neurológicas no CTI; requisitos mínimos para funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC Nº 07/2010**.

CURRENT medical diagnosis & treatment. 2023.

HARRISON. **Principles internal medicine**. 20th ed.

CIVETTA. **Critical Care**. 5. ed.

IRWIN and RIPPE'S. **Intensive care medicine**. 8th ed.

Jean-Louis Vincent MD PhD, Frederick A Moore - **Textbook of Critical Care**. Elsevier, 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA MEDICINA INTENSIVA 60H

PROGRAMA

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; sistema de atendimento pré-hospitalar; aproximação inicial do paciente politraumatizado; transporte de pacientes; tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência respiratória aguda; trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; trauma torácico; trauma abdominal; traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; insuficiência renal aguda; intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpionic; arritmias cardíacas; insuficiência coronária; síndromes hemorrágicas; transfusão de sangue e derivados; choque; antibioticoterapia; abdome agudo; abordagem ao paciente em coma; insuficiência respiratória aguda; abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (diabetes mellitus); emergência hipertensiva; status epilepticus; distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; arritmias cardíacas; sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Sepses; ventilação mecânica; pancreatite aguda; insuficiência hepática aguda; ultrassonografia no paciente crítico; monitorização hemodinâmica; emergências obstétricas; cetoacidose diabética e estado hiperosmolar; síndromes coronarianas agudas; dissecação de aorta; tratamento crítico do paciente oncológico; morte encefálica; doação de órgãos no paciente crítico; sedação e analgesia no paciente crítico. Síndrome do desconforto respiratório agudo (SARA); controle glicêmico; princípios éticos do paciente crítico; hipotermia terapêutica; acidente vascular encefálico; hemorragias intracranianas; procedimentos invasivos na medicina intensiva; suporte nutricional no paciente crítico; abordagem e tratamento no paciente crítico; escores de gravidade; cuidados intensivos do paciente transplantado; organização e gestão de uma unidade de terapia intensiva; cuidados intensivos no paciente reumatológico; emergências neurológicas no CTI; requisitos mínimos para funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC Nº 07/2010**.

CURRENT medical diagnosis & treatment 2023.

HARRISON. **Principles internal medicine**. 20th ed.

CIVETTA. **Critical Care**. 5. ed.

IRWIN and RIPPE´S. **Intensive care medicine**. 8th ed.

Jean-Louis Vincent MD PhD, Frederick A Moore - **Textbook of Critical Care**. Elsevier, 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA ENDOSCOPISTA

PROGRAMA

Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica. (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultrasonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultrasonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

REFERÊNCIAS

AVERBACH, Marcelo; FANG, Huang Ling; MARUTA, Luís Masuo; SILVA, Rodrigo Roda Rodrigues da; SEGAL, Fábio; FERRARI JR., Ângelo Paulo, D'ASSUNÇÃO, Marco Aurélio; PAULO, Gustavo Andrade de. **Atlas de Endoscopia Digestiva da SOBED**. 2. ed. Thieme Revinter, 2020.

AVERBACH, Marcelo; FERRARI JR., Ângelo Paulo.; EJIMA, Flávio Hayato; PAULO, Gustavo Andrade de; SILVA, Herberth José Toledo; FANG, Huang Ling; ALVES, Jairo Silva; FRANCO, Matheus Cavalcante; DIB, Ricardo Anuar. **Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva**. 2. ed. Thieme Revinter, 2024.

GUIDELINES da ASGE (American Society for Gastrointestinal Endoscopy). Disponível em: www.asge.org.

GUIDELINES da ESGE (European Society of Gastrointestinal Endoscopy). Disponível em: <http://www.esge.com>

LEGISLAÇÕES atualizadas (normas e regulamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Tratado Ilustrado de Endoscopia Digestiva – Autores: Marcelo Averbach, Ângelo Paulo Ferrari Jr., Fábio Segal, Flávio Hayato Ejima, Gustavo Andrade de Paulo, Huang Ling Fang, Jairo Silva Alves, Ricardo Anuar Dib. Editora: 2018 Thieme Revinter.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA MEDICINA DO TRABALHO

PROGRAMA

Aspectos gerais e legislação básica em saúde do trabalhador: epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Legislação acidentária. Portaria Nº 3.214, de 8/6/1978: normas regulamentadoras do trabalho atualizada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Vacinação em trabalhadores. Fatores de risco ocupacional: riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratórios, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em rodízio de turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Demais riscos decorrentes da organização do trabalho. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Lei Orgânica de Saúde: Lei Nº 8.080 e Legislação Complementar: Lei Nº 8.142. Legislação previdenciária pertinente. Convenção Nº 155 Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto Nº 1.254, de 29/09/94). Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT e de laudo médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Condutas administrativas, éticas e legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde relacionadas à saúde do trabalhador. Segurança do trabalho. Organização de serviços de medicina do trabalho nas empresas. Noções gerais da política de segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

ABHO. **Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH®**. Edição 2022.

ANAMT / SBIM. **Atualização em Vacinação Ocupacional, Guia Prático. 2016/2017**.

ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2. edição, 2016. Disponível em <http://www.anamt.org.br/>
http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf 3.

ANAMT, PROMEDTRAB. **Programa de Atualização em Medicina do Trabalho**.

BUSCHINELLI, J.T.P., **Toxicologia Ocupacional**. Fundacentro, 2020. Disponível em: http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/u23_1/bd/Toxicologia_ocupacional_final.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, 2018. **Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil**. Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ATO2004-2006/2004/DECreto/D5296.htm

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213Cons.htm

BRASIL. **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2.018**. Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018?OpenDocument

BRASIL. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ATO2015-2018/2015/Lei/l13146.htm

BRASIL. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em <http://trabalho.gov.br/segurancae-saudenotrabalho/normatizacao/normasregulamentadoras>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.984, de 12 de setembro de 2014**. Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html

BRASIL. **Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014**. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prT2446_11_11_2014.html

CAMARGO, D.A. **Psiquiatria Ocupacional**. Ed. Atheneu, 2.004

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica, 2018**. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2297/2021**. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>

COUTO, H.A. **Ergonomia 4.0**. Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial. Ed. Ergo, 2020.

DANTAS, J. **Trabalho e Coração Saudáveis**. 2. ed. 2007.

DOMINGOS NETO, J. et al. **Asma e trabalho**. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho>.

FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. **Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais**. 5. ed. Artmed, 2014.

LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. **CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental**. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

LAWRY, G.V. **Exame Musculoesquelético Sistemático**. Ed. Artmed, 2012.

MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. **Epilepsia e Rastreamento**. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>

MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. 3. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais**. Disponível em http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf

SANTOS, U.P. **Pneumologia Ocupacional**. São Paulo: Atheneu, 2013

SALIM, A. A. **Dermatoses Ocupacionais**. 2. ed. Fundacentro, 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de Vacinação da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIM**. Disponível em <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>

WORKPLACE HEALTH PROMOTION. Disponível em: <https://www.cdc.gov/workplacehealthpromotion/index.html>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA NEFROLOGISTA

PROGRAMA

Fisiopatologia, etiologia, diagnóstico e classificação das principais enfermidades renais e sistêmicas que acometem o rim. Injúria renal aguda, doença renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos, distúrbios ácido-base. Doenças imunomediadas que acometem o rim (lúpus, vasculites, glomerulonefrites, síndromes nefríticas, síndromes nefróticas). Hipertensão arterial sistêmica essencial e secundária, diabetes *mellitus*. Toxicidades renais medicamentosas, Nefropatias secundárias a doenças infectoparasitárias. Calculoses renais. Acometimentos renais em neoplasias sólidas e hematológicas.

REFERÊNCIAS

CECIL, R. **Tratado de Medicina Interna**. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

Diagnostic Atlas of Renal Pathology . 3ª Edição - Agnes Fogo, Michael Kashgarian. Editora Elsevier

Distúrbios do Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base Diagnóstico e Tratamento da Sociedade Brasileira de Nefrologia. 1.a edição. Carlos Perez, Lucia Andrade, Miguel Luis Graciano e Paulo Novis Rocha. Editora Manole.

Fisiopatologia Renal. 2a. Edição, 2011. Roberto Zatz, Editora Atheneu, São Paulo.

HARRISON, T. R. *et al.* **Medicina Interna de Harisson.** 2. v. 17. ed. Rio de Janeiro: McGraw- Hill, 2008.

JHONSON, R. J. *et al.* **Comprehensive Clinical Nephrology.** 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.

KDIGO. **Diretrizes KDIGO – 2009.** Disponível em: https://kdigo.org/wp-content/uploads/2017/02/CKD-MBD_Portuguese.pdf. Acesso em: 14 out. 2023.

KOCH, V. H.; ANDRIOLO, A. **Diagnóstico laboratorial em nefrologia.** São Paulo: Savier, 2010.

Manual de Diálise- 5ª edição Editores: Daurgidas JT, Blake PG, Ing TS. Editora Guanabara Koogan, RJ.

Tratado de Nefrologia Edição 1a edição. Lucio Moura Requião, Maria Almerinda Alves, Daniel Rinaldi Santos, Roberto Pecoits Filho, Editora Atheneu.

TOOL, M. W. *et al.* **Brenner & Rector`s.** The Kidney. 9. ed. Philadelphia: Sunders, 2011.

UPTODATE. **Nefrologia.** Disponível em: www.uptodate.com. Acesso em: 14 out. 2023. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos 6a edição. Miguel Carlos Riell.

Diagnostic Atlas of Renal Pathology . 3ª Edição - Agnes Fogo, Michael Kashgarian. Editora Elsevier

Distúrbios do Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido base Diagnóstico e Tratamento da Sociedade Brasileira de Nefrologia. 1.a edição. Carlos Perez, Lucia Andrade, Miguel Luis Graciano e Paulo Novis Rocha. Editora Manole.

Fisiopatologia Renal. 2a. Edição, 2011. Roberto Zatz, Editora Atheneu, São Paulo.

Manual de Diálise- 5ª edição Editores: Daurgidas JT, Blake PG, Ing TS. Editora Guanabara Koogan, RJ.

Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos 6a edição. Miguel Carlos Riella

Tratado de Nefrologia Edição 1a edição. Lucio Moura Requião, Maria Almerinda Alves, Daniel Rinaldi Santos, Roberto Pecoits Filho, Editora Atheneu.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA NEONATOLOGISTA

PROGRAMA

Cuidado pré-natal: impacto sobre o feto e o recém-nascido; identificação de risco perinatal; terminologia perinatal. Organização da assistência perinatal. Cuidados ao recém-nascido quando do seu nascimento: cuidados de rotina; reanimação neonatal; transporte do recém-nascido; caracterização e classificação da população neonatal.

Assistência humanizada: cuidados centrados na família; cuidados com o recém-nascido de baixo risco; cuidados com o recém-nascido de alto risco; cuidados ao recém-nascido de baixo peso; controle térmico neonatal; aleitamento materno; nutrição do recém-nascido de termo. Medicamentos na gestação e na lactação. Crescimento do recém-nascido prematuro. Suporte nutricional do recém-nascido pré-termo: enteral e parenteral. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos do período neonatal. Necessidades hidroeletrólíticas do recém-nascido. Icterícia no período neonatal; diagnóstico e tratamento. Dor: avaliação e tratamento. Sedação no período neonatal: avaliação e condutas. Doenças respiratórias do período neonatal: diagnóstico, propedêutica e tratamento; uso racional de oxigênio; reposição de surfactante no período neonatal; uso de corticoides no período neonatal; abordagem ventilatória do recém-nascido. Manejo da via aérea do recém-nascido. Abordagem do recém-nascido com suspeita de cardiopatia; suporte hemodinâmico no período neonatal. Choque: diagnóstico e tratamento. Doenças neurológicas: abordagem inicial pelo neonatologista; síndrome hipóxico-isquêmica; convulsões no período neonatal; hemorragia peri-intraventricular; leucomalácia periventricular. Abordagem da genitália ambígua. Infecções perinatais: infecções bacterianas, viróticas e fúngicas no período neonatal; antimicrobianos no período neonatal; prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; enterocolite necrosante. Doenças genéticas: abordagem inicial pelo neonatologista; recém-nascido com malformação congênita. Doenças hematológicas e uso de hemoderivados. Doenças da tireoide. Lesões dermatológicas mais frequentes no recém-nascido. Procedimentos invasivos em neonatologia; monitorização neonatal; oxigenoterapia e suporte respiratório. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Triagem neonatal; problemas auditivos no recém-nascido; problemas oftalmológicos no recém-nascido; problemas ortopédicos no recém-nascido. Aspectos éticos e legais em neonatologia. Alta hospitalar. Noções gerais da política de segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Caderno de Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco.** Ministério da Saúde. 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 32 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** 2014. Disponível: em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde: Atenção à saúde do recém-nascido. **Guia para os profissionais da saúde.** 2. ed. 2014. (volumes 1, 2, 3 e 4). Disponível em:

- Volume 1:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
- Volume 2:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
- Volume 3:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf;
- Volume 4:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 692 p.: il. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método canguru**: diretrizes do cuidado [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-recem-nascido/metodo-canguru-diretrizes-do-cuidado/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança**: orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180p. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 371, de 7 de maio de 2014**. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0371_07_05_2014.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529/2013**. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 930/2012**. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0930_10_05_2012.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016**. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/9787-portaria-no-2-068-de-21-de-outubro-de-2016>.

CLOHERTY, J. P.; STARK, A. R. (Ed). **Manual of neonatal care**. 9th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2022.

FANAROFF, A. A.; MARTIN, R. J. (Ed). **Neonatal**. Perinatal medicine. 11th ed. Elsevier: Mosby, 2019.

MARBA, S. T. M.; GUINSBURG, R.; ALMEIDA, M. F. B *et al*. **Transporte do Recém-Nascido de Alto Risco**: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. 1. ed. São Paulo, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Atualizações Reanimação do Recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2022 da SBP e Reanimação do Prematuro > 34 semanas em sala de parto / Diretrizes 2022 da SBP. Disponíveis em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf.

SBP – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Atualizações Reanimação do Recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2022 da SBP e Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2022 da SBP. Disponíveis em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNmenor34semanas-MAIO2022a.pdf.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/departamentos/neonatalogia/documentos-cientificos/>

SISTEMATIZAÇÃO do atendimento ao recém-nascido com suspeita ou diagnóstico de cardiopatia congênita. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23544c-MO_Sistemat_atend_RN_cSuspeita_CardCongenita.pdf.

RECOMENDAÇÕES para alta hospitalar do recém-nascido termo potencialmente saudável (agosto/2020)

RECOMENDAÇÕES para nutrição parenteral em recém-nascidos pré-termo:

- Consenso dos Departamentos Científicos de Suporte Nutricional e Neonatologia (outubro/2023)
- Suporte Respiratório no Recém-Nascido Prematuro (junho/2022)
- Sepses neonatais precoces e a abordagem do recém-nascido de risco: o que há de novo? (junho/2022)
- Hiperbilirrubinemia indireta no período neonatal (setembro/2021)
- Profilaxia da Oftalmia Neonatal por Transmissão Vertical (dezembro/2020)
- Monitoramento do recém-nascido com asfixia perinatal (setembro/2020)
- Toxoplasmose congênita (julho/2020)
- Hipotermia Terapêutica (junho/2020)
- A Linguagem de dor no recém-nascido (atualizado dez/2018)
-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIÃO

PROGRAMA

Neuroanatomia funcional. Noções de fisiologia do sistema nervoso. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da síndrome de hipertensão intracraniana. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Princípios gerais da técnica neurocirúrgica. Neurorradiologia. Exame do liquor e sua interpretação. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento dos traumatismos crânioencefálicos. Traumatismo raquimedular: diagnóstico e tratamento. Tumores primários e metastáticos do encéfalo e dos seus envoltórios. Diagnóstico e tratamento das compressões medulares e radiculares. Diagnóstico e tratamento das hemorragias e isquemias cerebrais. Infecção do sistema nervoso. Diagnóstico e tratamento das cefaleias e nevralgias da face.

REFERÊNCIAS

- GREENBERG, Mark S. **Handbook of Neurosurgery**. 9. ed. New York, USA. 2019.
- MACHADO, Angelo. **Neuroanatomia Funcional**. 2. ed. São Paulo: Atheneu. 2000.
- OSBORN, Anne. et al. **Brain Imaging, pathology and anatomy**. Elsevier. 2017.
- OSBORN, Anne. **Diagnostic Imaging Spine**. 3. ed. Elsevier, 2015.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA. **Siqueira Tratado de Neurocirurgia**. 1 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- WINN, H. Richard. **Youmans Neurological Surgery**. 7. ed. USA. 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

PROGRAMA

Semiologia neurológica; síndromes neurológicas e topografia lesional; neurofisiologia; neuroimagem; liquor; neuroinfecção; doença vascular encefálica e medular; tumores; anomalias do desenvolvimento neuronal; desordens neurocutâneas. Neuropatias periféricas; miopatias; mielopatias; ataxias; distúrbios do movimento; doenças da junção neuromuscular; esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes; epilepsia; cefaleias; distúrbios do sono; neuro-otologia; neuro-oftalmologia; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; demências, delírios e alterações do nível de consciência; desordens do sistema autonômico; desordens psiquiátricas.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN ACADEMY OF NEUROLOGY. **Neurology clinical practice**. Lippincott Williams and Wilkins. **Revista bimestral da Academia Americana de Neurologia**.
- Aminoff's Neurology and General Medicine**. 5th ed. Elsevier Edition. 2014.
- BERTOLUCCI, P. H. F.; BALLALAI, Ferraz H.; VILLAR, Félix E. P.; PEDROSO, J. L. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP-EPM**. 1ª ed. Manole, 2011.

- BILLER, J. **Localization in Clinical Neurology**. 6th ed. Wolters Kluwer, 2011.
- BILLER, J. **Practical Neurology**. 1st ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
- BILLER, J. **The Interface of Neurology & Internal Medicine**. 1st ed. Wolters Kluwer, 2008.
- CAPLAN, L. R. **Caplan's Stroke: A clinical approach**. 4th ed. Saunders, 2009.
- CAPLAN, Louis R. **Stroke Syndromes**. 3rd ed. Cambridge, 2012.
- DEJONG'S. **The Neurological Examination**. 7th ed. Amirsys, 2013. Wolters Kluwer, 2013.
- Duus' Topical Diagnosis in Neurology. **Anatomy, Physiology, Signs, Symptoms**. 5th edition. Thieme. 2012.
- DYCK, P. J.; THOMAS, P. K. **Peripheral Neuropathy**. 4th ed. Elsevier Saunders, 2005.
- ENGEL, J. **Epilepsy: A comprehensive Textbook**. 2nd ed. Wolter Kluwer, 2007.
- JOSEPHSON, S. Andrew; FREEMAN, W. David; LIKOSKY, David J. **Neurohospitalist Medicine**. 1st ed. Cambridge, 2011.
- KARPATI, George; JONES, David Hilton; BUSHBY, Kate; GRIGGS, Robert C. **Disorders of Voluntary Muscle**. 8th ed. Cambridge University Press, 2010.
- KIMURA, Jun. **Electrodiagnosis in Diseases of Nerve and Muscle: Principles and Practice**. 4th ed. Oxford University Press, 2013.
- KRAUSS, G. L.; FISHER, R. S. **The John Hopkins Atlas of Digital EEG**. 1st ed. The John Hopkins University Press, 2006.
- LIU, Grant T.; VOLPE, Nicholas J.; GALETTA, Steven L. **Neuro-Ophthalmology: Diagnosis and Management**. 2nd ed. Saunders, 2010.
- OSBORN, A. G. **Angiografia Cerebral Diagnóstica**. 2ª ed. Revinter, 2002.
- PATTEN, J. **Neurological Differential Diagnosis**. 2nd ed. Springer, 1996.
- PRACTICAL NEUROLOGY. BMJ **Group**. Revista bimestral.
- REVISTA CONTINUUM, LIFELONG LEARNING IN NEUROLOGY. **American Academy of Neurology**. Revista bimestral de Neurologia. Lippincott Williams and Wilkins.
- REVISTA NEUROLOGY. **American Academy of neurology. Lippincott Williams and Wilkins**. Revista bimensal da Academia Americana de Neurologia.
- ROPPER, ALLAN H.; BROWN, ROBERT H. **Adams and Victor's Principles of Neurology**. 10 ed. McGraw Hill, 2014.

ROWLAND, L. P. **Merritt's Textbook of Neurology**. 11 ed. Williams & Wilkins, 2005. Seminars in Neurology. Thieme Medical Editions. Revista neurológica bimestral.

SILBERSTEIN, S. D.; LIPTON, R. B.; DODICK, D. W. **Wolff's Headache and other head pain**. 8th ed. Oxford University Press, 2008.

TOLOSA, E.; JANKOVIC, J. **The Parkinson Disease and movement disorders**. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

UPTODATE. Disponível em: <<http://www.uptodate.com>>. Referência do mês de maio de 2018.

WALSH & HOYT'S. **Clinical neuro-Ophthalmology: The Essentials**. 2nd ed. Wolters Kluwer, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

PROGRAMA

1. Neuroanatomia e Semiologia Neuropediátrica. **2.** Estados de Alteração da Consciência. **3.** Crises Epilépticas, Epilepsias, Paroxismos Não-Epilépticos e o Estado de Mal Epiléptico. **4.** Fraqueza Muscular e a Síndrome do Lactente Hipotônico / Ataxias. **5.** Distúrbios Sensitivos e Autonômicos / Distúrbios dos Nervos Cranianos e do Sistema Visual. **6.** Alterações do Volume e da Forma do Crânio e Hidrocefalia. **7.** Doenças Neurológicas no Período Neonatal. **8.** Malformações do Sistema Nervoso Central. **9.** Encefalopatia Crônica Não-Progressiva. **10.** Cefaleias. **11.** Distúrbios do Movimento. **12.** Anomalias Cromossômicas e Síndromes Genéticas Relevantes ao Neuropediatra. **13.** Erros Inatos do Metabolismo. **14.** Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso Central. **15.** Doenças Inflamatórias Não-Infecciosas. **16.** Síndromes Neurocutâneas. **17.** Neoplasias do Sistema Nervoso Central. **18.** Doenças Vasculares do Sistema Nervoso Central. **19.** Hipertensão Intracraniana, Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular. **20.** Doenças Neuromusculares. **21.** Manifestações Neurológicas de Doenças Sistêmicas.

REFERÊNCIAS

CLOHERTY, J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. **Manual de Neonatologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

GLEASON C.A.; DEVASKAR, S. **Avery's Diseases of the Newborn**. 11. ed. Editora Saunders, 2023.

LEÃO, E.; CORREA, E.C.; VIANA, M.B.; MOTA, J.A.C. **Pediatria Ambulatorial**. 6. ed. 2022. COOPMED.

MOURA-RIBEIRO, M. V. L.; FERREIRA, L. S. **Condutas em Neurologia Infantil**. UNICAMP. 2. Ed. Atheneu.

RODRIGUES, M. M.; VILANOVA, L. C. P. **Tratado de Neurologia Infantil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

UPTODATE. Disponível em: <http://www.uptodate.com>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA OBSTETRA

PROGRAMA

OBSTETRÍCIA

Obstetrícia Geral: Alterações fisiológicas da gravidez; Assistência pré-natal de risco habitual e alto risco; .evolução cronológica do conceito; duração da gravidez; curva de ganho de peso; curva de altura uterina; vitaminas; drogas na gravidez; imunização – calendário do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBIM); avaliação da maturidade fetal; contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; mecanismos do parto; Assistência ao trabalho de parto, partograma, avaliação da vitalidade fetal intraparto, indução do trabalho de parto, parto normal, parto assistido e parto distócico, cesariana. Tocotraumatismos.; lactação; planejamento familiar no pós-parto. Puerpério fisiológico e patológico, infecção puerperal, mastite, alterações psiquiátricas (blues e psicose puerperal). Amamentação. Contracepção no puerpério. Patologia Obstétrica: abortamento; gravidez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; hiperêmese gravídica; doença hemolítica perinatal; insuficiência istmo-cervical; amniorrexe prematura; trabalho de parto pré-termo; gravidez prolongada; crescimento intrauterino restrito; oligodrâmnio e polidrâmnio; rotura uterina; infecção puerperal e mastite; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal; propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultrassonografia, cardiotocografia, dopplervelocimetria; perfil biofísico fetal. ultrassonografia em obstetrícia: idade gestacional pelo ultrassom, diagnóstico de abortamento, CIUR, avaliação do volume de líquido amniótico, aplicação na placenta prévia, no descolamento prematuro de placenta e na gravidez ectópica; Intercorrências clínico cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: síndromes hipertensivas da gestação: hipertensão arterial crônica, pré-eclâmpsia, hipertensão gestacional transitória, pré-eclâmpsia sobreposta a hipertensão arterial crônica, eclampsia; endocrinopatias; diabetes gestacional e pré-gestacional; tromboembolismo; cardiopatias; epilepsia; doenças hematológicas; doenças do colágeno; nefropatias; infecções do trato urinário; IST/AIDS; toxoplasmose; doenças psiquiátricas e gravidez; arboviroses e gravidez. Hemorragia puerperal. Aborto legal. Ética em obstetrícia. Mortalidade materna, perinatal e neonatal.

GINECOLOGIA

Fisiologia menstrual. Noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Distúrbios da menstruação: sangramento uterino anormal, amenorreia, metrorragias. Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS. Doença inflamatória pélvica. Endometriose. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias tumorais benignas do trato genital. Anticoncepção emergencial, efeitos colaterais. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Planejamento Familiar na Mulher com

comorbidade. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Mioma uterino: conceitos, incidência, etiopatogenia, classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduas. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Câncer de mama: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Câncer de colo do útero: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Uroginecologia básica. Violência contra mulher. Ética em ginecologia. Atendimento a vítimas de violência sexual contra a mulher.

REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE-MG. **Protocolo**: pré-natal e puerpério. 2. ed. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rwhqTFjDkc96bpmYjhQ9mMb/>

BEREK J. S. BEREK & NOVAK. **Tratado de Ginecologia**. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**. Ministério da Saúde. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. ISBN 978-85-334-2360-2. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 211 p.: il. Modo de acesso: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 300 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Deteção precoce do câncer**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/deteccao-precoce-do-cancer.pdf>.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Deteção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Deteção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_para_o_rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf.

MONTENEGRO, C. A. BARBOSA, Rezende Filho, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de vacinação SBIm gestante 2023/2024**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm). Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf>.

SOGIMIG. **Manual de Ginecologia e Obstetrícia** – SOGIMIG / SOGIMIG. 6.ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2020.

WILLIAMS. **Obstetrícia**. 25.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA OFTALMOLOGISTA

PROGRAMA

Refração; semiologia ocular e das vias ópticas; trauma ocular, periocular e orbitário; tumores palpebrais; celulites pré-orbitária e orbitária; orbitopatia inflamatória, tumores orbitários; infecção e oclusão de canais lacrimais; síndrome do olho seco; ceratites infecciosas; ceratopatias; ectasias corneanas; distrofias e degenerações corneanas; conjuntivites infecciosas e inflamatórias/imunomediadas; episclerite; esclerites; uveítes anteriores, intermediárias e posteriores; neoplasias conjuntivais; catarata congênita, relacionada à idade e secundária; leucocoria na infância; esodesvios e exodesvios na infância; desvios verticais na infância; retinopatia da prematuridade; glaucoma congênito; glaucoma primário de ângulo aberto; glaucoma agudo de ângulo fechado; glaucoma crônico de ângulo fechado; glaucomas secundários; descolamento regmatogênico, exsudativo e tracional de retina; retinopatia diabética; retinopatia falciforme; degeneração macular relacionada à idade; vasculopatia polipoidal; buraco macular; alta miopia; membrana epirretiniana, edema macular cistoide; oclusões vasculares retinianas; distrofias retinianas; tumores retinianos e coroidianos; neuropatias ópticas desmielinizantes, inflamatórias/autoimunes; isquêmicas, infecciosas, compressivas; lesões de vias ópticas; oftalmoplegias isoladas e combinadas; ptose; anisocorias; manifestações oftalmológicas das doenças sistêmicas; fundamentos da reabilitação em baixa visão.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. A.; POLATTI, M; SOUSA, J.J.F. **Refratometria Ocular**. 5. ed. Cultura Médica, 2017.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série oftalmologia brasileira**. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. 4. ed. Cultura Médica, 2016-2018.

DUKER, J. S.; YANOFF, M. **Oftalmologia**. 3. ed. Elsevier Saunders, 2011.

GERVASIO, K.; PECK, TJ. (Org.). **Manual de doenças oculares do Wills Eye Hospital: diagnóstico e tratamento no consultório e na emergência**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

KANSKI, J. J.; BOWLING, B. **Oftalmologia Clínica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

ORÉFICE, F; BONFIOLI, A.; BORATTO, L. **Biomicroscopia e Gonioscopia**. Avaliação ocular multimodal. 4. ed. Cultura Médica, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

PROGRAMA

Lesões traumáticas dos membros superiores, inferiores, anel pélvico, cintura escapular e coluna vertebral do esqueleto maduro e imaturo. Princípios de osteossíntese. Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Imobilizações provisórias e definitivas. Infecções musculoesqueléticas. Abordagem ortopédica do politraumatizado. Abordagem das lesões de partes moles das extremidades: retalhos fasciomiotômicos.

REFERÊNCIAS

ATLS: **Advanced Trauma Life Support**. 10th edition. 2018.

BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, Osvandré. **Exame Físico em Ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.

CAMPBELL'S. **Operative Orthopaedics**. 14th ed. Saint Louis: Elsevier-Health Sciences Division, 2020.

MASQUELET, Alain; GILBERT, Alain. **An Atlas of Flaps in Limb Reconstruction**. 1st. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 1995

ROCKWOOD; & GREEN'S. **Fractures in Adults**. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.

ROCKWOOD; & GREEN'S. **Fractures in Children**. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.

SIZÍNIO K. HEBERT. **Ortopedia e traumatologia**. Princípios e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRIA MATERNIDADE

PROGRAMA

Cuidado pré-natal: impacto sobre o feto e o recém-nascido; identificação de risco perinatal; terminologia perinatal. Organização da assistência perinatal. Cuidados ao recém-nascido quando do seu nascimento: cuidados de rotina; reanimação neonatal; transporte do recém-nascido; caracterização e classificação da população neonatal. Assistência humanizada: cuidados centrados na família; cuidados com o recém-nascido de baixo risco; cuidados com o recém-nascido de alto risco; cuidados ao recém-nascido de baixo peso; controle térmico neonatal; aleitamento materno; nutrição do recém-nascido de termo. Medicamentos na gestação e na lactação. Crescimento do recém-nascido prematuro. Suporte nutricional do recém-nascido pré-termo: enteral e parenteral. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos do período neonatal. Necessidades hidroeletrólíticas do recém-nascido. Icterícia no período neonatal; diagnóstico e tratamento. Dor: avaliação e tratamento. Sedação no período neonatal: avaliação e condutas. Doenças respiratórias do período neonatal: diagnóstico, profilaxia e tratamento; uso racional de oxigênio; reposição de surfactante no período neonatal; uso de corticoides no período neonatal; abordagem ventilatória do recém-nascido. Manejo da via aérea do recém-nascido. Abordagem do recém-nascido com suspeita de cardiopatia; suporte hemodinâmico no período neonatal. Choque: diagnóstico e tratamento. Doenças neurológicas: abordagem inicial pelo neonatologista; síndrome hipóxico-isquêmica; convulsões no período neonatal; hemorragia peri-intraventricular; leucomalácia periventricular. Abordagem da genitália ambígua. Infecções perinatais: infecções bacterianas, viróticas e fúngicas no período neonatal; antimicrobianos no período neonatal; prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; enterocolite necrosante. Doenças genéticas: abordagem inicial pelo neonatologista; recém-nascido com malformação congênita. Doenças hematológicas e uso de hemoderivados. Doenças da tireoide. Lesões dermatológicas mais frequentes no recém-nascido. Procedimentos invasivos em neonatologia; monitorização neonatal; oxigenoterapia e suporte respiratório. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Triagem neonatal; problemas auditivos no recém-nascido; problemas oftalmológicos no recém-nascido; problemas ortopédicos no recém-nascido. Aspectos éticos e legais em neonatologia. Alta hospitalar. Noções gerais da política de segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Caderno de Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco**. Ministério da Saúde. 2012. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal**.

Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 32 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** 2014. Disponível: em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde: Atenção à saúde do recém-nascido. **Guia para os profissionais da saúde.** 2. ed. 2014. (volumes 1, 2, 3 e 4). Disponível em:

- Volume 1:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
- Volume 2:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
- Volume 3:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf;
- Volume 4:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestão de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 692 p.: il. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método canguru:** diretrizes do cuidado [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-recem-nascido/metodo-canguru-diretrizes-do-cuidado/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança:** orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180p. :il <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 371, de 7 de maio de 2014.** Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0371_07_05_2014.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529/2013.** Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 930/2012.** Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0930_10_05_2012.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016.** Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/9787-portaria-no-2-068-de-21-de-outubro-de-2016>.

CLOHERTY, J. P.; STARK, A. R. (Ed). **Manual of neonatal care.** 9th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2022.

FANAROFF, A. A.; MARTIN, R. J. (Ed). **Neonatal.** Perinatal medicine. 11th ed. Elsevier: Mosby, 2019.

MARBA, S. T. M.; GUINSBURG, R.; ALMEIDA, M. F. B *et al.* **Transporte do Recém-Nascido de Alto Risco:** Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. 1. ed. São Paulo, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Atualizações Reanimação do Recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto / Diretrizes 2022 da SBP e Reanimação do Prematuro > 34 semanas em sala de parto / Diretrizes 2022 da SBP.** Disponíveis em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-Reanimacao-RNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia.** Disponível em: <https://www.sbp.com.br/departamentos/neonatalogia/documentos-cientificos/>

SISTEMATIZAÇÃO do atendimento ao recém-nascido com suspeita ou diagnóstico de cardiopatia congênita. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23544c-MO_Sistemat_atend_RN_cSuspeita_CardCongenita.pdf.

RECOMENDAÇÕES para alta hospitalar do recém-nascido termo potencialmente saudável (agosto/2020)

RECOMENDAÇÕES para nutrição parenteral em recém-nascidos pré-termo:

- Consenso dos Departamentos Científicos de Suporte Nutricional e Neonatologia (outubro/2023)
- Suporte Respiratório no Recém-Nascido Prematuro (junho/2022)
- Sepses neonatais precoces e a abordagem do recém-nascido de risco: o que há de novo? (junho/2022)
- Hiperbilirrubinemia indireta no período neonatal (setembro/2021)
- Profilaxia da Oftalmia Neonatal por Transmissão Vertical (dezembro/2020)
- Monitoramento do recém-nascido com asfixia perinatal (setembro/2020)

- Toxoplasmose congênita (julho/2020)
- Hipotermia Terapêutica (junho/2020)
- A Linguagem de dor no recém-nascido (atualizado dez/2018)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA

PROGRAMA

1. Legislação brasileira referente à saúde mental. **2.** Rede de atendimento em saúde mental e serviços de atendimento psiquiátrico. **3.** Ética médica e aspectos médico-legais nas emergências psiquiátricas. **4.** Modelos conceituais em medicina: saúde e doença, e normal e patológico. **5.** Exame do estado mental e psicopatologia. **6.** Diagnóstico e classificação em psiquiatria (CID 10 e DSM-5-TR). **7.** Interconsulta psiquiátrica e Psiquiatria de ligação. **8.** Exames complementares em psiquiatria. **9.** Urgências e Emergências psiquiátricas. **10.** Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. **11.** Terapias biológicas: eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. **12.** Clínica psiquiátrica: Transtornos do humor; Avaliação e manejo da crise suicida; Transtornos psicóticos; Transtornos fóbico-ansiosos; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados; Transtornos relacionados a trauma e a estressores; Transtornos de personalidade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos de sintomas somáticos e relacionados; Transtornos mentais pelo uso de substâncias psicoativas; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos do sono; Transtornos dissociativos; Transtornos parafilicos; Transtornos mentais devidos a condições médicas gerais: Demências, *Delirium*, Transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Síndromes psiquiátricas no período perinatal; Transtornos do neurodesenvolvimento; Transtornos mentais induzidos pelo uso de medicamentos.

REFERÊNCIAS

ABDALLA-FILHO E, CHALUB M, TELLES LEB. **Psiquiatria Forense de Taborda**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BOTEGA, N. J. **Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 189, de 11 de dezembro de 1991**. Dispõe sobre o atendimento à Saúde Mental no Brasil. Diário Oficial Da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 11 dez. 1991. Seção 1, p.28495.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 224 de 29 de janeiro de 1992**. Estabelece diretrizes e normas para o atendimento em saúde mental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 29 jan. 1992. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002**. Regulamenta o controle das internações psiquiátricas involuntárias (IPI) e voluntárias (IPV) e os procedimentos de notificação da Comunicação das IPI e IPV ao Ministério

Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do SUS. Diário Oficial da União. Brasília, DF. n.250, p.349-50, 27 dez. 2002. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil. Secretaria de Atenção à Saúde.** DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

CLASSIFICAÇÃO de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10. Artmed; 2. ed. 1993. ISBN-10: 8573077247

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 1931/2009.** Código de Ética Médica.

CORREIA, D.T. **Psiquiatria de ligação na prática clínica.** 1. ed. Lisboa: Lidel, 2011.

CRIPPA, José Alexandre de Souza (coord.). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM -5 -TR.** 5, texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais.** 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

DIEHL A, CORDEIRO DC, LARANJEIRA R. **Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

FORLENZA, O, RADANOVIC, M & APRAHAMIAN, I. **Neuropsiquiatria Geriátrica.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

FORLENZA, OV & MIGUEL, EC. **Compêndio de Clínica Psiquiátrica.** 1. ed. São Paulo: Manole, 2013.

KAPCZINSKI F, QUEVEDO J, SCHMITT R, CHACHAMOVICH E. **Emergências Psiquiátricas.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MIGUEL EC, GENTIL V, GATTAZ WF. **Clínica Psiquiátrica.** 1. ed. São Paulo: Manole (dois volumes), 2011.

MORENO, R.A.; CORDÁS, T.A. **Condutas em psiquiatria: consulta rápida.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

STAHL, S.M. **Psicofarmacologia.** Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGISTA

PROGRAMA

1. Princípios básicos: Radioproteção. Técnicas de exames por imagem: radiologia convencional, ultrassonografia e tomografia computadorizada. Meios de contraste: características, indicações, limitações e contra-indicações. **2.** Neurorradiologia: Malformações congênitas do Sistema Nervoso Central (SNC). Alterações Vasculares. Trauma no SNC. Doenças inflamatórias e infecciosas do SNC. Tumores intra e extra-axiais do SNC. Hidrocefalia. Demência e envelhecimento. Doenças da região selar e dos tecidos adjacentes. **3.** Cabeça e Pescoço: Base do crânio. Seios paranasais. Cavidade oral e

orofaringe. Espaços cervicais. Massas cervicais extratireoidianas. Glândulas tireoide e paratireoides. Laringe e hipofaringe. **4.** Tórax: Radiografia de tórax. Tomografia computadorizada de tórax normal. Padrões de tomografia computadorizada de alta resolução dos pulmões. Doenças pulmonares difusas. Doenças das vias aéreas. Tromboembolismo pulmonar. Doenças mediastinais. Doenças da aorta torácica. Trauma torácico. Distúrbios respiratórios no recém-nascido. Lesões mediastinais na infância. **5.** Gastrointestinal: Radiografia simples de abdome. Ultrassonografia abdominal: técnica de exame. Abdome agudo. Abdome agudo pediátrico. Estudo por Imagem das vias biliares. Pancreatite aguda e crônica. **6.** Musculoesquelético: Trauma dos membros superiores e inferiores. Infecções ósseas e de partes moles. Trauma de coluna. Trauma não acidental. **7.** Uroginecologia: Trato urinário pediátrico. Próstata e vesículas seminais. Tumores renais e retroperitonais. Útero. Testículo Pediátrico.

REFERÊNCIAS

CERRI, Giovanni Guido; LEITE, Claudia da Costa; ROCHA, Manoel de Souza (editores). **Tratado de radiologia:** InRad HCFMUSP, v. 1: neurorradiologia: cabeça e pescoço. Barueri, SP: Manole, 2017.

CERRI, Giovanni Guido; LEITE, Claudia da Costa; ROCHA, Manoel de Souza (editores). **Tratado de radiologia:** InRad HCFMUSP, v. 2: pulmões, coração e vasos: gastrointestinal: uroginecologia. Barueri, SP: Manole, 2017.

CERRI, Giovanni Guido; LEITE, Claudia da Costa; ROCHA, Manoel de Souza (editores). **Tratado de radiologia:** InRad HCFMUSP, v. 3: obstetrícia: mama: musculoesquelético. Barueri, SP: Manole, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA

PROGRAMA

OBSTETRÍCIA

Obstetrícia Geral: Alterações fisiológicas da gravidez; Assistência pré-natal de risco habitual e alto risco; .evolução cronológica do conceito; duração da gravidez; curva de ganho de peso; curva de altura uterina; vitaminas; drogas na gravidez; imunização – calendário do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBIM); avaliação da maturidade fetal; contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; mecanismos do parto; Assistência ao trabalho de parto, partograma, avaliação da vitalidade fetal intraparto, indução do trabalho de parto, parto normal, parto assistido e parto distócico, cesariana. Toco-traumatismos.; lactação; planejamento familiar no pós-parto. Puerpério fisiológico e patológico, infecção puerperal, mastite, alterações psiquiátricas (blues e psicose puerperal). Amamentação. Contracepção no puerpério. Patologia Obstétrica: abortamento; gravidez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; hiperêmese gravídica; doença hemolítica perinatal; insuficiência istmo-cervical; amniorrexe prematura; trabalho de parto pré-termo; gravidez prolongada; crescimento intrauterino restrito; oligodrâmnio e polidrâmnio; rotura uterina; infecção puerperal e mastite; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal;

propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultrassonografia, cardiotocografia, dopplervelocimetria; perfil biofísico fetal. ultrassonografia em obstetrícia: idade gestacional pelo ultrassom, diagnóstico de abortamento, CIUR, avaliação do volume de líquido amniótico, aplicação na placenta prévia, no descolamento prematuro de placenta e na gravidez ectópica; Intercorrências clínico cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: síndromes hipertensivas da gestação: hipertensão arterial crônica, pré-eclâmpsia, hipertensão gestacional transitória, pré-eclâmpsia sobreposta a hipertensão arterial crônica, eclampsia; endocrinopatias; diabetes gestacional e pré-gestacional; tromboembolismo; cardiopatias; epilepsia; doenças hematológicas; doenças do colágeno; nefropatias; infecções do trato urinário; IST/AIDS; toxoplasmose; doenças psiquiátricas e gravidez; arboviroses e gravidez. Hemorragia puerperal. Aborto legal. Ética em obstetrícia. Mortalidade materna, perinatal e neonatal.

GINECOLOGIA

Fisiologia menstrual. Noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Distúrbios da menstruação: sangramento uterino anormal, amenorreia, metrorragias. Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS. Doença inflamatória pélvica. Endometriose. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias tumorais benignas do trato genital. Anticoncepção emergencial, efeitos colaterais. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Planejamento Familiar na Mulher com comorbidade. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Mioma uterino: conceitos, incidência, etiopatogenia, classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduitas. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Câncer de mama: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Câncer de colo do útero: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Uroginecologia básica. Violência contra mulher. Ética em ginecologia. Atendimento a vítimas de violência sexual contra a mulher.

REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE-MG. **Protocolo:** pré-natal e puerpério. 2. ed. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rwhqTFjDkc96bpmYjhQ9mMb/>

BEREK J. S. BEREK & NOVAK. **Tratado de Ginecologia**. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**. Ministério da Saúde. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. ISBN 978-85-334-2360-2. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 211 p.: il. Modo de acesso: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 300 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Deteção precoce do câncer**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/deteccao-precoce-do-cancer.pdf>.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_para_o_rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf.

MONTENEGRO, C. A. BARBOSA, Rezende Filho, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendário de vacinação SBIm gestante 2023/2024**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm). Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf>.

SOGIMIG. **Manual de Ginecologia e Obstetrícia** – SOGIMIG / SOGIMIG. 6.ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2020.

WILLIAMS. **Obstetrícia**. 25.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO HORIZONTAL CLÍNICO

PROGRAMA

Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepses, Sepses Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncopes; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 2008. Disponível em: <https://www.heart.org>. Acesso em: 27 abr.2023.

BRAUNWALD, E. et al. Tratado de doenças cardiovasculares. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021

CRAIG, T. J. et al. A Report of the American College of Cardiology. American Heart Association Task Force on Practice Guidelines and the Heart Rhythm Society. Circulation, v. 130, e199-e26, 2014.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 27. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

HARRISON, T. R. Internal Medicina. 21. ed.2023.

MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 17. ed. Barueri: Manole, 2023.

PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. Current Medical Diagnosis & Treatment. New York: McGraw Hill, 2022

UPTODATE. Disponível em: www.uptodate.com. Acesso em: 1 mar. 2023.

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para o cargo de _____ via Edital de Processo Seletivo nº 01/2024 realizado pela Fundep/HRTN, cujos dados de identificação encontram-se abaixo especificados, declaro que na ocasião de minha convocação não possuo interesse em assumi-lo¹ e, tomando por base as disposições contidas no subitem 5.3 do referido Edital, solicito o reposicionamento da minha colocação original de classificação para após o último classificado da listagem correspondente.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/especialidade no concurso:	
Número de inscrição:	Classificação:
Justificativa para a reclassificação:	

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO	
EDITAL 01/2024 - FUNDEP/HRTN (preenchido pelo RH)	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/especialidade no concurso:	
Número de Inscrição:	Classificação:
Convocação: ____/____/____	Data da solicitação: ____/____/____
Responsável pelo recebimento:	
O resultado do requerimento de reclassificação será divulgado no site do HRTN – www.hrtn.fundep.ufmg.br	

¹ 5.3. O candidato convocado para admissão que não se interessar em ocupar a vaga no momento da convocação poderá requerer a sua reclassificação. Neste caso, será reposicionado no último lugar da lista de classificados para o cargo/especialidade concorrido.